

REFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO, com sede na Rua Valmir Araujo nº 111, Centro, Junco do Maranhão - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.334/0001-89, neste ato representado pelo agente de contratação, o Sr. Francisco Junior Medeiros, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025, processo administrativo nº 26/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos permanentes, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Junco do Maranhão - MA, especificado(s) no (s) Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA Endereço: Sede na Avenida Alfa, nº 905, Quadra Comercial, Lote 04, Parque Athenas, São Luís –MA, CEP: 65.072-110 Representante Legal: ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO Contato Representante: (87) 3025-0632 / (87) 9 8836-3257						
	LOTE I - MOBILIARIO						
	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD. MÁXIMA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	1	Armário de aço c/50 escaninhos para pasta az	META INDUSTRIA	Unid.	13	R\$ 3.199,00	R\$ 41.587,00
2	Armário de aço pequeno 1,60x0,30cm na cor cinza	META INDUSTRIA	Unid.	14	R\$ 750,00	R\$ 10.500,00	
3	Armário de aço gde c/2 portas de 30cm de profundidade colorido	META INDUSTRIA	Unid.	12	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00	
4	Armário de aço gde c/2 portas de 40cm de profundidade 1,60 x 0,75 - am4.	META INDUSTRIA	Unid.	23	R\$ 999,00	R\$ 22.977,00	



5	Armário de aço gde c/2 portas de 40cm de profundidade 198x120x0,47 (chapa 26).	META INDUSTRIA	Unid.	19	R\$ 1.100,00	R\$ 20.900,00
6	Armário de aço pequeno colorido 02 portas com chaves, 1,60m	META INDUSTRIA	Unid.	10	R\$ 1.450,00	R\$ 14.500,00
7	Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos pitão/ p cadeado	META INDUSTRIA	Unid.	8	R\$ 1.780,00	R\$ 14.240,00
8	Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos pitão/ p cadeado	META INDUSTRIA	Unid.	7	R\$ 2.075,00	R\$ 14.525,00
9	Armário de aço suspenso, c/ 03 portas colorido	META INDUSTRIA	Unid.	11	R\$ 379,90	R\$ 4.178,90
10	Armário fechado, c/ 02 portas e 03 prat. + 1 prateleira fixa, mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	6	R\$ 1.499,00	R\$ 8.994,00
11	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa	META INDUSTRIA	Unid.	10	R\$ 899,00	R\$ 8.990,00
12	Arquivo de aço com 07 gavetas – fichário	META INDUSTRIA	Unid.	8	R\$ 2.815,00	R\$ 22.520,00
13	Balcão c/02 portas, 1,00m - mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	14	R\$ 620,00	R\$ 8.680,00
14	Balcão c/02 portas, 2,00m - mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	14	R\$ 1.035,00	R\$ 14.490,00
15	Cadeira diretor, giratória, com regulagem de altura, com braços	FRISOKAR	Unid.	25	R\$ 790,00	R\$ 19.750,00
16	Cadeira fixa polipropileno sem braço	FRISOKAR	Unid.	112	R\$ 299,00	R\$ 33.488,00
17	Cadeira fixa tecido	FRISOKAR	Unid.	82	R\$ 250,00	R\$ 20.500,00
18	Cadeira interlocutor cromada linha executiva	FRISOKAR	Unid.	12	R\$ 1.082,00	R\$ 12.984,00
19	Cadeira interlocutor tecido	FRISOKAR	Unid.	14	R\$ 1.150,00	R\$ 16.100,00
20	Cadeira plástica adulto sem braço	TOP PLASTIC	Unid.	176	R\$ 78,00	R\$ 13.728,00
21	Cadeira plástica adulto com braço	TOP PLASTIC	Unid.	176	R\$ 320,00	R\$ 56.320,00
22	Cadeira presidente cromada linha executiva	FRISOKAR	Unid.	6	R\$ 1.855,00	R\$ 11.130,00
23	Cadeira presidente, com regulagem de altura, com braços, tecido	FRISOKAR	Unid.	7	R\$ 1.335,00	R\$ 9.345,00
24	Cadeira secretária giratória, com regulagem de altura	FRISOKAR	Unid.	27	R\$ 350,00	R\$ 9.450,00
25	Cadeira tipo caixa, giratória com apoio para os pés	FRISOKAR	Unid.	6	R\$ 592,00	R\$ 3.552,00
26	Conchonete de 1,20x60x4,0 cm	IMPAKTCOM	unid	185	R\$ 292,00	R\$ 54.020,00
27	Estação de trabalho c/2 gav em mdf/mdp de 1.50mts	META INDUSTRIA	Unid.	9	R\$ 668,00	R\$ 6.012,00
28	Estante de aço 05 prateleiras	META INDUSTRIA	Unid.	34	R\$ 399,00	R\$ 13.566,00
29	Fogão 04 bocas com forno, domestico	ITATIAIA	Unid.	14	R\$ 799,00	R\$ 11.186,00



30	Fogão industrial 02 (duas) bocas com forno	SÓ AÇO	Unid.	16	R\$ 1.789,00	R\$ 28.624,00
31	Fogão industrial 04 (quatro) bocas com forno	SÓ AÇO	Unid.	16	R\$ 3.529,00	R\$ 56.464,00
32	Fogão industrial 06 (seis) bocas com forno	SÓ AÇO	Unid.	8	R\$ 3.789,00	R\$ 30.312,00
33	Gaveteiro volante - 03 gavetas 2 + pasta suspensa, mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	18	R\$ 799,00	R\$ 14.382,00
34	Gaveteiro volante - 04 gavetas c/ chave	META INDUSTRIA	Unid.	6	R\$ 889,00	R\$ 5.334,00
35	Longarina 03 lugares em polipropileno colorido	META INDUSTRIA	Unid.	18	R\$ 2.085,00	R\$ 37.530,00
36	Longarina 04 lugares em polipropileno colorido	META INDUSTRIA	Unid.	18	R\$ 2.847,00	R\$ 51.246,00
37	Mesa 1,00 - sem gavetas mdf	META INDUSTRIA	Unid.	20	R\$ 565,00	R\$ 11.300,00
38	Mesa 1,20 - 02 gavetas mdf	META INDUSTRIA	Unid.	22	R\$ 499,00	R\$ 10.978,00
39	Mesa 1,50 - 03 gavetas mdf	META INDUSTRIA	Unid.	13	R\$ 615,00	R\$ 7.995,00
40	Mesa de aço branca - 02 gavetas	META INDUSTRIA	Unid.	8	R\$ 1.780,00	R\$ 14.240,00
41	Mesa de reunião retangular para 08 pessoas estrutura metálica, tampo de 2,50m, mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	3	R\$ 1.715,00	R\$ 5.145,00
42	Mesa em "L", 1,40 x 1,40m, c/ Gavetas - mdf	META INDUSTRIA	Unid.	10	R\$ 1.650,00	R\$ 16.500,00
43	Mesa para computador simples linha executiva, mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	8	R\$ 1.335,00	R\$ 10.680,00
44	Mesa para cozinha + 4 cadeiras	ITATIAIA	Unid.	11	R\$ 999,00	R\$ 10.989,00
45	Mesa plástica quadrada, 04 pés, cor branca	TOP PLASTIC	Unid.	54	R\$ 120,00	R\$ 6.480,00
46	Mesa professor 1,00 - aço - 02 gavetas	META INDUSTRIA	Unid.	160	R\$ 889,00	R\$ 142.240,00
47	Mesa professor 1,00 - aço - s/ gavetas	META INDUSTRIA	Unid.	80	R\$ 556,00	R\$ 44.480,00
48	Mesa redonda 1,20, mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	26	R\$ 926,00	R\$ 24.076,00
49	Mesa reta pés painel 1,20, mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	10	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00
50	Quadro escolar branco 1,50 x 1,00m	STALO	Unid.	48	R\$ 199,00	R\$ 9.552,00
51	Quadro escolar branco 2,00 x 1,00m	STALO	Unid.	48	R\$ 290,00	R\$ 13.920,00
52	Ventilador de coluna - 50cm	VENTISOL	Unid.	90	R\$ 710,00	R\$ 63.900,00
53	Ventilador de parede - 50cm	VENTISOL	Unid.	118	R\$ 329,00	R\$ 38.822,00
54	Ventilador de parede - 60cm	VENTISOL	Unid.	198	R\$ 399,00	R\$ 79.002,00
55	Liquidificador 03 velocidades 220v, domestico	MONDIAL	Unid.	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00



56	Liquidificador industrial c/2 Litros	TRON	Unid.	12	R\$ 2.665,00	R\$ 31.980,00
57	Televisão de 43' led, full hd : 1 entrada vídeo componente (traseira) - 1 entrada áudio e vídeo (conjugada) - 3 entradas hdmi (laterais, sendo 1 compatível com mhl) - 3 entradas usb (lateral) 1 entrada lan (rj45) 1 saída de áudio digital (óptica) 1 entrada rf para tv a cabo 1 entrada rf para tv aberta (digital e analógico) 1 saída para fone de ouvido resolução: 1920 x 1080 linhas sistema de tv: ntsc, pal-m, pal-n, isdb-tb, furação vesa 42 garantia de 12 meses com manual de instruções	TCL	Unid.	14	R\$ 2.015,00	R\$ 28.210,00
VALOR						R\$ 1.320.693,90

LOTE II - MOBILIARIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Armário de aço c/50 escaninhos para pasta az	META INDUSTRIA	Unid.	3	R\$ 3.199,00	R\$ 9.597,00
2	Armário de aço pequeno 1,60x0,30cm na cor cinza	META INDUSTRIA	Unid.	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
3	Armário de aço gde c/2 portas de 30cm de profundidade colorido	META INDUSTRIA	Unid.	3	R\$ 1.450,00	R\$ 4.350,00
4	Armário de aço gde c/2 portas de 40cm de profundidade 1,60 x 0,75 - am4.	META INDUSTRIA	Unid.	6	R\$ 999,00	R\$ 5.994,00
5	Armário de aço gde c/2 portas de 40cm de profundidade 198x120x0,47 (chapa 26).	META INDUSTRIA	Unid.	5	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
6	Armário de aço pequeno colorido 02 portas com chaves, 1,60m	META INDUSTRIA	Unid.	3	R\$ 1.450,00	R\$ 4.350,00
7	Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos pitão/ p cadeado	META INDUSTRIA	Unid.	2	R\$ 1.780,00	R\$ 3.560,00
8	Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos pitão/ p cadeado	META INDUSTRIA	Unid.	2	R\$ 2.075,00	R\$ 4.150,00
9	Armário de aço suspenso, c/ 03 portas colorido	META INDUSTRIA	Unid.	3	R\$ 379,90	R\$ 1.139,70
10	Armário fechado, c/ 02 portas e 03 prat. + 1 prateleira fixa, mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	2	R\$ 1.499,00	R\$ 2.998,00
11	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa	META INDUSTRIA	Unid.	3	R\$ 899,00	R\$ 2.697,00
12	Arquivo de aço com 07 gavetas - fichário	META INDUSTRIA	Unid.	2	R\$ 2.815,00	R\$ 5.630,00
13	Balcão c/02 portas, 1,00m - mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	4	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00



14	Balcão c/02 portas, 2,00m - MDF/MDP	META INDUSTRIA	Unid.	4	R\$ 1.035,00	R\$ 4.140,00
15	Cadeira diretor, giratória, com regulagem de altura, com braços	FRISOKAR	Unid.	6	R\$ 790,00	R\$ 4.740,00
16	Cadeira fixa polipropileno sem braço	FRISOKAR	Unid.	28	R\$ 299,00	R\$ 8.372,00
17	Cadeira fixa tecido	FRISOKAR	Unid.	21	R\$ 250,00	R\$ 5.250,00
18	Cadeira interlocutor cromada linha executiva	FRISOKAR	Unid.	3	R\$ 1.082,00	R\$ 3.246,00
19	Cadeira interlocutor tecido	FRISOKAR	Unid.	4	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00
20	Cadeira plástica adulto sem braço	TOP PLASTIC	Unid.	44	R\$ 78,00	R\$ 3.432,00
21	Cadeira plástica adulto com braço	TOP PLASTIC	Unid.	44	R\$ 320,00	R\$ 14.080,00
22	Cadeira presidente cromada linha executiva	FRISOKAR	Unid.	1	R\$ 1.855,00	R\$ 1.855,00
23	Cadeira presidente, com regulagem de altura, com braços, tecido	FRISOKAR	Unid.	2	R\$ 1.335,00	R\$ 2.670,00
24	Cadeira secretária giratória, com regulagem de altura	FRISOKAR	Unid.	7	R\$ 350,00	R\$ 2.450,00
25	Cadeira tipo caixa, giratória com apoio para os pés	FRISOKAR	Unid.	2	R\$ 592,00	R\$ 1.184,00
26	Conchonete de 1,20x60x4,0 cm	IMPAKTCOM	unid	46	R\$ 292,00	R\$ 13.432,00
27	Estação de trabalho c/2 gav em MDF/MDP de 1.50mts	META INDUSTRIA	Unid.	2	R\$ 668,00	R\$ 1.336,00
28	Estante de aço 05 prateleiras	META INDUSTRIA	Unid.	9	R\$ 399,00	R\$ 3.591,00
29	Fogão 04 bocas com forno, doméstico	ITATIAIA	Unid.	3	R\$ 799,00	R\$ 2.397,00
30	Fogão industrial 02 (duas) bocas com forno	SÓ AÇO	Unid.	4	R\$ 1.789,00	R\$ 7.156,00
31	Fogão industrial 04 (quatro) bocas com forno	SÓ AÇO	Unid.	4	R\$ 3.529,00	R\$ 14.116,00
32	Fogão industrial 06 (seis) bocas com forno	SÓ AÇO	Unid.	2	R\$ 3.789,00	R\$ 7.578,00
33	Gaveteiro volante - 03 gavetas 2 + pasta suspensa, MDF/MDP	META INDUSTRIA	Unid.	4	R\$ 799,00	R\$ 3.196,00
34	Gaveteiro volante - 04 gavetas c/ chave	META INDUSTRIA	Unid.	2	R\$ 889,00	R\$ 1.778,00
35	Longarina 03 lugares em polipropileno colorido	META INDUSTRIA	Unid.	5	R\$ 2.085,00	R\$ 10.425,00
36	Longarina 04 lugares em polipropileno colorido	META INDUSTRIA	Unid.	5	R\$ 2.847,00	R\$ 14.235,00
37	Mesa 1,00 - sem gavetas MDF	META INDUSTRIA	Unid.	5	R\$ 565,00	R\$ 2.825,00
38	Mesa 1,20 - 02 gavetas MDF	META INDUSTRIA	Unid.	5	R\$ 499,00	R\$ 2.495,00
39	Mesa 1,50 - 03 gavetas MDF	META INDUSTRIA	Unid.	3	R\$ 615,00	R\$ 1.845,00

40	Mesa de aço branca – 02 gavetas	META INDUSTRIA	Unid.	2	R\$ 1.780,00	R\$ 3.560,00
41	Mesa de reunião retangular para 08 pessoas estrutura metálica, tampo de 2,50m, mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	1	R\$ 1.715,00	R\$ 1.715,00
42	Mesa em “L”, 1,40 x 1,40m, c/ Gavetas - mdf	META INDUSTRIA	Unid.	2	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
43	Mesa para computador simples linha executiva, mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	2	R\$ 1.335,00	R\$ 2.670,00
44	Mesa para cozinha + 4 cadeiras	TOP PLASTIC	Unid.	3	R\$ 999,00	R\$ 2.997,00
45	Mesa plástica quadrada, 04 pés, cor branca	TOP PLASTIC	Unid.	14	R\$ 120,00	R\$ 1.680,00
46	Mesa professor 1,00 – aço – 02 gavetas	META INDUSTRIA	Unid.	40	R\$ 889,00	R\$ 35.560,00
47	Mesa professor 1,00 – aço – s/ gavetas	META INDUSTRIA	Unid.	20	R\$ 556,00	R\$ 11.120,00
48	Mesa redonda 1,20, mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	6	R\$ 926,00	R\$ 5.556,00
49	Mesa reta pés painel 1,20, mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	3	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
50	Quadro escolar branco 1,50 x 1,00m	STALO	Unid.	12	R\$ 199,00	R\$ 2.388,00
51	Quadro escolar branco 2,00 x 1,00m	STALO	Unid.	12	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00
52	Ventilador de coluna - 50cm	VENTISOL	Unid.	23	R\$ 710,00	R\$ 16.330,00
53	Ventilador de parede - 50cm	VENTISOL	Unid.	30	R\$ 329,00	R\$ 9.870,00
54	Ventilador de parede - 60cm	VENTISOL	Unid.	50	R\$ 399,00	R\$ 19.950,00
55	Liquidificador 03 velocidades 220v, domestico	MONDIAL	Unid.	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
56	Liquidificador industrial c/2 Litros	TRON	Unid.	3	R\$ 2.665,00	R\$ 7.995,00
57	Televisão de 43' led, full hd : 1 entrada vídeo componente (traseira) - 1 entrada áudio e vídeo (conjugada) - 3 entradas hdmi (laterais, sendo 1 compatível com mhl) - 3 entradas usb (lateral) 1 entrada lan (rj45) 1 saída de áudio digital (óptica) 1 entrada rf para tv a cabo 1 entrada rf para tv aberta (digital e analógico) 1 saída para fone de ouvido resolução: 1920 x 1080 linhas sistema de tv: ntsc, pal-m, pal-n, isdb-tb, furação vesa 42 garantia de 12 meses com manual de instruções	TCL	UND	4	R\$ 2.015,00	R\$ 8.060,00
VALOR TOTAL: TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS						R\$ 337.250,70

LOTE III - APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Bebedouro de coluna tipo garrafão	ESMALTEC	Unid.	13	R\$ 1.210,00	R\$ 15.730,00
2	Bebedouro industrial com 02 torneiras, inox	SÓ AÇO	Unid.	10	R\$ 2.350,00	R\$ 23.500,00
3	Bebedouro industrial com 03 torneiras, inox	META INDUSTRIA	Unid.	10	R\$ 3.505,00	R\$ 35.050,00
4	Bebedouro industrial com 04 torneiras, inox	META INDUSTRIA	Unid.	13	R\$ 3.850,00	R\$ 50.050,00
5	Bebedouro industrial com 06 torneiras, inox	META INDUSTRIA	Unid.	13	R\$ 4.603,00	R\$ 59.839,00
6	Freezer horizontal de 309 litros	CONSUL	undi	17	R\$ 4.600,00	R\$ 78.200,00
7	Freezer horizontal de 534 litros	CONSUL	und	12	R\$ 6.200,00	R\$ 74.400,00
8	Refrigerador vertical 260 litros	CONSUL	und	5	R\$ 4.550,00	R\$ 22.750,00
9	Purificador de agua gelada por compressor gas 220v	IBBL	und	15	R\$ 1.150,00	R\$ 17.250,00
10	ar condicionado de 9000 btu's	ELGIN	und	18	R\$ 2.999,00	R\$ 53.982,00
11	ar condicionado de 12000 btu's	ELGIN	und	59	R\$ 3.025,00	R\$ 178.475,00
12	ar condicionado de 18000 btu's	ELGIN	und	56	R\$ 4.245,00	R\$ 237.720,00
13	ar condicionado de 24000 btu's	ELGIN	und	14	R\$ 5.800,00	R\$ 81.200,00
NOVECIENTOS E VINTE E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS						R\$ 928.146,00
LOTE IV - APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Bebedouro de coluna tipo garrafão	ESMALTEC	Unid.	3	R\$ 1.210,00	R\$ 3.630,00
2	Bebedouro industrial com 02 torneiras, inox	SÓ AÇO	Unid.	3	R\$ 2.350,00	R\$ 7.050,00
3	Bebedouro industrial com 03 torneiras, inox	META INDUSTRIA	Unid.	2	R\$ 3.505,00	R\$ 7.010,00
4	Bebedouro industrial com 04 torneiras, inox	META INDUSTRIA	Unid.	3	R\$ 3.850,00	R\$ 11.550,00
5	Bebedouro industrial com 06 torneiras, inox	META INDUSTRIA	Unid.	3	R\$ 4.603,00	R\$ 13.809,00
6	Freezer horizontal de 309	CONSUL	undi	4	R\$ 4.600,00	R\$ 18.400,00



	litros					
7	Freezer horizontal de 534 litros	CONSUL	und	3	R\$ 6.200,00	R\$ 18.600,00
8	Refrigerador vertical 260 litros	CONSUL	und	1	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00
9	Purificador de agua gelada por compressor gas 220v	IBBL	und	4	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00
10	ar condicionado de 9000 btu's	ELGIN	und	4	R\$ 2.999,00	R\$ 11.996,00
11	ar condicionado de 12000 btu's	ELGIN	und	15	R\$ 3.025,00	R\$ 45.375,00
12	ar condicionado de 18000 btu's	ELGIN	und	14	R\$ 4.245,00	R\$ 59.430,00
13	ar condicionado de 24000 btu's	ELGIN	und	3	R\$ 5.800,00	R\$ 17.400,00
VALOR TOTAL: DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS						R\$ 223.400,00
DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS						R\$ 2.809.490,60

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1 O órgão gerenciador será a **comissão de contratação da Prefeitura de**

Junco do Maranhão - MA. São órgãos e entidades públicas participantes

do registro de preços:

Órgão (s) Participante (s):

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Educação, Saúde e Saneamento e Assistência Social

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

r

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Dos limites para as adesões

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.8.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.8.2. Mantiverem sua proposta original.

5.9. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.10. O registro a que se refere o item 5.8.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.11. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.11 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.12.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.12.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 5.10.

5.13. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.14. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.15. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Rua Valmir Araujo, Nº 111, Centro, Junco do Maranhão-Ma

CNPJ :01.612.334/0001-89



5.16. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.17. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.8, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.18. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.18.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.18.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a

redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.6, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.3.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.2.2. ou De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.6, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da



ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas justificadas:

9.5.1. Por razão de interesse público;

9.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

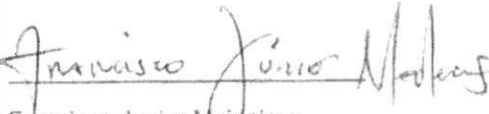
11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Junco do Maranhão, 20 de maio de 2025

Pelo órgão Gerenciador	Pelo Fornecedor Registrado
 Francisco Junior Meideiros Pregoeiro/Agente de Contratação	FORT PREMIUM EMPREENHIMENTOS LTDA:31075750000156 Assinado de forma digital por FORT PREMIUM EMPREENHIMENTOS LTDA:31075750000156 Dados: 2025.05.20 10:10:48 -03'00' Fornecedor: FORT PREMIUM EMPREENHIMENTOS LTDA CNPJ:

SUMÁRIO

Descrição

Página

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO, com sede na Rua Valmir Araujo nº 111, Centro, Junco do Maranhão - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.334/0001-89, neste ato representado pelo agente de contratação, o Sr. Francisco Junior Medeiros, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025, processo administrativo n.º 26/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos permanentes, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Junco do Maranhão - MA, especificado(s) no (s) Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA Endereço: Sede na Avenida Alfa, nº 905, Quadra Comercial, Lote 04, Parque Athenas, São Luís -MA, CEP: 65.072-110 Representante Legal: ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO Contato Representante: (87) 3025-0632 / (87) 9 8836-3257					
	LOTE I - MOBILIARIO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD. MÁXIMA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Armário de aço c/50 escaninhos para pasta az	META INDUSTRIA	Unid.	13	R\$ 3.199,00	R\$ 41.587,00
2	Armário de aço pequeno 1,60x0,30cm na cor cinza	META INDUSTRIA	Unid.	14	R\$ 750,00	R\$ 10.500,00
3	Armário de aço gde c/2 portas de 30cm de profundidade colorido	META INDUSTRIA	Unid.	12	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.juncodomaranhao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9c5cb0b08e54506b8fa3233c1daac77530223e51
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



4	Armário de aço gde c/2 portas de 40cm de profundidade 1,60 x 0,75 - am4.	META INDUSTRIA	Unid.	23	R\$ 999,00	R\$ 22.977,00
5	Armário de aço gde c/2 portas de 40cm de profundidade 198x120x0,47 (chapa 26).	META INDUSTRIA	Unid.	19	R\$ 1.100,00	R\$ 20.900,00
6	Armário de aço pequeno colorido 02 portas com chaves, 1,60m	META INDUSTRIA	Unid.	10	R\$ 1.450,00	R\$ 14.500,00
7	Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos pitão/ p cadeado	META INDUSTRIA	Unid.	8	R\$ 1.780,00	R\$ 14.240,00
8	Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos pitão/ p cadeado	META INDUSTRIA	Unid.	7	R\$ 2.075,00	R\$ 14.525,00
9	Armário de aço suspenso, c/ 03 portas colorido	META INDUSTRIA	Unid.	11	R\$ 379,90	R\$ 4.178,90
10	Armário fechado, c/ 02 portas e 03 prat. + 1 prateleira fixa, mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	6	R\$ 1.499,00	R\$ 8.994,00
11	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa	META INDUSTRIA	Unid.	10	R\$ 899,00	R\$ 8.990,00
12	Arquivo de aço com 07 gavetas – fichário	META INDUSTRIA	Unid.	8	R\$ 2.815,00	R\$ 22.520,00
13	Balcão c/02 portas, 1,00m - mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	14	R\$ 620,00	R\$ 8.680,00
14	Balcão c/02 portas, 2,00m - mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	14	R\$ 1.035,00	R\$ 14.490,00
15	Cadeira diretor, giratória, com regulagem de altura, com braços	FRISOKAR	Unid.	25	R\$ 790,00	R\$ 19.750,00
16	Cadeira fixa polipropileno sem braço	FRISOKAR	Unid.	112	R\$ 299,00	R\$ 33.488,00
17	Cadeira fixa tecido	FRISOKAR	Unid.	82	R\$ 250,00	R\$ 20.500,00
18	Cadeira interlocutor cromada linha executiva	FRISOKAR	Unid.	12	R\$ 1.082,00	R\$ 12.984,00
19	Cadeira interlocutor tecido	FRISOKAR	Unid.	14	R\$ 1.150,00	R\$ 16.100,00
20	Cadeira plástica adulto sem braço	TOP PLASTIC	Unid.	176	R\$ 78,00	R\$ 13.728,00
21	Cadeira plástica adulto com braço	TOP PLASTIC	Unid.	176	R\$ 320,00	R\$ 56.320,00
22	Cadeira presidente cromada linha executiva	FRISOKAR	Unid.	6	R\$ 1.855,00	R\$ 11.130,00
23	Cadeira presidente, com regulagem de altura, com braços, tecido	FRISOKAR	Unid.	7	R\$ 1.335,00	R\$ 9.345,00
24	Cadeira secretária giratória, com regulagem de altura	FRISOKAR	Unid.	27	R\$ 350,00	R\$ 9.450,00
25	Cadeira tipo caixa, giratória com apoio para os pés	FRISOKAR	Unid.	6	R\$ 592,00	R\$ 3.552,00
26	Conchonete de 1,20x60x4,0 cm	IMPAKTCOM	unid	185	R\$ 292,00	R\$ 54.020,00
27	Estação de trabalho c/2 gav em mdf/mdp de 1.50mts	META INDUSTRIA	Unid.	9	R\$ 668,00	R\$ 6.012,00
28	Estante de aço 05 prateleiras	META INDUSTRIA	Unid.	34	R\$ 399,00	R\$ 13.566,00
29	Fogão 04 bocas com forno, domestico	ITATIAIA	Unid.	14	R\$ 799,00	R\$ 11.186,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.juncodomaranhao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9c5cb0b08e54506b8fa3233c1daac77530223e51

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



30	Fogão industrial 02 (duas) bocas com forno	SÓ AÇO	Unid.	16	R\$ 1.789,00	R\$ 28.624,00
31	Fogão industrial 04 (quatro) bocas com forno	SÓ AÇO	Unid.	16	R\$ 3.529,00	R\$ 56.464,00
32	Fogão industrial 06 (seis) bocas com forno	SÓ AÇO	Unid.	8	R\$ 3.789,00	R\$ 30.312,00
33	Gaveteiro volante - 03 gavetas 2 + pasta suspensa, mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	18	R\$ 799,00	R\$ 14.382,00
34	Gaveteiro volante - 04 gavetas c/ chave	META INDUSTRIA	Unid.	6	R\$ 889,00	R\$ 5.334,00
35	Longarina 03 lugares em polipropileno colorido	META INDUSTRIA	Unid.	18	R\$ 2.085,00	R\$ 37.530,00
36	Longarina 04 lugares em polipropileno colorido	META INDUSTRIA	Unid.	18	R\$ 2.847,00	R\$ 51.246,00
37	Mesa 1,00 – sem gavetas mdf	META INDUSTRIA	Unid.	20	R\$ 565,00	R\$ 11.300,00
38	Mesa 1,20 – 02 gavetas mdf	META INDUSTRIA	Unid.	22	R\$ 499,00	R\$ 10.978,00
39	Mesa 1,50 – 03 gavetas mdf	META INDUSTRIA	Unid.	13	R\$ 615,00	R\$ 7.995,00
40	Mesa de aço branca – 02 gavetas	META INDUSTRIA	Unid.	8	R\$ 1.780,00	R\$ 14.240,00
41	Mesa de reunião retangular para 08 pessoas estrutura metálica, tampo de 2,50m, mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	3	R\$ 1.715,00	R\$ 5.145,00
42	Mesa em “L”, 1,40 x 1,40m, c/ Gavetas - mdf	META INDUSTRIA	Unid.	10	R\$ 1.650,00	R\$ 16.500,00
43	Mesa para computador simples linha executiva, mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	8	R\$ 1.335,00	R\$ 10.680,00
44	Mesa para cozinha + 4 cadeiras	ITATIAIA	Unid.	11	R\$ 999,00	R\$ 10.989,00
45	Mesa plástica quadrada, 04 pés, cor branca	TOP PLASTIC	Unid.	54	R\$ 120,00	R\$ 6.480,00
46	Mesa professor 1,00 – aço – 02 gavetas	META INDUSTRIA	Unid.	160	R\$ 889,00	R\$ 142.240,00
47	Mesa professor 1,00 – aço – s/ gavetas	META INDUSTRIA	Unid.	80	R\$ 556,00	R\$ 44.480,00
48	Mesa redonda 1,20, mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	26	R\$ 926,00	R\$ 24.076,00
49	Mesa reta pés painel 1,20, mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	10	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00
50	Quadro escolar branco 1,50 x 1,00m	STALO	Unid.	48	R\$ 199,00	R\$ 9.552,00
51	Quadro escolar branco 2,00 x 1,00m	STALO	Unid.	48	R\$ 290,00	R\$ 13.920,00
52	Ventilador de coluna - 50cm	VENTISOL	Unid.	90	R\$ 710,00	R\$ 63.900,00
53	Ventilador de parede - 50cm	VENTISOL	Unid.	118	R\$ 329,00	R\$ 38.822,00
54	Ventilador de parede - 60cm	VENTISOL	Unid.	198	R\$ 399,00	R\$ 79.002,00
55	Liquidificador 03 velocidades 220v, domestico	MONDIAL	Unid.	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
56	Liquidificador industrial c/2 Litros	TRON	Unid.	12	R\$ 2.665,00	R\$ 31.980,00
	Televisão de 43' led, full hd : 1 entrada video componente (traseira) - 1 entrada					

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.juncodomaranhao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9c5cb0b08e54506b8fa3233c1daac77530223e51

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

57	áudio e vídeo (conjugada) - 3 entradas hdmi (laterais, sendo 1 compatível com mhl) - 3 entradas usb (lateral) 1 entrada lan (rj45) 1 saída de áudio digital (óptica) 1 entrada rf para tv a cabo 1 entrada rf para tv aberta (digital e analógico) 1 saída para fone de ouvido resolução: 1920 x 1080 linhas sistema de tv: ntsc, pal-m, pal-n, isdb-tb, furação vesa 42 garantia de 12 meses com manual de instruções	TCL	Unid.	14	R\$ 2.015,00	R\$ 28.210,00
VALOR						R\$ 1.320.693,90

LOTE II - MOBILIARIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Armário de aço c/50 escaninhos para pasta az	META INDUSTRIA	Unid.	3	R\$ 3.199,00	R\$ 9.597,00
2	Armário de aço pequeno 1,60x0,30cm na cor cinza	META INDUSTRIA	Unid.	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
3	Armário de aço gde c/2 portas de 30cm de profundidade colorido	META INDUSTRIA	Unid.	3	R\$ 1.450,00	R\$ 4.350,00
4	Armário de aço gde c/2 portas de 40cm de profundidade 1,60 x 0,75 - am4.	META INDUSTRIA	Unid.	6	R\$ 999,00	R\$ 5.994,00
5	Armário de aço gde c/2 portas de 40cm de profundidade 198x120x0,47 (chapa 26).	META INDUSTRIA	Unid.	5	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
6	Armário de aço pequeno colorido 02 portas com chaves, 1,60m	META INDUSTRIA	Unid.	3	R\$ 1.450,00	R\$ 4.350,00
7	Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos pitão/ p cadeado	META INDUSTRIA	Unid.	2	R\$ 1.780,00	R\$ 3.560,00
8	Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos pitão/ p cadeado	META INDUSTRIA	Unid.	2	R\$ 2.075,00	R\$ 4.150,00
9	Armário de aço suspenso, c/ 03 portas colorido	META INDUSTRIA	Unid.	3	R\$ 379,90	R\$ 1.139,70
10	Armário fechado, c/ 02 portas e 03 prat. + 1 prateleira fixa, mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	2	R\$ 1.499,00	R\$ 2.998,00
11	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa	META INDUSTRIA	Unid.	3	R\$ 899,00	R\$ 2.697,00
12	Arquivo de aço com 07 gavetas – fichário	META INDUSTRIA	Unid.	2	R\$ 2.815,00	R\$ 5.630,00
13	Balcão c/02 portas, 1,00m - mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	4	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
14	Balcão c/02 portas, 2,00m - mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	4	R\$ 1.035,00	R\$ 4.140,00
15	Cadeira diretor, giratória, com regulagem de altura, com braços	FRISOKAR	Unid.	6	R\$ 790,00	R\$ 4.740,00
16	Cadeira fixa polipropileno sem braço	FRISOKAR	Unid.	28	R\$ 299,00	R\$ 8.372,00



17	Cadeira fixa tecido	FRISOKAR	Unid.	21	R\$ 250,00	R\$ 5.250,00
18	Cadeira interlocutor cromada linha executiva	FRISOKAR	Unid.	3	R\$ 1.082,00	R\$ 3.246,00
19	Cadeira interlocutor tecido	FRISOKAR	Unid.	4	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00
20	Cadeira plástica adulto sem braço	TOP PLASTIC	Unid.	44	R\$ 78,00	R\$ 3.432,00
21	Cadeira plástica adulto com braço	TOP PLASTIC	Unid.	44	R\$ 320,00	R\$ 14.080,00
22	Cadeira presidente cromada linha executiva	FRISOKAR	Unid.	1	R\$ 1.855,00	R\$ 1.855,00
23	Cadeira presidente, com regulagem de altura, com braços, tecido	FRISOKAR	Unid.	2	R\$ 1.335,00	R\$ 2.670,00
24	Cadeira secretária giratória, com regulagem de altura	FRISOKAR	Unid.	7	R\$ 350,00	R\$ 2.450,00
25	Cadeira tipo caixa, giratória com apoio para os pés	FRISOKAR	Unid.	2	R\$ 592,00	R\$ 1.184,00
26	Conchonete de 1,20x60x4,0 cm	IMPAKTCOM	unid	46	R\$ 292,00	R\$ 13.432,00
27	Estação de trabalho c/2 gav em mdf/mdp de 1.50mts	META INDUSTRIA	Unid.	2	R\$ 668,00	R\$ 1.336,00
28	Estante de aço 05 prateleiras	META INDUSTRIA	Unid.	9	R\$ 399,00	R\$ 3.591,00
29	Fogão 04 bocas com forno, domestico	ITATIAIA	Unid.	3	R\$ 799,00	R\$ 2.397,00
30	Fogão industrial 02 (duas) bocas com forno	SÓ AÇO	Unid.	4	R\$ 1.789,00	R\$ 7.156,00
31	Fogão industrial 04 (quatro) bocas com forno	SÓ AÇO	Unid.	4	R\$ 3.529,00	R\$ 14.116,00
32	Fogão industrial 06 (seis) bocas com forno	SÓ AÇO	Unid.	2	R\$ 3.789,00	R\$ 7.578,00
33	Gaveteiro volante - 03 gavetas 2 + pasta suspensa, mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	4	R\$ 799,00	R\$ 3.196,00
34	Gaveteiro volante - 04 gavetas c/ chave	META INDUSTRIA	Unid.	2	R\$ 889,00	R\$ 1.778,00
35	Longarina 03 lugares em polipropileno colorido	META INDUSTRIA	Unid.	5	R\$ 2.085,00	R\$ 10.425,00
36	Longarina 04 lugares em polipropileno colorido	META INDUSTRIA	Unid.	5	R\$ 2.847,00	R\$ 14.235,00
37	Mesa 1,00 - sem gavetas mdf	META INDUSTRIA	Unid.	5	R\$ 565,00	R\$ 2.825,00
38	Mesa 1,20 - 02 gavetas mdf	META INDUSTRIA	Unid.	5	R\$ 499,00	R\$ 2.495,00
39	Mesa 1,50 - 03 gavetas mdf	META INDUSTRIA	Unid.	3	R\$ 615,00	R\$ 1.845,00
40	Mesa de aço branca - 02 gavetas	META INDUSTRIA	Unid.	2	R\$ 1.780,00	R\$ 3.560,00
41	Mesa de reunião retangular para 08 pessoas estrutura metálica, tampo de 2,50m, mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	1	R\$ 1.715,00	R\$ 1.715,00
42	Mesa em "L", 1,40 x 1,40m, c/ Gavetas - mdf	META INDUSTRIA	Unid.	2	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.juncodomaranhao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9c5cb0b08e54506b8fa3233c1daac77530223e51

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



43	Mesa para computador simples linha executiva, mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	2	R\$ 1.335,00	R\$ 2.670,00
44	Mesa para cozinha + 4 cadeiras	TOP PLASTIC	Unid.	3	R\$ 999,00	R\$ 2.997,00
45	Mesa plástica quadrada, 04 pés, cor branca	TOP PLASTIC	Unid.	14	R\$ 120,00	R\$ 1.680,00
46	Mesa professor 1,00 – aço – 02 gavetas	META INDUSTRIA	Unid.	40	R\$ 889,00	R\$ 35.560,00
47	Mesa professor 1,00 – aço – s/ gavetas	META INDUSTRIA	Unid.	20	R\$ 556,00	R\$ 11.120,00
48	Mesa redonda 1,20, mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	6	R\$ 926,00	R\$ 5.556,00
49	Mesa reta pés painel 1,20, mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	3	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
50	Quadro escolar branco 1,50 x 1,00m	STALO	Unid.	12	R\$ 199,00	R\$ 2.388,00
51	Quadro escolar branco 2,00 x 1,00m	STALO	Unid.	12	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00
52	Ventilador de coluna - 50cm	VENTISOL	Unid.	23	R\$ 710,00	R\$ 16.330,00
53	Ventilador de parede - 50cm	VENTISOL	Unid.	30	R\$ 329,00	R\$ 9.870,00
54	Ventilador de parede - 60cm	VENTISOL	Unid.	50	R\$ 399,00	R\$ 19.950,00
55	Liquidificador 03 velocidades 220v, domestico	MONDIAL	Unid.	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
56	Liquidificador industrial c/2 Litros	TRON	Unid.	3	R\$ 2.665,00	R\$ 7.995,00
57	Televisão de 43' led, full hd : 1 entrada vídeo componente (traseira) - 1 entrada áudio e vídeo (conjugada) - 3 entradas hdmi (laterais, sendo 1 compatível com mhl) - 3 entradas usb (lateral) 1 entrada lan (rj45) 1 saída de áudio digital (óptica) 1 entrada rf para tv a cabo 1 entrada rf para tv aberta (digital e analógico) 1 saída para fone de ouvido resolução: 1920 x 1080 linhas sistema de tv: ntsc, pal-m, pal-n, isdb-tb, furação vesa 42 garantia de 12 meses com manual de instruções	TCL	UND	4	R\$ 2.015,00	R\$ 8.060,00
VALOR TOTAL: TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS						R\$ 337.250,70

LOTE III - APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Bebedouro de coluna tipo garrafão	ESMALTEC	Unid.	13	R\$ 1.210,00	R\$ 15.730,00
2	Bebedouro industrial com 02 torneiras, inox	SÓ AÇO	Unid.	10	R\$ 2.350,00	R\$ 23.500,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.juncodomaranhao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9c5cb0b08e54506b8fa3233c1daac77530223e51

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



3	Bebedouro industrial com 03 torneiras, inox	META INDUSTRIA	Unid.	10	R\$ 3.505,00	R\$ 35.050,00
4	Bebedouro industrial com 04 torneiras, inox	META INDUSTRIA	Unid.	13	R\$ 3.850,00	R\$ 50.050,00
5	Bebedouro industrial com 06 torneiras, inox	META INDUSTRIA	Unid.	13	R\$ 4.603,00	R\$ 59.839,00
6	Freezer horizontal de 309 litros	CONSUL	undi	17	R\$ 4.600,00	R\$ 78.200,00
7	Freezer horizontal de 534 litros	CONSUL	und	12	R\$ 6.200,00	R\$ 74.400,00
8	Refrigerador vertical 260 litros	CONSUL	und	5	R\$ 4.550,00	R\$ 22.750,00
9	Purificador de agua gelada por compressor gas 220v	IBBL	und	15	R\$ 1.150,00	R\$ 17.250,00
10	ar condicionado de 9000 btu's	ELGIN	und	18	R\$ 2.999,00	R\$ 53.982,00
11	ar condicionado de 12000 btu's	ELGIN	und	59	R\$ 3.025,00	R\$ 178.475,00
12	ar condicionado de 18000 btu's	ELGIN	und	56	R\$ 4.245,00	R\$ 237.720,00
13	ar condicionado de 24000 btu's	ELGIN	und	14	R\$ 5.800,00	R\$ 81.200,00

NOVECIENTOS E VINTE E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS**R\$ 928.146,00****LOTE IV - APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Bebedouro de coluna tipo garrafão	ESMALTEC	Unid.	3	R\$ 1.210,00	R\$ 3.630,00
2	Bebedouro industrial com 02 torneiras, inox	SÓ AÇO	Unid.	3	R\$ 2.350,00	R\$ 7.050,00
3	Bebedouro industrial com 03 torneiras, inox	META INDUSTRIA	Unid.	2	R\$ 3.505,00	R\$ 7.010,00
4	Bebedouro industrial com 04 torneiras, inox	META INDUSTRIA	Unid.	3	R\$ 3.850,00	R\$ 11.550,00
5	Bebedouro industrial com 06 torneiras, inox	META INDUSTRIA	Unid.	3	R\$ 4.603,00	R\$ 13.809,00
6	Freezer horizontal de 309 litros	CONSUL	undi	4	R\$ 4.600,00	R\$ 18.400,00
7	Freezer horizontal de 534 litros	CONSUL	und	3	R\$ 6.200,00	R\$ 18.600,00
8	Refrigerador vertical 260 litros	CONSUL	und	1	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00
9	Purificador de agua gelada por compressor gas 220v	IBBL	und	4	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00
10	ar condicionado de 9000 btu's	ELGIN	und	4	R\$ 2.999,00	R\$ 11.996,00
11	ar condicionado de 12000 btu's	ELGIN	und	15	R\$ 3.025,00	R\$ 45.375,00
12	ar condicionado de 18000 btu's	ELGIN	und	14	R\$ 4.245,00	R\$ 59.430,00
13	ar condicionado de 24000 btu's	ELGIN	und	3	R\$ 5.800,00	R\$ 17.400,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.juncodomaranhao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9c5cb0b08e54506b8fa3233c1daac77530223e51

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PROC. Nº *Protes 004/25*RUBRICA *12*

VALOR TOTAL: DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS	R\$ 223.400,00
DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS	R\$ 2.809.490,60

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a **comissão de contratação da Prefeitura de Junco do Maranhão - MA**. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão (s) Participante (s):

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Educação, Saúde e Saneamento e Assistência Social

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

r

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.juncodomaranhao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9c5cb0b08e54506b8fa3233c1daac77530223e51
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Dades 004/25
B**4.6. Dos limites para as adesões**

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.8.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.8.2. Mantiverem sua proposta original.



5.9. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.10. O registro a que se refere o item 5.8.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.11. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.11 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.12.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.12.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 5.10.

5.13. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.14. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.15. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.16. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.17. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.8, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.18. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.18.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.18.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

FOLHAS Nº

PROC. Nº 004/25

RUBRICA

B

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.6, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.3.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.2.2. ou De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.6, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

FOLHAS Nº

PROC. Nº

Boles 004/25

RUBRICA

D

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



9.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas justificadas:

FOLHAS Nº

PROC. Nº 004/25RUBRICA B

9.5.1. Por razão de interesse público;

9.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Junco do Maranhão, 20 de maio de 2025

Pelo órgão Gerenciador	Pelo Fornecedor Registrado
_____ Francisco Junior Meideiros Pregoeiro/Agente de Contratação	_____ Fornecedor: FORT PREMIUM EMPREENDEIMENTOS LTDA CNPJ:





FOLHAS Nº

PROC. Nº *Protes 004/25*

RUBRICA *B*

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA VALMIR ARAUJO, CENTRO
JUNCO DO MARANHÃO, CEP: 65294-000
Email: gabinete@juncodomaranhao.ma.gov.br
Telefone: (99)32710-17

-
-
-
-

JOSE RICARDO DE ALMEIDA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Ofício: 1010.004-A/2025-PMIG

Pastos Bons – MA, 18 de junho de 2025.

A Sra.

Elaine Teixeira Nascimento

Administradora da empresa

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 31.075.750.0001-56

Assunto: Solicitação de adesão a **Ata de Registro de Preços nº 002/2025** originada do Pregão Eletrônico nº 002/2025- SRP do Município de Junco do Maranhão/MA, Processo Administrativo 026/2025.

Senhor fornecedor,

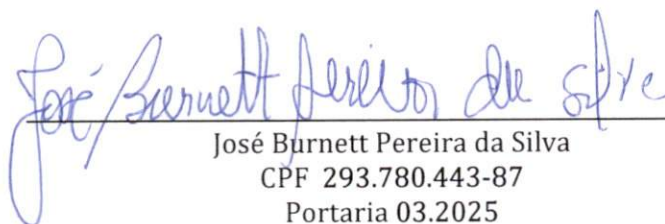
Em consonância com o disposto no art. 22, § 3º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Art. 86, § 2 da Lei 14133/21, informamos a Vossa Senhoria o nosso interesse em aderir à **Ata de Registro de Preços nº 02/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 002/2025- SRP do Município de São João dos Patos/MA**, conforme descritivo e quantidades na tabela em anexo.

Tabela em anexo

Neste sentido formulamos consulta acerca da possibilidade de adesão desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. Assim solicitamos a gentileza que a resposta seja formalizada a este Órgão o mais breve possível, através do o email: **cplpastosbonsma@gmail.com**.

- ✓ PROPOSTA CONFORME TABELA ANEXO;
- ✓ DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA ATUALIZADOS
- ✓ ACEITE DA EMPRESA

Atenciosamente;



José Burnett Pereira da Silva
CPF 293.780.443-87
Portaria 03.2025

ANEXO

LOTE I - MOBILIARIO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD. MÁXIMA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Armário de aço c/50 escaninhos para pasta az	META INDUSTRIA	Unid.	6	R\$ 3.199,00	R\$ 19.194,00
2	Armário de aço pequeno 1,60x0,30cm na cor cinza	META INDUSTRIA	Unid.	7	R\$ 750,00	R\$ 5.250,00
3	Armário de aço gde c/2 portas de 30cm de profundidade colorido	META INDUSTRIA	Unid.	6	R\$ 1.450,00	R\$ 8.700,00
4	Armário de aço gde c/2 portas de 40cm de profundidade 1,60 x 0,75 - am4.	META INDUSTRIA	Unid.	11	R\$ 999,00	R\$ 10.989,00
5	Armário de aço gde c/2 portas de 40cm de profundidade 198x120x0,47 (chapa 26).	META INDUSTRIA	Unid.	9	R\$ 1.100,00	R\$ 9.900,00
6	Armário de aço pequeno colorido 02 portas com chaves, 1,60m	META INDUSTRIA	Unid.	5	R\$ 1.450,00	R\$ 7.250,00
7	Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos pitão/ p cadeado	META INDUSTRIA	Unid.	4	R\$ 1.780,00	R\$ 7.120,00
8	Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos pitão/ p cadeado	META INDUSTRIA	Unid.	3	R\$ 2.075,00	R\$ 6.225,00
9	Armário de aço suspenso, c/ 03 portas colorido	META INDUSTRIA	Unid.	5	R\$ 379,90	R\$ 1.899,50
10	Armário fechado, c/ 02 portas e 03 prat. + 1 prateleira fixa, mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	3	R\$ 1.499,00	R\$ 4.497,00
11	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa	META INDUSTRIA	Unid.	5	R\$ 899,00	R\$ 4.495,00
12	Arquivo de aço com 07 gavetas - fichário	META INDUSTRIA	Unid.	4	R\$ 2.815,00	R\$ 11.260,00
13	Balcão c/02 portas, 1,00m - MDF/MDP	META INDUSTRIA	Unid.	7	R\$ 620,00	R\$ 4.340,00
14	Balcão c/02 portas, 2,00m - MDF/MDP	META INDUSTRIA	Unid.	7	R\$ 1.035,00	R\$ 7.245,00
15	Cadeira diretor, giratória, com regulagem de altura, com braços	FRISOKAR	Unid.	12	R\$ 790,00	R\$ 9.480,00
16	Cadeira fixa polipropileno sem braço	FRISOKAR	Unid.	56	R\$ 299,00	R\$ 16.744,00
17	Cadeira fixa tecido	FRISOKAR	Unid.	41	R\$ 250,00	R\$ 10.250,00
18	Cadeira interlocutor cromada linha executiva	FRISOKAR	Unid.	6	R\$ 1.082,00	R\$ 6.492,00
19	Cadeira interlocutor tecido	FRISOKAR	Unid.	7	R\$ 1.150,00	R\$ 8.050,00
20	Cadeira plástica adulto sem braço	TOP PLASTIC	Unid.	88	R\$ 78,00	R\$ 6.864,00
21	Cadeira plástica adulto com braço	TOP PLASTIC	Unid.	88	R\$ 320,00	R\$ 28.160,00
22	Cadeira presidente cromada linha executiva	FRISOKAR	Unid.	3	R\$ 1.855,00	R\$ 5.565,00
23	Cadeira presidente, com regulagem de altura, com braços, tecido	FRISOKAR	Unid.	3	R\$ 1.335,00	R\$ 4.005,00
24	Cadeira secretária giratória, com regulagem de altura	FRISOKAR	Unid.	13	R\$ 350,00	R\$ 4.550,00
25	Cadeira tipo caixa, giratória com apoio para os pés	FRISOKAR	Unid.	3	R\$ 592,00	R\$ 1.776,00
26	Colchonete de 1,20x60x4,0 cm	IMPAKTCOM	unid	92	R\$ 292,00	R\$ 26.864,00
27	Estação de trabalho c/2 gav em MDF/MDP 1.50mts	META INDUSTRIA	Unid.	4	R\$ 668,00	R\$ 2.672,00
28	Estante de aço 05 prateleiras	META INDUSTRIA	Unid.	17	R\$ 399,00	R\$ 6.783,00
29	Fogão 04 bocas com forno, domestico	ITATIAIA	Unid.	7	R\$ 799,00	R\$ 5.593,00
30	Fogão industrial 02 (duas) bocas com forno	SÓ AÇO	Unid.	8	R\$ 1.789,00	R\$ 14.312,00
31	Fogão industrial 04 (quatro) bocas com forno	SÓ AÇO	Unid.	8	R\$ 3.529,00	R\$ 28.232,00
32	Fogão industrial 06 (seis) bocas com forno	SÓ AÇO	Unid.	4	R\$ 3.789,00	R\$ 15.156,00
33	Gaveteiro volante - 03 gavetas 2 + pasta suspensa, MDF/MDP	META INDUSTRIA	Unid.	9	R\$ 799,00	R\$ 7.191,00
34	Gaveteiro volante - 04 gavetas c/ chave	META INDUSTRIA	Unid.	3	R\$ 889,00	R\$ 2.667,00
35	Longarina 03 lugares em polipropileno colorido	META INDUSTRIA	Unid.	9	R\$ 2.085,00	R\$ 18.765,00
36	Longarina 04 lugares em polipropileno colorido	META INDUSTRIA	Unid.	9	R\$ 2.847,00	R\$ 25.623,00
37	Mesa 1,00 - sem gavetas MDF	META INDUSTRIA	Unid.	10	R\$ 565,00	R\$ 5.650,00
38	Mesa 1,20 - 02 gavetas MDF	META INDUSTRIA	Unid.	11	R\$ 499,00	R\$ 5.489,00

39	Mesa 1,50 - 03 gavetas MDF	META INDUSTRIA	Unid.	6	R\$ 615,00	R\$ 3.690,00
40	Mesa de aço branca - 02 gavetas	META INDUSTRIA	Unid.	4	R\$ 1.780,00	R\$ 7.120,00
41	Mesa de reunião retangular para 08 pessoas estrutura metálica, tampo de 2,50m,MDF/MDP	META INDUSTRIA	Unid.	1	R\$ 1.715,00	R\$ 1.715,00
42	Mesa em "L", 1,40 x 1,40m, c/ Gavetas - MDF	META INDUSTRIA	Unid.	5	R\$ 1.650,00	R\$ 8.250,00
43	Mesa para computador simples linha executiva, MDF/MDP	META INDUSTRIA	Unid.	4	R\$ 1.335,00	R\$ 5.340,00
44	Mesa para cozinha + 4 cadeiras	ITATIAIA	Unid.	5	R\$ 999,00	R\$ 4.995,00
45	Mesa plástica quadrada, 04 pés, cor branca	TOP PLASTIC	Unid.	27	R\$ 120,00	R\$ 3.240,00
46	Mesa professor 1,00 - aço - 02 gavetas	META INDUSTRIA	Unid.	80	R\$ 889,00	R\$ 71.120,00
47	Mesa professor 1,00 - aço - s/ gavetas	META INDUSTRIA	Unid.	40	R\$ 556,00	R\$ 22.240,00
48	Mesa redonda 1,20, MDF/MDP	META INDUSTRIA	Unid.	13	R\$ 926,00	R\$ 12.038,00
49	Mesa reta pés painel 1,20, MDF/MDP	META INDUSTRIA	Unid.	5	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
50	Quadro escolar branco 1,50 x 1,00m	STALO	Unid.	24	R\$ 199,00	R\$ 4.776,00
51	Quadro escolar branco 2,00 x 1,00m	STALO	Unid.	24	R\$ 290,00	R\$ 6.960,00
52	Ventilador de coluna - 50cm	VENTISOL	Unid.	45	R\$ 710,00	R\$ 31.950,00
53	Ventilador de parede - 50cm	VENTISOL	Unid.	59	R\$ 329,00	R\$ 19.411,00
54	Ventilador de parede - 60cm	VENTISOL	Unid.	99	R\$ 399,00	R\$ 39.501,00
55	Liquidificador 03 velocidades 220v, domestico	MONDIAL	Unid.	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
56	Liquidificador industrial c/2 Litros	TRON	Unid.	6	R\$ 2.665,00	R\$ 15.990,00
57	Televisão de 43' led, full HD	TCL	Unid.	7	R\$ 2.015,00	R\$ 14.105,00

VALOR R\$ 653.088,50(SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

LOTE II - MOBILIÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD. MÁXIMA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Armário de aço c/50 escaninhos para pasta az	META INDUSTRIA	Unid.	1	R\$ 3.199,00	R\$ 3.199,00
2	Armário de aço pequeno 1,60x0,30cm cor cinza	META INDUSTRIA	Unid.	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
3	Armário de aço gde c/2 portas de 30cm de profundidade colorido	META INDUSTRIA	Unid.	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
4	Armário de aço gde c/2 portas de 40cm de profundidade 1,60 x 0,75 - am4.	META INDUSTRIA	Unid.	3	R\$ 999,00	R\$ 2.997,00
5	Armário de aço gde c/2 portas de 40cm de profundidade 198x120x0,47 (chapa 26).	META INDUSTRIA	Unid.	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
6	Armário de aço pequeno colorido 02 portas com chaves, 1,60m	META INDUSTRIA	Unid.	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
7	Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos pitão/ p cadeado	META INDUSTRIA	Unid.	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
8	Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos pitão/ p cadeado	META INDUSTRIA	Unid.	1	R\$ 2.075,00	R\$ 2.075,00
9	Armário de aço suspenso, c/ 03 portas colorido	META INDUSTRIA	Unid.	1	R\$ 379,90	R\$ 379,90
10	Armário fechado, c/ 02 portas e 03 prat. + 1 prateleira fixa, mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	1	R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00
11	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa	META INDUSTRIA	Unid.	1	R\$ 899,00	R\$ 899,00
12	Arquivo de aço com 07 gavetas - fichário	META INDUSTRIA	Unid.	1	R\$ 2.815,00	R\$ 2.815,00
13	Balcão c/02 portas, 1,00m - mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	2	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
14	Balcão c/02 portas, 2,00m - mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	2	R\$ 1.035,00	R\$ 2.070,00
15	Cadeira diretor, giratória, com regulagem de altura, com braços	FRISOKAR	Unid.	3	R\$ 790,00	R\$ 2.370,00
16	Cadeira fixa polipropileno sem braço	FRISOKAR	Unid.	14	R\$ 299,00	R\$ 4.186,00
17	Cadeira fixa tecido	FRISOKAR	Unid.	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
18	Cadeira interlocutor cromada linha executiva	FRISOKAR	Unid.	1	R\$ 1.082,00	R\$ 1.082,00
19	Cadeira interlocutor tecido	FRISOKAR	Unid.	2	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
20	Cadeira plástica adulto sem braço	TOP PLASTIC	Unid.	22	R\$ 78,00	R\$ 1.716,00
21	Cadeira plástica adulto com braço	TOP PLASTIC	Unid.	22	R\$ 320,00	R\$ 7.040,00
22	Cadeira presidente cromada linha executiva	FRISOKAR	Unid.	1	R\$ 1.855,00	R\$ 1.855,00
23	Cadeira presidente, com regulagem de altura, com braços, tecido	FRISOKAR	Unid.	1	R\$ 1.335,00	R\$ 1.335,00
24	Cadeira secretária giratória, com regulagem de altura	FRISOKAR	Unid.	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
25	Cadeira tipo caixa, giratória com apoio para pés	FRISOKAR	Unid.	1	R\$ 592,00	R\$ 592,00
26	Conchonete de 1,20x60x4,0 cm	IMPAKTCOM	unid	23	R\$ 292,00	R\$ 6.716,00
27	Estação de trabalho c/2 gav em mdf/mdp 1.5mts	META INDUSTRIA	Unid.	1	R\$ 668,00	R\$ 668,00



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº *004/25*

RUBRICA



28	Estante de aço 05 prateleiras	META INDUSTRIA	Unid.	4	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00
29	Fogão 04 bocas com forno, domestico	ITATIAIA	Unid.	1	R\$ 799,00	R\$ 799,00
30	Fogão industrial 02 (duas) bocas com forno	SÓ AÇO	Unid.	2	R\$ 1.789,00	R\$ 3.578,00
31	Fogão industrial 04 (quatro) bocas com forno	SÓ AÇO	Unid.	2	R\$ 3.529,00	R\$ 7.058,00
32	Fogão industrial 06 (seis) bocas com forno	SÓ AÇO	Unid.	1	R\$ 3.789,00	R\$ 3.789,00
33	Gaveteiro volante - 03 gavetas 2 + pasta suspensa, mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	2	R\$ 799,00	R\$ 1.598,00
34	Gaveteiro volante - 04 gavetas c/ chave	META INDUSTRIA	Unid.	1	R\$ 889,00	R\$ 889,00
35	Longarina 03 lugares em polipropileno colorido	META INDUSTRIA	Unid.	2	R\$ 2.085,00	R\$ 4.170,00
36	Longarina 04 lugares em polipropileno colorido	META INDUSTRIA	Unid.	2	R\$ 2.847,00	R\$ 5.694,00
37	Mesa 1,00 - sem gavetas MDF	META INDUSTRIA	Unid.	2	R\$ 565,00	R\$ 1.130,00
38	Mesa 1,20 - 02 gavetas MDF	META INDUSTRIA	Unid.	2	R\$ 499,00	R\$ 998,00
39	Mesa 1,50 - 03 gavetas MDF	META INDUSTRIA	Unid.	1	R\$ 615,00	R\$ 615,00
40	Mesa de aço branca - 02 gavetas	META INDUSTRIA	Unid.	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
41	Mesa de reunião retangular para 08 pessoas estrutura metálica, tampo de 2,50m, MDF/MDP	META INDUSTRIA	Unid.	1	R\$ 1.715,00	R\$ 1.715,00
42	Mesa em "L", 1,40 x 1,40m, c/ Gavetas - MDF	META INDUSTRIA	Unid.	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
43	Mesa para computador simples linha executiva, MDF/MDP	META INDUSTRIA	Unid.	1	R\$ 1.335,00	R\$ 1.335,00
44	Mesa para cozinha + 4 cadeiras	TOP PLASTIC	Unid.	1	R\$ 999,00	R\$ 999,00
45	Mesa plástica quadrada, 04 pés, cor branca	TOP PLASTIC	Unid.	7	R\$ 120,00	R\$ 840,00
46	Mesa professor 1,00 - aço - 02 gavetas	META INDUSTRIA	Unid.	20	R\$ 889,00	R\$ 17.780,00
47	Mesa professor 1,00 - aço - s/ gavetas	META INDUSTRIA	Unid.	10	R\$ 556,00	R\$ 5.560,00
48	Mesa redonda 1,20, MDF/MDP	META INDUSTRIA	Unid.	3	R\$ 926,00	R\$ 2.778,00
49	Mesa reta pés painel 1,20, MDF/MDP	META INDUSTRIA	Unid.	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
50	Quadro escolar branco 1,50 x 1,00m	STALO	Unid.	6	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00
51	Quadro escolar branco 2,00 x 1,00m	STALO	Unid.	6	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
52	Ventilador de coluna - 50cm	VENTISOL	Unid.	11	R\$ 710,00	R\$ 7.810,00
53	Ventilador de parede - 50cm	VENTISOL	Unid.	15	R\$ 329,00	R\$ 4.935,00
54	Ventilador de parede - 60cm	VENTISOL	Unid.	25	R\$ 399,00	R\$ 9.975,00
55	Liquidificador 03 velocidades 220v, domestico	MONDIAL	Unid.	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
56	Liquidificador industrial c/2 Litros	TRON	Unid.	1	R\$ 2.665,00	R\$ 2.665,00
57	Televisão de 43' led, full hd	TCL	UND	2	R\$ 2.015,00	R\$ 8.060,00

VALOR TOTAL: R\$ 162.793,90 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

LOTE III - APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD. MÁXIMA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Bebedouro de coluna tipo garrafão	ESMALTEC	Unid.	6	R\$ 1.210,00	R\$ 7.260,00
2	Bebedouro industrial com 02 torneiras, inox	SÓ AÇO	Unid.	5	R\$ 2.350,00	R\$ 11.750,00
3	Bebedouro industrial com 03 torneiras, inox	METAINDUSTRIA	Unid.	5	R\$ 3.505,00	R\$ 17.525,00
4	Bebedouro industrial com 04 torneiras, inox	METAINDUSTRIA	Unid.	6	R\$ 3.850,00	R\$ 23.100,00
5	Bebedouro industrial com 06 torneiras, inox	METAINDUSTRIA	Unid.	6	R\$ 4.603,00	R\$ 27.618,00
6	Freezer horizontal de 309 litros	CONSUL	Unid.	8	R\$ 4.600,00	R\$ 36.800,00
7	Freezer horizontal de 534 litros	CONSUL	Unid.	6	R\$ 6.200,00	R\$ 37.200,00
8	Refrigerador vertical 260 litros	CONSUL	Unid.	2	R\$ 4.550,00	R\$ 9.100,00
9	Purificador de água gelada por comp. gás 220v	IBBL	Unid.	7	R\$ 1.150,00	R\$ 8.050,00
10	Ar condicionado de 9000 btu's	ELGIN	Unid.	9	R\$ 2.999,00	R\$ 26.991,00
11	Ar condicionado de 12000 btu's	ELGIN	Unid.	29	R\$ 3.025,00	R\$ 87.725,00
12	Ar condicionado de 18000 btu's	ELGIN	Unid.	28	R\$ 4.245,00	R\$ 118.860,00
13	Ar condicionado de 24000 btu's	ELGIN	und	7	R\$ 5.800,00	R\$ 40.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 452.579,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)

LOTE IV - APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD. MÁXIMA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Bebedouro de coluna tipo garrafão	ESMALTEC	Unid.	1	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00
2	Bebedouro industrial com 02 torneiras, inox	SÓ AÇO	Unid.	1	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
3	Bebedouro industrial com 03 torneiras, inox	META INDUSTRIA	Unid.	1	R\$ 3.505,00	R\$ 3.505,00
4	Bebedouro industrial com 04 torneiras, inox	META INDUSTRIA	Unid.	1	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

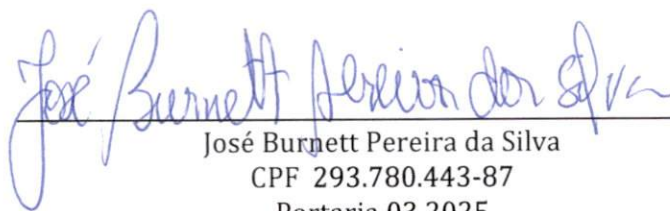
RUBRICA

Ades 004/25
P



5	Bebedouro industrial com 06 torneiras, inox	METAINDUSTRIA	Unid.	1	R\$ 4.603,00	R\$ 4.603,00
6	Freezer horizontal de 309 litros	CONSUL	undi	2	R\$ 4.600,00	R\$ 9.200,00
7	Freezer horizontal de 534 litros	CONSUL	und	1	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
8	Refrigerador vertical 260 litros	CONSUL	und	1	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00
9	Purificador de agua gelada por comp.gas 220v	IBBL	und	2	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
10	Ar Condicionado De 9000 Btu's	ELGIN	und	2	R\$ 2.999,00	R\$ 5.998,00
11	Ar Condicionado De 12000 Btu's	ELGIN	und	7	R\$ 3.025,00	R\$ 21.175,00
12	Ar Condicionado De 18000 Btu's	ELGIN	und	7	R\$ 4.245,00	R\$ 29.715,00
13	Ar Condicionado De 24000 Btu's	ELGIN	und	1	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 100.456,00 (CEM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)


José Burnett Pereira da Silva
CPF 293.780.443-87
Portaria 03.2025

Ofício nº 032/2025

TERMO DE ACEITE DE ADESÃO

À
JOSÉ BURNETT PEREIRA SILVA

Resp.: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 002/2025 – SRP do Município de Junco do Maranhão/MA, Processo Administrativo nº 026/2025

A empresa **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 31.075.750/0001-56, nos termos da legislação vigente, manifesta a concordância e aceitação em FORNECER MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBILIARIO ESCOLAR, em atendimento as necessidades deste município, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 002/2025 – SRP, Processo Administrativo nº 026/2025, do Município de Junco do Maranhão/MA, nos mesmos termos e condições do edital.

LOTE I - MOBILIARIO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Armário de aço c/50 escaninhos para pasta az	META INDUSTRIA	Unid.	6	R\$ 3.199,00	R\$ 19.194,00
2	Armário de aço pequeno 1,60x0,30cm na cor cinza	META INDUSTRIA	Unid.	7	R\$ 750,00	R\$ 5.250,00
3	Armário de aço gde c/2 portas de 30cm de profundidade colorido	META INDUSTRIA	Unid.	6	R\$ 1.450,00	R\$ 8.700,00
4	Armário de aço gde c/2 portas de 40cm de profundidade 1,60 x 0,75 - am4.	META INDUSTRIA	Unid.	11	R\$ 999,00	R\$ 10.989,00
5	Armário de aço gde c/2 portas de 40cm de profundidade 198x120x0,47 (chapa 26).	META INDUSTRIA	Unid.	9	R\$ 1.100,00	R\$ 9.900,00
6	Armário de aço pequeno colorido 02 portas com chaves, 1,60m	META INDUSTRIA	Unid.	5	R\$ 1.450,00	R\$ 7.250,00
7	Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos pitão/ p cadeado	META INDUSTRIA	Unid.	4	R\$ 1.780,00	R\$ 7.120,00
8	Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos pitão/ p cadeado	META INDUSTRIA	Unid.	3	R\$ 2.075,00	R\$ 6.225,00
9	Armário de aço suspenso, c/ 03 portas colorido	META INDUSTRIA	Unid.	5	R\$ 379,90	R\$ 1.899,50
10	Armário fechado, c/ 02 portas e 03 prat. + 1 prateleira fixa, mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	3	R\$ 1.499,00	R\$ 4.497,00
11	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa	META INDUSTRIA	Unid.	5	R\$ 899,00	R\$ 4.495,00
12	Arquivo de aço com 07 gavetas – fichário	META INDUSTRIA	Unid.	4	R\$ 2.815,00	R\$ 11.260,00

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ:31.075.750/0001-56

59, Nº7, CONJ. HABITACIONAL VINHAIS, CEP: 65.074-500, SÃO LUIS – MA.
 FORTPREMIUM.EMPREENDIMENTO@OUTLOOK.COM



13	Balcão c/02 portas, 1,00m - mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	7	R\$ 620,00	R\$ 4.340,00
14	Balcão c/02 portas, 2,00m - mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	7	R\$ 1.035,00	R\$ 7.245,00
15	Cadeira diretor, giratória, com regulagem de altura, com braços	FRISOKAR	Unid.	12	R\$ 790,00	R\$ 9.480,00
16	Cadeira fixa polipropileno sem braço	FRISOKAR	Unid.	56	R\$ 299,00	R\$ 16.744,00
17	Cadeira fixa tecido	FRISOKAR	Unid.	41	R\$ 250,00	R\$ 10.250,00
18	Cadeira interlocutor cromada linha executiva	FRISOKAR	Unid.	6	R\$ 1.082,00	R\$ 6.492,00
19	Cadeira interlocutor tecido	FRISOKAR	Unid.	7	R\$ 1.150,00	R\$ 8.050,00
20	Cadeira plástica adulto sem braço	TOP PLASTIC	Unid.	88	R\$ 78,00	R\$ 6.864,00
21	Cadeira plástica adulto com braço	TOP PLASTIC	Unid.	88	R\$ 320,00	R\$ 28.160,00
22	Cadeira presidente cromada linha executiva	FRISOKAR	Unid.	3	R\$ 1.855,00	R\$ 5.565,00
23	Cadeira presidente, com regulagem de altura, com braços, tecido	FRISOKAR	Unid.	3	R\$ 1.335,00	R\$ 4.005,00
24	Cadeira secretária giratória, com regulagem de altura	FRISOKAR	Unid.	13	R\$ 350,00	R\$ 4.550,00
25	Cadeira tipo caixa, giratória com apoio para os pés	FRISOKAR	Unid.	3	R\$ 592,00	R\$ 1.776,00
26	Conchonete de 1,20x60x4,0 cm	IMPAKTCOM	unid	92	R\$ 292,00	R\$ 26.864,00
27	Estação de trabalho c/2 gav em mdf/mdp de 1.50mts	META INDUSTRIA	Unid.	4	R\$ 668,00	R\$ 2.672,00
28	Estante de aço 05 prateleiras	META INDUSTRIA	Unid.	17	R\$ 399,00	R\$ 6.783,00
29	Fogão 04 bocas com forno, domestico	ITATIAIA	Unid.	7	R\$ 799,00	R\$ 5.593,00
30	Fogão industrial 02 (duas) bocas com forno	SÓ AÇO	Unid.	8	R\$ 1.789,00	R\$ 14.312,00
31	Fogão industrial 04 (quatro) bocas com forno	SÓ AÇO	Unid.	8	R\$ 3.529,00	R\$ 28.232,00
32	Fogão industrial 06 (seis) bocas com forno	SÓ AÇO	Unid.	4	R\$ 3.789,00	R\$ 15.156,00
33	Gaveteiro volante - 03 gavetas 2 + pasta suspensa, mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	9	R\$ 799,00	R\$ 7.191,00
34	Gaveteiro volante - 04 gavetas c/ chave	META INDUSTRIA	Unid.	3	R\$ 889,00	R\$ 2.667,00
35	Longarina 03 lugares em polipropileno colorido	META INDUSTRIA	Unid.	9	R\$ 2.085,00	R\$ 18.765,00
36	Longarina 04 lugares em polipropileno colorido	META INDUSTRIA	Unid.	9	R\$ 2.847,00	R\$ 25.623,00
37	Mesa 1,00 - sem gavetas mdf	META INDUSTRIA	Unid.	10	R\$ 565,00	R\$ 5.650,00

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ:31.075.750/0001-56

59, Nº7, CONJ. HABITACIONAL VINHAIS, CEP: 65.074-500, SÃO LUIS - MA.

FORTPREMIUM.EMPREENDIMENTO@OUTLOOK.COM



38	Mesa 1,20 – 02 gavetas mdf	META INDUSTRIA	Unid.	11	R\$ 499,00	R\$ 5.489,00
39	Mesa 1,50 – 03 gavetas mdf	META INDUSTRIA	Unid.	6	R\$ 615,00	R\$ 3.690,00
40	Mesa de aço branca – 02 gavetas	META INDUSTRIA	Unid.	4	R\$ 1.780,00	R\$ 7.120,00
41	Mesa de reunião retangular para 08 pessoas estrutura metálica, tampo de 2,50m, mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	1	R\$ 1.715,00	R\$ 1.715,00
42	Mesa em "L", 1,40 x 1,40m, c/ Gavetas - mdf	META INDUSTRIA	Unid.	5	R\$ 1.650,00	R\$ 8.250,00
43	Mesa para computador simples linha executiva, mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	4	R\$ 1.335,00	R\$ 5.340,00
44	Mesa para cozinha + 4 cadeiras	ITATIAIA	Unid.	5	R\$ 999,00	R\$ 4.995,00
45	Mesa plástica quadrada, 04 pés, cor branca	TOP PLASTIC	Unid.	27	R\$ 120,00	R\$ 3.240,00
46	Mesa professor 1,00 – aço – 02 gavetas	META INDUSTRIA	Unid.	80	R\$ 889,00	R\$ 71.120,00
47	Mesa professor 1,00 – aço – s/ gavetas	META INDUSTRIA	Unid.	40	R\$ 556,00	R\$ 22.240,00
48	Mesa redonda 1,20, mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	13	R\$ 926,00	R\$ 12.038,00
49	Mesa reta pés painel 1,20, mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	5	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
50	Quadro escolar branco 1,50 x 1,00m	STALO	Unid.	24	R\$ 199,00	R\$ 4.776,00
51	Quadro escolar branco 2,00 x 1,00m	STALO	Unid.	24	R\$ 290,00	R\$ 6.960,00
52	Ventilador de coluna - 50cm	VENTISOL	Unid.	45	R\$ 710,00	R\$ 31.950,00
53	Ventilador de parede - 50cm	VENTISOL	Unid.	59	R\$ 329,00	R\$ 19.411,00
54	Ventilador de parede - 60cm	VENTISOL	Unid.	99	R\$ 399,00	R\$ 39.501,00
55	Liquidificador 03 velocidades 220v, domestico	MONDIAL	Unid.	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
56	Liquidificador industrial c/2 Litros	TRON	Unid.	6	R\$ 2.665,00	R\$ 15.990,00
57	Televisão de 43" led, full hd : 1 entrada vídeo componente (traseira) - 1 entrada áudio e vídeo (conjugada) - 3 entradas hdmi (laterais, sendo 1 compatível com mhl) - 3 entradas usb (lateral) 1 entrada lan (rj45) 1 saída de áudio digital (óptica) 1 entrada rf para tv a cabo 1 entrada rf para tv aberta (digital e analógico) 1 saída para fone de ouvido resolução: 1920 x 1080 linhas sistema de tv: ntsc, pal-m, pal-n, isdb-tb, furação vesa 42 garantia de 12 meses com manual de instruções	TCL	Unid.	7	R\$ 2.015,00	R\$ 14.105,00

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ:31.075.750/0001-56

59, Nº7, CONJ. HABITACIONAL VINHAIS, CEP: 65.074-500, SÃO LUIS – MA.

FORTPREMIUM.EMPREENDIMENTO@OUTLOOK.COM



VALOR TOTAL (SEISCENTOS E CINQUENTA E TRES MIL, OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	R\$ 653.088,50
---	-----------------------

LOTE II - MOBILIARIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Armário de aço c/50 escaninhos para pasta az	META INDUSTRIA	Unid.	1	R\$ 3.199,00	R\$ 3.199,00
2	Armário de aço pequeno 1,60x0,30cm na cor cinza	META INDUSTRIA	Unid.	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
3	Armário de aço gde c/2 portas de 30cm de profundidade colorido	META INDUSTRIA	Unid.	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
4	Armário de aço gde c/2 portas de 40cm de profundidade 1,60 x 0,75 - am4.	META INDUSTRIA	Unid.	3	R\$ 999,00	R\$ 2.997,00
5	Armário de aço gde c/2 portas de 40cm de profundidade 198x120x0,47 (chapa 26).	META INDUSTRIA	Unid.	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
6	Armário de aço pequeno colorido 02 portas com chaves, 1,60m	META INDUSTRIA	Unid.	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
7	Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos pitão/ p cadeado	META INDUSTRIA	Unid.	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
8	Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos pitão/ p cadeado	META INDUSTRIA	Unid.	1	R\$ 2.075,00	R\$ 2.075,00
9	Armário de aço suspenso, c/ 03 portas colorido	META INDUSTRIA	Unid.	1	R\$ 379,90	R\$ 379,90
10	Armário fechado, c/ 02 portas e 03 prat. + 1 prateleira fixa, mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	1	R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00
11	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa	META INDUSTRIA	Unid.	1	R\$ 899,00	R\$ 899,00
12	Arquivo de aço com 07 gavetas - fichário	META INDUSTRIA	Unid.	1	R\$ 2.815,00	R\$ 2.815,00
13	Balcão c/02 portas, 1,00m - mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	2	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
14	Balcão c/02 portas, 2,00m - mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	2	R\$ 1.035,00	R\$ 2.070,00
15	Cadeira diretor, giratória, com regulagem de altura, com braços	FRISOKAR	Unid.	3	R\$ 790,00	R\$ 2.370,00
16	Cadeira fixa polipropileno sem braço	FRISOKAR	Unid.	14	R\$ 299,00	R\$ 4.186,00
17	Cadeira fixa tecido	FRISOKAR	Unid.	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
18	Cadeira interlocutor cromada linha executiva	FRISOKAR	Unid.	1	R\$ 1.082,00	R\$ 1.082,00
19	Cadeira interlocutor tecido	FRISOKAR	Unid.	2	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
20	Cadeira plástica adulto sem braço	TOP PLASTIC	Unid.	22	R\$ 78,00	R\$ 1.716,00
21	Cadeira plástica adulto com braço	TOP PLASTIC	Unid.	22	R\$ 320,00	R\$ 7.040,00
22	Cadeira presidente cromada linha executiva	FRISOKAR	Unid.	1	R\$ 1.855,00	R\$ 1.855,00

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ:31.075.750/0001-56

59, Nº7, CONJ. HABITACIONAL VINHAIS, CEP: 65.074-500, SÃO LUIS – MA.

FORTPREMIUM.EMPREENHIMENTO@OUTLOOK.COM



23	Cadeira presidente, com regulagem de altura, com braços, tecido	FRISOKAR	Unid.	1	R\$ 1.335,00	R\$ 1.335,00
24	Cadeira secretária giratória, com regulagem de altura	FRISOKAR	Unid.	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
25	Cadeira tipo caixa, giratória com apoio para os pés	FRISOKAR	Unid.	1	R\$ 592,00	R\$ 592,00
26	Conchonete de 1,20x60x4,0 cm	IMPAKTCOM	unid	23	R\$ 292,00	R\$ 6.716,00
27	Estação de trabalho c/2 gav em mdf/mdp de 1.50mts	META INDUSTRIA	Unid.	1	R\$ 668,00	R\$ 668,00
28	Estante de aço 05 prateleiras	META INDUSTRIA	Unid.	4	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00
29	Fogão 04 bocas com forno, domestico	ITATIAIA	Unid.	1	R\$ 799,00	R\$ 799,00
30	Fogão industrial 02 (duas) bocas com forno	SÓ AÇO	Unid.	2	R\$ 1.789,00	R\$ 3.578,00
31	Fogão industrial 04 (quatro) bocas com forno	SÓ AÇO	Unid.	2	R\$ 3.529,00	R\$ 7.058,00
32	Fogão industrial 06 (seis) bocas com forno	SÓ AÇO	Unid.	1	R\$ 3.789,00	R\$ 3.789,00
33	Gaveteiro volante - 03 gavetas 2 + pasta suspensa, mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	2	R\$ 799,00	R\$ 1.598,00
34	Gaveteiro volante - 04 gavetas c/ chave	META INDUSTRIA	Unid.	1	R\$ 889,00	R\$ 889,00
35	Longarina 03 lugares em polipropileno colorido	META INDUSTRIA	Unid.	2	R\$ 2.085,00	R\$ 4.170,00
36	Longarina 04 lugares em polipropileno colorido	META INDUSTRIA	Unid.	2	R\$ 2.847,00	R\$ 5.694,00
37	Mesa 1,00 - sem gavetas mdf	META INDUSTRIA	Unid.	2	R\$ 565,00	R\$ 1.130,00
38	Mesa 1,20 - 02 gavetas mdf	META INDUSTRIA	Unid.	2	R\$ 499,00	R\$ 998,00
39	Mesa 1,50 - 03 gavetas mdf	META INDUSTRIA	Unid.	1	R\$ 615,00	R\$ 615,00
40	Mesa de aço branca - 02 gavetas	META INDUSTRIA	Unid.	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
41	Mesa de reunião retangular para 08 pessoas estrutura metálica, tampo de 2,50m, mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	1	R\$ 1.715,00	R\$ 1.715,00
42	Mesa em "L", 1,40 x 1,40m, c/ Gavetas - mdf	META INDUSTRIA	Unid.	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
43	Mesa para computador simples linha executiva, mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	1	R\$ 1.335,00	R\$ 1.335,00
44	Mesa para cozinha + 4 cadeiras	TOP PLASTIC	Unid.	1	R\$ 999,00	R\$ 999,00
45	Mesa plástica quadrada, 04 pés, cor branca	TOP PLASTIC	Unid.	7	R\$ 120,00	R\$ 840,00
46	Mesa professor 1,00 - aço - 02 gavetas	META INDUSTRIA	Unid.	20	R\$ 889,00	R\$ 17.780,00

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ:31.075.750/0001-56

59, Nº7, CONJ. HABITACIONAL VINHAIS, CEP: 65.074-500, SÃO LUIS - MA.

FORTPREMIUM.EMPREENDIMENTO@OUTLOOK.COM



47	Mesa professor 1,00 – aço – s/ gavetas	META INDUSTRIA	Unid.	10	R\$ 556,00	R\$ 5.560,00
48	Mesa redonda 1,20, mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	3	R\$ 926,00	R\$ 2.778,00
49	Mesa reta pés painel 1,20, mdf/mdp	META INDUSTRIA	Unid.	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
50	Quadro escolar branco 1,50 x 1,00m	STALO	Unid.	6	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00
51	Quadro escolar branco 2,00 x 1,00m	STALO	Unid.	6	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
52	Ventilador de coluna - 50cm	VENTISOL	Unid.	11	R\$ 710,00	R\$ 7.810,00
53	Ventilador de parede - 50cm	VENTISOL	Unid.	15	R\$ 329,00	R\$ 4.935,00
54	Ventilador de parede - 60cm	VENTISOL	Unid.	25	R\$ 399,00	R\$ 9.975,00
55	Liquidificador 03 velocidades 220v, domestico	MONDIAL	Unid.	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
56	Liquidificador industrial c/2 Litros	TRON	Unid.	1	R\$ 2.665,00	R\$ 2.665,00
57	Televisão de 43' led, full hd : 1 entrada vídeo componente (traseira) - 1 entrada áudio e vídeo (conjugada) - 3 entradas hdmi (laterais, sendo 1 compatível com mhl) - 3 entradas usb (lateral) 1 entrada lan (rj45) 1 saída de áudio digital (óptica) 1 entrada rf para tv a cabo 1 entrada rf para tv aberta (digital e analógico) 1 saída para fone de ouvido resolução: 1920 x 1080 linhas sistema de tv: ntsc, pal-m, pal-n, isdb-tb, furação vesa 42 garantia de 12 meses com manual de instruções	TCL		2	R\$ 2.015,00	R\$ 4.030,00

VALOR TOTAL (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESENTA E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

R\$ 158.763,90

LOTE III - APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Bebedouro de coluna tipo garrafão	ESMALTEC	Unid.	6	R\$ 1.210,00	R\$ 7.260,00
2	Bebedouro industrial com 02 torneiras, inox	SÓ AÇO	Unid.	5	R\$ 2.350,00	R\$ 11.750,00
3	Bebedouro industrial com 03 torneiras, inox	META INDUSTRIA	Unid.	5	R\$ 3.505,00	R\$ 17.525,00
4	Bebedouro industrial com 04 torneiras, inox	META INDUSTRIA	Unid.	6	R\$ 3.850,00	R\$ 23.100,00
5	Bebedouro industrial com 06 torneiras, inox	META INDUSTRIA	Unid.	6	R\$ 4.603,00	R\$ 27.618,00
6	Freezer horizontal de 309 litros	CONSUL	undi	8	R\$ 4.600,00	R\$ 36.800,00
7	Freezer horizontal de 534 litros	CONSUL	und	6	R\$ 6.200,00	R\$ 37.200,00
8	Refrigerador vertical 260 litros	CONSUL	und	2	R\$ 4.550,00	R\$ 9.100,00
9	Purificador de agua gelada por compressor gas 220v	IBBL	und	7	R\$ 1.150,00	R\$ 8.050,00

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ:31.075.750/0001-56

. 59, Nº7, CONJ. HABITACIONAL VINHAIS, CEP: 65.074-500, SÃO LUIS – MA.

FORTPREMIUM.EMPREENDIMENTO@OUTLOOK.COM



10	ar condicionado de 9000 btu's	ELGIN	und	9	R\$ 2.999,00	R\$ 26.991,00
11	ar condicionado de 12000 btu's	ELGIN	und	29	R\$ 3.025,00	R\$ 87.725,00
12	ar condicionado de 18000 btu's	ELGIN	und	28	R\$ 4.245,00	R\$ 118.860,00
13	ar condicionado de 24000 btu's	ELGIN	und	7	R\$ 5.800,00	R\$ 40.600,00
VALOR TOTAL (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)						R\$ 452.579,00
LOTE IV - APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Bebedouro de coluna tipo garrafão	ESMALTEC	Unid.	1	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00
2	Bebedouro industrial com 02 torneiras, inox	SÓ AÇO	Unid.	1	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
3	Bebedouro industrial com 03 torneiras, inox	META INDUSTRIA	Unid.	1	R\$ 3.505,00	R\$ 3.505,00
4	Bebedouro industrial com 04 torneiras, inox	META INDUSTRIA	Unid.	1	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00
5	Bebedouro industrial com 06 torneiras, inox	META INDUSTRIA	Unid.	1	R\$ 4.603,00	R\$ 4.603,00
6	Freezer horizontal de 309 litros	CONSUL	undi	2	R\$ 4.600,00	R\$ 9.200,00
7	Freezer horizontal de 534 litros	CONSUL	und	1	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
8	Refrigerador vertical 260 litros	CONSUL	und	1	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00
9	Purificador de agua gelada por compressor gas 220v	IBBL	und	2	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
10	ar condicionado de 9000 btu's	ELGIN	und	2	R\$ 2.999,00	R\$ 5.998,00
11	ar condicionado de 12000 btu's	ELGIN	und	7	R\$ 3.025,00	R\$ 21.175,00
12	ar condicionado de 18000 btu's	ELGIN	und	7	R\$ 4.245,00	R\$ 29.715,00
13	ar condicionado de 24000 btu's	ELGIN	und	1	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
VALOR TOTAL (CEM MIL, QUATROCENTOS E CIQUENTA E SEIS REAIS)						R\$ 100.456,00

Valor Global: R\$ 1.364.887,40 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Empresa: Fort Premium empreendimentos LTDA;

CNPJ: 31.075.750/0001-56.

Inscrição Estadual: nº 125719183.

Inscrição Municipal: nº 98279139.

Responsável pela assinatura do contrato: Elaine Teixeira Nascimento.

CPF: 035.170.183-41; **RG:** 023185472002-0 SSP/MA

Email: fortpremium.empreendimento@outlook.com **Fone:** 98 – 98594-8045.

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 2954-8, Conta corrente: 61722-9

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ:31.075.750/0001-56

59, Nº7, CONJ. HABITACIONAL VINHAIS, CEP: 65.074-500, SÃO LUIS – MA.

FORTPREMIUM.EMPREENIMENTO@OUTLOOK.COM



Atenciosamente.

SÃO LUIS, MA, 26 DE JUNHO DE 2025.

Elaine Teixeira Nascimento

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 31.075.750/0001-56

Elaine Teixeira Nascimento

Proprietária/Empresária/administradora.

RG 023185472002-0/SSP-MA

CPF: 035.170.183-41

ELAINE
TEIXEIRA
NASCIMENTO:
03517018341

Assinado de forma
digital por ELAINE
TEIXEIRA
NASCIMENTO:035170183
41
Dados: 2025.06.26
12:40:24 -03'00'



Fort
premium
EMPREENDIMENTOS

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ:31.075.750/0001-56

59, Nº7, CONJ. HABITACIONAL VINHAIS, CEP: 65.074-500, SÃO LUIS – MA.

FORTPREMIUM.EMPREENDIMENTO@OUTLOOK.COM



QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. *N. 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condutor - 3. Data de Emissão de Documento / Issue Date of Document / Fecha de Emisión de Documento - 4. Data de Validade / Expiration Date / Fecha de Validación - 5. Local de Emissão / Issue Location / Lugar de Emisión - 6. Documento Nacional de Identificação / Identity Document - Issuing Authority / Autoridade de Emissão / Autoridad Emissora - 40 CPF - 5. Número de registro do CNH / CNH License Number / Número de Permis de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permis de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 8. Situação / Situation / Situación - 9. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar*

I<BRA05322781<868<<<<<<<<<<
9010200F3210123BRA<<<<<<<<<<8
ELAINE<<TEIXEIRA<NASCIMENTO<<<

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 31.075.750/0001-56**

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº 004/25
RUBRICA h

ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO, brasileira solteira, empresária, nascida em 20/10/1990, portadora do RG nº 023185472002 SSP – MA, CPF nº 035.170.183-41, residente e domiciliada Rua Laerte Santos, nº 303, Condomínio Pacifico II, Bloco 08, Vila Vicente Fialho, São Luís –MA, CEP: 65070-280.

Única sócia da empresa **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Alfa, nº 905, Quadra Comercial, Lote 04, Parque Athenas, São Luís –MA, CEP: 65.072-110, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE nº **21201296044**, inscrita no CNPJ sob nº **31.075.750/0001-56**, resolve alterar o seu Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Altera- se o endereço da empresa para Rua 59, nº7, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65074-500, São Luís -MA .

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede à Rua 59, nº7, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep: 65074-500, São Luís- MA.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é:

46.91-5-00 - Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

14.13-4-01- Confeccção de roupas profissionais, exceto sob medida;

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação;

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

33.29-5-01 - Serviços de montagem de moveis de qualquer material;

46.49-4-01- Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

46.49-4-02 - Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;

- 46.49-4-04 - Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria;
- 46.51-6-01 - Comercio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.64-8-00 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 46.69-9-01 - Comercio atacadista de bombas e compressores partes e peças.
- 47.29-6-99 - Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 47.42-3-00 - Comercio varejista de material elétrico;
- 47.44-0-01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.51-2-01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.53-9-00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.54-7-01 - Comercio varejista de moveis;
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 47.56-3-00 - Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 47.61-0-03 - Comercio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-02 - comercio varejista de artigos esportivos;
- 47.71-7-01 - Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 47.81-4-00 - Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.89-0-05 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.89-0-07 - Comercio varejista de equipamentos para escritório;
- 9529-1/05- Reparação de artigos do mobiliário;
- 4530-7-02- Comercio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4530-7-05- Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4322-3-02-Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732-2-01 Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

8230-0-01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), divididos em 700.000 (Setecentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO	700.000	700.000,00	100
TOTAL	700.000	700.000,00	100

Cláusula Sexta – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Cláusula Sétima – Fica investido na função de administrador da Sociedade Limitada unipessoal o sócio único **ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Cláusula Oitava – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Primeira – O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

E, por estar assim constituída, assina a presente alteração, em via única.

São Luís – MA, 05 de Fevereiro de 2024.

ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO



FOLHAS Nº
PROC. Nº 004/25
RUBRICA A

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03517018341	ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2024 08:53 SOB Nº 20240166663.
PROTOCOLO: 240166663 DE 05/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401692798. CNPJ DA SEDE: 31075750000156.
NIRE: 21201296044. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2024.
FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO, brasileira solteira, empresaria, nascida em 20/10/1990, portadora do RG nº 023185472002 SSP – MA, CPF nº 035.170.183-41, residente e domiciliada Rua Laerte Santos, nº 303, Condomínio Pacifico II, Bloco 08, Vila Vicente Fialho, São Luís –MA, CEP: 65070-280.

Única sócia da empresa: **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Alfa, nº 905, Quadra Comercial, Lote 04, Parque Athenas, São Luis –MA, CEP: 65.072-110, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE nº **21201296044**, inscrita no CNPJ sob nº **31.075.750/0001-56**, resolve alterar o seu Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Altera-se o objeto social para: 46.91-5-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. 14.13-4-01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA. 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.22-9-01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. 18.22-9-99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. 33.29-5-01 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL 46.49-4-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. 46.49-4-02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. 46.49-4-04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. 46.51-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS. 46.69-9-01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS. 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. 47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. 47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS. 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMESTICOS. 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. 9529-1/05 REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO. 4530-7/02 COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. 4530-7/05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. 4322-3/02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR

CONDICIONADO, DEVENTILACAO E REFRIGERACAO. 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR. 77.32-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial: **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na Avenida Alfa, nº 905, Quadra Comercial, Lote 04, Parque Athenas, São Luis –MA, CEP: 65.072-110. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é: 46.91-5-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. 14.13-4-01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA. 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.22-9-01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. 18.22-9-99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. 33.29-5-01 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL 46.49-4-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. 46.49-4-02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. 46.49-4-04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. 46.51-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS. 46.69-9-01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS. 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. 47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. 47.63-6-

02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. 47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS. 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. 9529-1/05 REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO. 4530-7/02 COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. 4530-7/05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. 4322-3/02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR. 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), divididos em 700.000 (Setecentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO	700.000	700.000,00	100
TOTAL	700.000	700.000,00	100

Cláusula Sexta – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Cláusula Sétima – Fica investido na função de administrador da Sociedade Limitada unipessoal o sócio único ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Cláusula Oitava – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Primeira – O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

E, por estar assim constituída, assina a presente alteração, em via única.

São Luís – MA, 10 de Abril de 2023.

ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO



FOLHAS Nº
PROC. Nº 004/95
RUBRICA A

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03517018341	ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2023 07:28 SOB Nº 20230472079.
PROTOCOLO: 230472079 DE 11/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304828640. CNPJ DA SEDE: 31075750000156.
NIRE: 21201296044. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2023.
FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO, brasileira solteira, empresaria, nascida em 20/10/1990, portadora do RG nº 023185472002 SSP - MA, inscrito no CPF nº 035.170.183-41, residente e domiciliada Rua Laerte Santos, 303, Condomínio Pacifico II, Bloco 08, Vila Vicente Fialho, São Luís -MA, CEP: 65070-280. Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na Avenida Alfa, nº 905, Quadra Comercial, Lote 04, Parque Athenas, São Luis -MA, CEP: 65072-110, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE nº **21600177723**, inscrita no CNPJ sob nº **31.075.750/0001-56**, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal.

Cláusula Primeira – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal, sob o nome empresarial: **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que era no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), fica alterado para o valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente no país.

Cláusula Terceira – Altera-se o objeto social para: 46.91-5-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. 14.13-4-01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA. 18.13- 0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.22-9-01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. 18.22-9-99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 32.99-0-02 - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO 33.29-5-01 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL 46.49-4-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. 46.49-4-02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. 46.49-4-04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. 46.51-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICOHOSPITALAR PARTES E PECAS. 46.69-9-01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS. 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E

FERRAMENTAS 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. 47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. 47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS. 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. 9529- 1/05 REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO. 4530-7/02 COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. 4530-7/05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. 4322-3/02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 6810-2/02 ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS.

Para tanto, firma nesta mesma data, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO, brasileira, solteira, empresaria, portadora do RG nº 023185472002-0, emitido pela SSP - MA, inscrito no CPF nº 035.170.183-41, residente e domiciliada Rua Laerte Santos, 303, Condomínio Pacifico II, Bloco 08, Vila Vicente Fialho, São Luis –MA, CEP: 65070-280.

Resolve constituir a Sociedade empresária Limitada Unipessoal, conforme cláusulas e condições a seguir.

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial: **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na Avenida Alfa, nº 905, Quadra Comercial, Lote 04, Parque Athenas, São Luis –MA, CEP: 65072-110. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é: 46.91-5-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. 14.13-4-01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA. 18.13- 0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.22-9-01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. 18.22-9-99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 32.99-0-02 - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO 33.29-5-01 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL 46.49-4-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. 46.49-4-02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. 46.49-4-04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. 46.51-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICOHOSPITALAR PARTES E PECAS. 46.69-9-01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS. 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. 47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. 47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS. 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. 9529- 1/05 REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO. 4530-7/02 COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. 4530-7/05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. 4322-3/02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 6810-2/02 ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), divididos em 700.000 (Setecentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO	700.000	700.000,00	100
TOTAL	700.000	700.000,00	100

Cláusula Sexta – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Cláusula Sétima – Fica investido na função de administrador da Sociedade Limitada unipessoal o sócio único ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Cláusula Oitava – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Nova – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Primeira – O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

E, por estar assim constituída, assina a presente alteração, em via única.

São Luís – MA, 23 de Setembro de 2022.

ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03517018341	ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2022 11:37 SOB Nº 21201296044.
PROTOCOLO: 221160515 DE 27/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212771775. CNPJ DA SEDE: 31075750000156.
NIRE: 21201296044. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/09/2022.
FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO EM EIRELI**

**FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.075.750/0001-56**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **ARINALDO ALVES DE FREITAS**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG nº 0001023532988, emitido pela SSP - MA, inscrito no CPF nº 865.492.783-68, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 361, Trizidela, Colinas - MA, CEP: 65690-000, na qualidade de empresário da empresa, **ARINALDO ALVES DE FREITAS**, com sede na Rua Pedro Monteiro de Sousa, nº 103, Trizidela, CEP: 65.690-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE nº 21102223553 em 31/07/2018, devidamente inscrito no CNPJ nº 31.075.750/0001-56, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 9804 da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O titular **ARINALDO ALVES DE FREITAS**, acima qualificado possuidor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), retira-se da empresa, e ainda sede e transfere a totalidade de seu acervo para a Sra. **ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO**, brasileira solteira, empresaria, portadora do RG nº 023185472002-0, emitido pela SSP - MA, inscrito no CPF nº 035.170.183-41, residente e domiciliada Rua Laerte Santos, 303, Condomínio Pacifico II, Bloco 08, Vila Vicente Fialho, São Luis -MA, CEP: 65070-280, o cedente declara ter recebido todos os seus haveres e direitos em moeda corrente do país, correspondente ao acervo cedidos constantes desta cláusula, a Sra. **ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO** passa neste ato a deter 100% do acervo da empresa, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob a denominação de **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente do país, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente integralizados provenientes da empresa anterior - **ARINALDO ALVES DE FREITAS** - e R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país. A titular retirante declara se achar paga e satisfeita de todos os seus direitos, nada mais havendo a receber ou a reclamar da empresa, em juízo ou fora dele, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa que tinha sede na Rua Pedro Monteiro de Sousa, 103, Trizidela, Colinas-MA, CEP: 65690-000 passa a fazê-lo agora na Avenida Alfa, 905, Quadra Comercial, Lote 04, Parque Athenas, São Luis -MA, CEP: 65072-110.

CLÁUSULA QUINTA - altera as atividades econômicas para:

4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 5821-2/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS,COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFE MOIDO, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES) 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS 3299-0/02 - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 5811-5/00 - EDICAO DE LIVROS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 3329-5/01 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

CLÁUSULA SEXTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.075.750/0001-56

ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO, brasileira solteira, empresaria, portadora do RG nº 023185472002-0, emitido pela SSP - MA, inscrito no CPF nº 035.170.183-41, residente e domiciliada Rua Laerte Santos, 303, Condomínio Pacifico II, Bloco 08, Vila Vicente Fialho, São Luis -MA, CEP: 65070-280, resolve constituir a **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 9804 da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL

O presente girará sob a denominação de **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na Avenida Alfa, 905, Quadra Comercial, Lote 04, Parque Athenas, São Luis -MA, CEP: 65072-110, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objeto da empresa será:

4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 5821-2/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS,COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFE MOIDO, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES) 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR

PARTES E PECAS 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS 3299-0/02 - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 5811-5/00 - EDICAO DE LIVROS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 3329-5/01 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA - DO DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da Lei, que não está impedido, por Lei Especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de São Luis - MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

São Luis (MA), 26 de janeiro de 2021.

ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO

Administrador

ARINALDO ALVES DE FREITAS

Retirante



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

FOLHAS Nº

PROC. Nº 004/25

RUBRICA R

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03517018341	ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO
86549278368	ARINALDO ALVES DE FREITAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2021 09:35 SOB Nº 21600177723.
PROTOCOLO: 210022370 DE 26/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100525782. CNPJ DA SEDE: 31075750000156.
NIRE: 21600177723. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2021.
FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS Nº
PROC. Nº 004/25
RUBRICA B

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciar a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ARINALDO ALVES DE FREITAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CIRILO DA SILVA FREITAS	(mãe) MARIA DOS ANJOS ALVES DE FREITAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/10/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0001023532988	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 865.492.783-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA BRASIL			NÚMERO 361
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO TRIZIDELA	CEP 65690-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002440 - Colinas
MUNICÍPIO Colinas			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ARINALDO ALVES DE FREITAS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PEDRO MONTEIRO DE SOUSA			NÚMERO 103
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO TRIZIDELA	CEP 65690-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002440 - Colinas
MUNICÍPIO Colinas	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATLOS3@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4722901, 4723700	Descrição do Objeto 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 23/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Arinaldo Alves de Freitas</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA2180001884431	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 16:34 SOB Nº 21102223553.
PROTOCOLO: 180437054 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803070875. NIRE: 21102223553.
ARINALDO ALVES DE FREITAS

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS Nº

PROC. Nº

Bolet 004/25

RUBRICA

D

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.075.750/0001-56
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
31/07/2018NOME EMPRESARIAL
FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOSPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

46.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R 59NÚMERO
7COMPLEMENTO
*****CEP
65.074-500BAIRRO/DISTRITO
CONJUNTO HABITACIONAL
VINHAISMUNICÍPIO
SAO LUISUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
ELAYNENASCIMENTO@LIVE.COMTELEFONE
(98) 8458-6160ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/07/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Folhas 004/25
B

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.075.750/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 59	NÚMERO 7	COMPLEMENTO *****
--------------------	-------------	----------------------

CEP 65.074-500	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELAYNENASCIMENTO@LIVE.COM	TELEFONE (98) 8458-6160
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

IAÇÃO ESPECIAL ****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/06/2025 às 09:42:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	31.075.750/0001-56
NOME EMPRESARIAL:	FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$700.000,00 (Setecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

no dia 10/06/2025 às 09:43 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 31.075.750/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:56:14 do dia 25/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2025.

Código de controle da certidão: **0BF3.03CD.896F.036E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Pales 004/25
R

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 089551/25

Data da

05/05/2025 08:42:01

Inscrição Estadual: 125719183

CPF/CNPJ: 31075750000156

Razão Social: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 59, 7 CEP: 65074500 - CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS

Telefone: (99)82266492

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 23/06/2025 08:17:15



FOLHAS Nº

PROC. Nº

Pdes 004/25
18

RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 038021/25

Data da

28/04/2025 09:08:05

Inscrição Estadual: 125719183

CPF/CNPJ: 31075750000156

Razão Social: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 59, 7 CEP: 65074500 - CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS

Telefone: (99)82266492

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/06/2025 08:18:17



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 31.075.750/0001-56 Inscrição Estadual: 12.571918-3

Razão Social: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 59

Número: 7 Complemento:

Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65074500 DDD: Telefone: 82266492

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4691500 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4669901	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4530702	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 31/12/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (4691500), 01/04/2010 - (4649402-4649401-4651601-4530702), 01/07/2010 - (4664800-1813099), 01/10/2010 - (4649404-4669901-1413401-1813001),
(CNAE's):

EDF a partir de: 01/10/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/06/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#)[Imprimir](#)**FOLHAS Nº****PROC. Nº***Protes 004/25*
*18***RUBRICA**

CERTIFICADO
1820250092123319PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CPF/CNPJ

NÚMERO DE CONTROLE

98279139

31.075.750/0001-56

92120253458832

RAZÃO SOCIAL

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

NOME FANTASIA

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R 59 QUADRA COMERCIAL/LOTE 04 Nº 7, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS
65074500 - SÃO LUÍS-MA**CNAE Principal e Secundários**

469150000 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

141340100 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

465160100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

474230000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

475550200 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:****VALIDADE: 31/12/2025****AC8E7A4779CF3376273729C5AF1967B3**



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00010568942025

Validade: 17/07/2025



FOLHAS Nº

PROC. Nº 004/25

RUBRICA A

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 31.075.750/0001-56	Inscrição Municipal: 98279139
Razão Social: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
469150000 – COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA 59	
Número: 7	Complemento: QUADRA COMERCIAL/LOTE04
Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65074500

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **19 de março de 2025 às 11:24**, sob o código de autenticidade nº **196A203271BD220CD2B5B08B42C88BEE**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada “**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**”;

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

Até



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fíns deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal da Fazenda



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.075.750/0001-56
Razão Social: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço: AVENIDA ALFA / PARQUE ATHENAS / SAO LUIS / MA / 65072-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2025 a 19/07/2025

Certificação Número: 2025062022515578876722

Informação obtida em 23/06/2025 08:19:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.075.750/0001-56

Certidão nº: 34940100/2025

Expedição: 23/06/2025, às 08:18:56

Validade: 20/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.075.750/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.Certificamos que FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2500406375

NIRE 21201296044
CNPJ 31.075.750/0001-56Situação
ATIVA
Status

Iereço Completo Rua 59, Nº 7, xxxxx, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS - São Luís/MA - CEP 65074-500

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20250553244	05/05/2025	BALANCO
223	20240492943	17/04/2024	BALANCO
002	20240166663	06/02/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20231321163	18/10/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230519814	20/04/2023	BALANCO
002	20230472079	12/04/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201296044	28/09/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201296044	28/09/2022	TRANSFORMACAO
223	20220232121	22/02/2022	BALANCO
310	20211347922	04/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210233605	17/02/2021	BALANCO
307	20210022388	27/01/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21600177723	27/01/2021	TRANSFORMACAO
002	21600177723	27/01/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
080	20180437054	31/07/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
)	21102223553	31/07/2018	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/06/2025, às 10:28:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JSV1GHVU.

MAC2500406375

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: MAC2500406349	
NIRE : 21201296044				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade	
21201296044	31.075.750/0001-56	31/07/2018	31/07/2018	
Endereço Completo				
Rua 59, Nº 7, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS - São Luís/MA - CEP 65074-500				
Objeto Social				
46.91-5-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. 14.13-4-01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA. 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.22-9-01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. 18.22-9-99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. 33.29-5-01 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL 46.49-4-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. 46.49-4-02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. 46.49-4-04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. 46.51-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS. 46.9-01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS. 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. 47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS. 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. 9529-1/05 REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO. 4530-7/02 COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. 4530-7/05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. 4322-3/02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR. 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS				
Capital Social		Porte		Prazo de Duração
R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)		EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Indeterminado
Capital Integralizado				
R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO	035.170.183-41	R\$ 700.000,00	Sócio	S
Término do mandato				
Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome	CPF	Término do mandato		
ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO	035.170.183-41	Indeterminado		
Data do Arquivamento				Situação
				ATIVA
Data	Número	Ato/eventos		Status
05/05/2025	20250553244	223 / 223 - BALANCO		SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/06/2025, às 10:29:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OZVKNHVF.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



FOLHAS Nº
PROC. Nº 004/25
SUBSCRIÇÃO B

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 03/06/2025

Nº da certidão: 12501974492

Data de validade: 03/08/2025

Código de Validação: dfb6749e87

NOME: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 31.075.750/0001-56

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 33502025

Código de validação: 5DF1371630

(relativo ao Processo 405182025)

Número da guia: 25057301002139929.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia 6 de Junho de 2025 06/06/2025, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **31.075.750/0001-56**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Fernanda Alice Vilela Brandão**, Secretária Judicial da Distribuição, mat. 195586, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 195586

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br



CERTJUDONE-SJDFRSL - 33502025 / Código: 5DF1371630

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 06/06/2025 10:40 (FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 33502025 / Código: 5DF1371630

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDfrSL - 33612025

Código de validação: D90BAB97D0

(relativo ao Processo 405242025)

Número da guia: 25057301002139938.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos a **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia 6 de Junho de 2025 06/06/2025, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS**¹ contra **ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO**, nascido (a) em **20/10/1990**, filho (a) de **ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO** e **ELZA TEIXEIRA NASCIMENTO**, inscrito (a) no **CPF nº. 035.170.183-41** e no **RG nº. 231854720020 GEJUSPC MA**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Fernanda Alice Vilela Brandão**, Secretária Judicial da Distribuição, mat. 195586, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 195586

¹ **OBSERVAÇÃO:** o Nome, CPF e RG constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737 – email: distribuicao_slz@tjma.jus.br



CERTJUDONE-SJDfrSL - 33612025 / Código: D90BAB97D0
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 06/06/2025 11:39 (FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO)





TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 31.075.750/0001-56
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE 21201296044
CNPJ 31.075.750/0001-56
Número de Ordem 3
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Município SAO LUIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos 31/07/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2125

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Número de ordem 3
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2125
Data de inicio 01/01/2024
Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.D1.5B.00.58.DA.D1.FF.76.9A.7E.B7.C2.2C.C5.16.9C.3A.F9.00-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 5 Folha: 1

FOLHAS Nº

PROC. Nº Ades 004/25

RUBRICA B

Contém este livro 43 folhas numeradas do No. 1 ao 43 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

Ramo: COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL

Endereço: Rua 59, 7

Complemento

Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 31.075.750/0001-56

Inscrição Estadual.....: 125719183

Registro na junta.....: 21201296044 Data registro: 31/07/2018

Inscrição Municipal.....: 125719183

SAO LUIS, 01/01/2024

ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 035.170.183-41

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 5 Folha: 43

FOLHAS Nº

PROC. Nº 004/25

RUBRICA B

Contém este livro 43 folhas numeradas do No. 1 ao 43 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

Ramo: COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL

Endereço: Rua 59, 7

Complemento

Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 31.075.750/0001-56

Inscrição Estadual.....: 125719183

Registro na junta.....: 21201296044 Data registro: 31/07/2018

Inscrição Municipal.....: 125719183

SAO LUIS, 31/12/2024

ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 035.170.183-41

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10



FOLHAS Nº
PROC. Nº *004/25*
RUBRICA *R*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
03517018341	ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2025 11:15 SOB Nº 20250565315.
PROTOCOLO: 250565315 DE 05/05/2025. NIRE: 21201296044.
FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2025
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12507345666 em 06/05/2025, protocolo 250565315. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201296044
CNPJ:	31075750000156
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR	MA012686
03517018341	ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2025 11:15 SOB Nº 20250565315.
PROTOCOLO: 250565315 DE 05/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507345666. NIRE: 21201296044.
FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	3.818.382,23D
ATIVO CIRCULANTE	3.154.135,07D
DISPONÍVEL	926.037,21D
CAIXA	223.332,37D
CAIXA GERAL	223.332,37D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	702.704,84D
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL	702.704,84D
CLIENTES	135.359,75D
DUPLICATAS A RECEBER	135.359,75D
CLIENTES DIVERSOS	135.359,75D
ESTOQUE	2.092.738,11D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	2.092.738,11D
MERCADORIAS PARA REVENDA	2.092.738,11D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	664.247,16D
IMOBILIZADO	664.247,16D
IMÓVEIS	119.307,17D
TERRENOS	119.307,17D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	76.517,11D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	76.517,11D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	418.713,41D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	418.713,41D
VEÍCULOS	110.258,23D
VEÍCULOS	110.258,23D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	60.548,76C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.651,68C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	41.871,24C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	11.025,84C
PASSIVO	3.818.382,23C
PASSIVO CIRCULANTE	784.030,72C
FORNECEDORES	776.363,49C
FORNECEDORES	776.363,49C
FORNECEDORES DIVERSOS	776.363,49C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.667,23C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	7.667,23C
ICMS A RECOLHER	7.667,23C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	69.215,43C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	69.215,43C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	69.215,43C
PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	69.215,43C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.965.136,08C
CAPITAL SOCIAL	700.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	700.000,00C
CAPITAL SOCIAL	700.000,00C
RESERVAS	842.487,61C
RESERVAS DE LUCROS	842.487,61C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	842.487,61C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.422.648,47C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.422.648,47C
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	1.422.648,47C

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

FOLHAS.Nº

PROC.Nº *Notas 004/25*

RUBRICA *15*

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	1.795.240,92	
SERVIÇOS PRESTADOS	2.242.517,02	<u>4.037.757,94</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ICMS	(24.410,44)	
(-) ISS	(51.902,88)	<u>(76.313,32)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>3.961.444,62</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(2.475.157,09)	<u>(2.475.157,09)</u>
LUCRO BRUTO		<u>1.486.287,53</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		
		<u>(63.639,06)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(2.754,30)	
DEPRECIações E AMORTIZAções	(60.548,76)	
TARIFAS BANCARIAS	(336,00)	<u>(63.639,06)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>1.422.648,47</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>1.422.648,47</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>1.422.648,47</u>

E. TEIXEIRA NASCIMENTO

S. -ADMINISTRADORA

CPF: 035.170.183-41

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR

Contador

Reg. no CRC - MA sob o No. 012686

CPF: 029.155.443-10

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.154.135,07 + 664.247,16	4,48
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	784.030,72 + 69.215,43	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.154.135,07	4,02
	Passivo Circulante	784.030,72	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	3.154.135,07 - 2.092.738,11	1,35
	Passivo Circulante	784.030,72	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	926.037,21	1,18
	Passivo Circulante	784.030,72	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.818.382,23	4,48
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	784.030,72 + 69.215,43	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	784.030,72 + 69.215,43	0,22
	Passivo Total	3.818.382,23	

FOLHAS. Nº _____
 PROC. Nº Boletim 004/25
 RUBRICA B

ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO
 SÓCIA-ADMINISTRADORA
 CPF: 035.170.183-41

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
 Contador
 Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
 CPF: 029.155.443-10

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 004/25
RUBRICA B

NOTAS EXPLICATIVAS**FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: 31.075.750/0001-56**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA é uma empresa limitada, passou a ter início das suas atividades a partir de 31/07/2018. Atua na área de Comércio e serviços.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor ou extração, não excedendo ao valor de mercado
- b) Estoques: Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção, ou extração, não excedendo o valor de mercado.
- c) Imobilizado: Bens imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando – se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- d) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- e) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços
- f) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, e assim possam ser confiavelmente mensurados.
- g) Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

Folha:

5

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Bolet 004/25
RUBRICA B

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O superávit do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC no 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC no 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Líquido.

NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC No 1.187/09)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória no 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no grupo "Outras Receitas/Despesas" no grupo operacional.

NOTA 8 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Superávit do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

SÃO LUIS – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO
CPF: 035.170.183-41
SÓCIA ADMINISTRADORA

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CRC MA 012686/O-1
CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Boles 004/25
RUBRICA B

Certificamos que o ato da empresa FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
03517018341	ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2024 09:11 SOB Nº 20240492943.
PROTOCOLO: 240492943 DE 17/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405345480. CNPJ DA SEDE: 31075750000156.
NIRE: 21201296044. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2024.
FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 31.075.750/0001-56

Insc. Junta Comercial: 21201296044 Data: 31/07/2018

Endereço: Rua 59, 7, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, SAO LUIS/MA, CEP 65074-500

Balanco encerrado em: 31/12/2024

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Ades 004/25

RUBRICA _____

Página 1 de 9

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	3.993.296,10D
ATIVO CIRCULANTE	3.400.623,63D
DISPONÍVEL	1.400.884,58D
CAIXA	13.525,00D
CAIXA GERAL	13.525,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	1.387.359,58D
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL	1.387.359,58D
CLIENTES	75.839,86D
DUPLICATAS A RECEBER	75.839,86D
CLIENTES DIVERSOS	75.839,86D
ESTOQUE	1.923.899,19D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.923.899,19D
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.923.899,19D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	592.672,47D
IMOBILIZADO	592.672,47D
IMÓVEIS	119.307,17D
TERRENOS	119.307,17D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	76.517,11D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	76.517,11D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	418.713,41D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	418.713,41D
VEÍCULOS	110.258,23D
VEÍCULOS	110.258,23D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	132.123,45C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.303,39C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	83.742,58C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	33.077,48C
PASSIVO	3.993.296,10C
PASSIVO CIRCULANTE	446.054,33C
FORNECEDORES	392.374,77C
FORNECEDORES	392.374,77C
FORNECEDORES DIVERSOS	392.374,77C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	53.679,56C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	53.679,56C
TRIBUTOS A RECOLHER	16.439,22C
ICMS A RECOLHER	37.240,34C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	54.660,75C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	54.660,75C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	54.660,75C
PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	54.660,75C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.492.581,02C
CAPITAL SOCIAL	700.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	700.000,00C
CAPITAL SOCIAL	700.000,00C
RESERVAS	1.265.136,08C
RESERVAS DE LUCROS	1.265.136,08C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	1.265.136,08C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.527.444,94C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.527.444,94C

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº 004/25

RUBRICA _____

Página 2 de 9

Folha: 0002

Empresa: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 31.075.750/0001-56

Insc. Junta Comercial: 21201296044 Data: 31/07/2018

Endereço: Rua 59, 7, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, SAO LUIS/MA, CEP 65074-500

Balanco encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	1.527.444,94C

ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 035.170.183-41

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Empresa: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA
 C.N.P.J.: 31.075.750/0001-56
 Insc. Junta Comercial: 21201296044 Data: 31/07/2018
 Endereço: Rua 59, 7, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, SAO
 LUIS/MA, CEP 65074-500

Folha: 0003
 FOLHAS. N°
 PROC. N° Boles 004/25
 RUBRICA 18

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA

VENDA DE MERCADORIAS	3.918.161,47	<u>3.918.161,47</u>
----------------------	--------------	---------------------

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(506.701,75)	
(-) TRIBUTOS A RECOLHER	(229.368,97)	
(-) ICMS	(81.593,47)	<u>(817.664,19)</u>

RECEITA LÍQUIDA

3.100.497,28

CMV

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.385.848,80)	<u>(1.385.848,80)</u>
---------------------------------	----------------	-----------------------

UCRO BRUTO

1.714.648,48

DESPESAS OPERACIONAIS

(187.203,54)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(60.000,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(6.108,85)	
ÁGUA E ESGOTO	(3.000,00)	
TELEFONE	(4.200,00)	
SEGUROS	(18.000,00)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(320,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(24.000,00)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(71.574,69)	<u>(187.203,54)</u>

RESULTADO OPERACIONAL

1.527.444,94

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

1.527.444,94

UCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

1.527.444,94

ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO
 SÓCIA-ADMINISTRADORA
 CPF: 035.170.183-41

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
 Contador
 Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
 CPF: 029.155.443-10

Empresa: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 31.075.750/0001-56
Endereço: Rua 59, 7, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, SAO LUIS/MA, CEP 65074-500
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024 Insc. Junta Comercial: 21201296044 Data: 31/07/2018

Folha: 0004

FOLHAS. N°
PROC. N° *Boles 004/25*
RUBRICA *B*

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	(209.807,37)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	(209.807,37)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(209.807,37)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(209.807,37)
Redução nas Disponibilidades	(209.807,37)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	223.332,37
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	13.525,00

ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 035.170.183-41

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Empresa: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 31.075.750/0001-56
Endereço: Rua 59, 7, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, SAO LUIS/MA, CEP 65074-500
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201296044 Data: 31/07/2018

Folha: 0005

FOLHAS. N° _____
PROC. N° 004/25
RUBRICA _____

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS		Total
	Capital Social	Reservas de Lucros a Realizar	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2023	700.000,00	842.487,61	1.422.648,47	2.965.136,08
Dividendos Propostos			-1.000.000,00	-1.000.000,00
Lucros Acumulados			1.527.444,94	1.527.444,94
Reserva de Lucros		422.648,47	-422.648,47	0,00
Saldo em 31/12/2024	700.000,00	1.265.136,08	1.527.444,94	3.492.581,02

ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO
CIA-ADMINISTRADORA
F: 035.170.183-41

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Empresa: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

Inscrição: 31.075.750/0001-56

Endereço: Rua 59, 7, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, SAO LUIS/MA, CEP 65074-500

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21201296044 Data: 31/07/2018

Folha: 0006

FOLHAS. N°

PROC. N°

RUBRICA

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.400.623,63 + 592.672,47	7,98
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	446.054,33 + 54.660,75	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.400.623,63	7,62
	Passivo Circulante	446.054,33	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	3.400.623,63 - 1.923.899,19	3,31
	Passivo Circulante	446.054,33	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.400.884,58	3,14
	Passivo Circulante	446.054,33	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.993.296,10	7,98
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	446.054,33 + 54.660,75	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	446.054,33 + 54.660,75	0,13
	Passivo Total	3.993.296,10	

ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 035.170.183-41

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: 31.075.750/0001-56
Insc. Junta Comercial: 21201296044 Data: 31/07/2018

Folha: FOLHAS. N° 7
PROC. N° Petes 004/25
RUBRICA B

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA é uma empresa limitada, passou a ter iniciadas suas atividades a partir de 31/07/2018. Atua na área de Comércio e serviços.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No 1.296/10 (NBC-TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor ou extração, não excedendo ao valor de mercado.
- b) Estoques: Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção, ou extração, não excedendo o valor de mercado.
- c) Imobilizado: Bens imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando – se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- d) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- e) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- f) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, e assim possam ser confiavelmente mensurados.
- g) Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O resultado do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC no 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC no 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Líquido.

NOTA 6 – RECEITAS (Resolução CFC No 1.187/09)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória no

Empresa: **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: 31.075.750/0001-56
Insc. Junta Comercial: 21201296044 Data: 31/07/2018

Folha:

FOLHAS. N° 8
PROC. N° 004/25
RUBRICA B

449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no grupo "Outras Receitas/Despesas" no grupo operacional.

NOTA 7 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Resultado do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

SÃO LUIS – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO
CPF: 035.170.183-41
SÓCIA ADMINISTRADORA

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CRC MA 012686/O-1
CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
03517018341	ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2025 15:56 SOB N° 20250553244.
PROTOCOLO: 250553244 DE 05/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507296720. CNPJ DA SEDE: 31075750000156.
NIRE: 21201296044. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2025.
FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL



FOLHAS. Nº

Entidade: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 31.075.750/0001-56

Número de Ordem do Livro: 2

PROC. Nº

Pdes 004/25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

RUBRICA

B

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.490.858,58	R\$ 3.818.382,23
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.766.062,66	R\$ 3.154.135,07
DISPONÍVEL		R\$ 33.643,89	R\$ 926.037,21
CAIXA		R\$ 12.534,26	R\$ 223.332,37
CAIXA GERAL		R\$ 12.534,26	R\$ 223.332,37
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 21.109,63	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 21.109,63	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 702.704,84
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 702.704,84
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 135.359,75
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 135.359,75
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 135.359,75
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 731.180,24	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A RECEBER		R\$ 716.861,82	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 716.861,82	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 14.318,42	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES		R\$ 14.318,42	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 1.001.238,53	R\$ 2.092.738,11
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 1.001.238,53	R\$ 2.092.738,11
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 1.001.238,53	R\$ 2.092.738,11
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 724.795,92	R\$ 664.247,16
IMOBILIZADO		R\$ 724.795,92	R\$ 664.247,16
IMÓVEIS		R\$ 119.307,17	R\$ 119.307,17
TERRENOS		R\$ 119.307,17	R\$ 119.307,17
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 76.517,11	R\$ 76.517,11
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 76.517,11	R\$ 76.517,11
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 418.713,41	R\$ 418.713,41
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 418.713,41	R\$ 418.713,41
VEÍCULOS		R\$ 110.258,23	R\$ 110.258,23
VEÍCULOS		R\$ 110.258,23	R\$ 110.258,23
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ 0,00	R\$ (60.548,76)
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ (7.651,68)
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ 0,00	R\$ (41.871,24)
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ (11.025,84)
PASSIVO		R\$ 2.490.858,58	R\$ 3.818.382,23
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 948.370,97	R\$ 784.030,72
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 63.028,00	R\$ 0,00
TÍTULOS A PAGAR		R\$ 63.028,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 63.028,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 582.103,16	R\$ 776.363,49
FORNECEDORES		R\$ 582.103,16	R\$ 776.363,49
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 582.103,16	R\$ 776.363,49
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 111.116,42	R\$ 7.667,23
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 111.116,42	R\$ 7.667,23
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 7.667,23
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 111.116,42	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 192.123,39	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 49.704,39	R\$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 49.704,39	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 142.419,00	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER		R\$ 142.419,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 69.215,43
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 69.215,43
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 69.215,43
PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 69.215,43
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.542.487,61	R\$ 2.965.136,08
CAPITAL SOCIAL		R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 642.487,61
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 642.487,61
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 642.487,61
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 842.487,61	R\$ 1.422.648,47
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 842.487,61	R\$ 1.422.648,47
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 457.475,12	R\$ 0,00
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.367.726,34	R\$ 1.422.648,47
(-) (-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ (982.713,85)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7,15.E0,4E,87,0D,FA,FE,CE,5B,44,CB,E7,87,6C,9D,E0,CE,FC,AC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
REGISTRO.....	: MA-012686/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.155.443-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/06/2025 as 12:34:00.

Válido até: 03/09/2025.

Código de Controle: 631218.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 31.075.750/0001-56

Número de Ordem do Livro: 2

FOLHAS. Nº 004/25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

PROC. Nº 18

RUBRICA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 3.759.579,80	R\$ 4.037.757,94
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 3.759.579,80	R\$ 1.795.240,92
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 2.242.517,02
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (283.582,14)	R\$ (76.313,32)
(-) (-) ICMS		R\$ (283.582,14)	R\$ (24.410,44)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (51.902,88)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.475.997,66	R\$ 3.961.444,62
(-) CMV		R\$ (2.402.106,00)	R\$ (2.475.157,09)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (2.402.106,00)	R\$ (2.475.157,09)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.073.891,66	R\$ 1.486.287,53
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (688.879,17)	R\$ (63.639,06)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (577.762,75)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (49.704,39)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (142.419,00)	R\$ (0,00)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (91.964,33)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (230.647,03)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (63.028,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (111.116,42)	R\$ (63.639,06)
(-) DESP. TRIBUTÁRIAS		R\$ (111.116,42)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (2.754,30)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (60.548,76)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (336,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 385.012,49	R\$ 1.422.648,47
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 385.012,49	R\$ 1.422.648,47
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 385.012,49	R\$ 1.422.648,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.15.E0.4E.87.0D.FA.FE.CE.5B.44.CB.E7.87.6C.9D.E0.CE.FC.AC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº 004/25

RUBRICA R

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12404595610 em 03/04/2024, protocolo 240297997. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201296044
CNPJ:	31075750000156
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR	MA012686/O-1
03517018341	ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/04/2024 11:29 SOB Nº 20240297997.
PROTOCOLO: 240297997 DE 05/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404595610. NIRE: 21201296044.
FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA**Livro Diário****Número: 4****Folha: 1**

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Ades 004/25RUBRICA B

Contém este livro 35 folhas numeradas do No. 1 ao 35 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

Ramo: COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL

Endereço: AVENIDA ALFA, 905

Complemento: QUADRA COMERCIAL/LOTE04

Bairro: PARQUE ATHENAS

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 31.075.750/0001-56

Inscrição Estadual.....: 125719183

Registro na junta.....: 21201296044 Data registro: 31/07/2018

Inscrição Municipal.....: 125719183

SAO LUIS, 01/01/2023

ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 035.170.183-41

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

TERMO DE ENCERRAMENTO**Livro Diário****Número: 4 Folha: 35**

FOLHAS. N° _____

PROC. N° Reles 004/25RUBRICA B

Contém este livro 35 folhas numeradas do No. 1 ao 35 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

Ramo: COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL

Endereço: AVENIDA ALFA, 905

Complemento: QUADRA COMERCIAL/LOTE04

Bairro: PARQUE ATHENAS

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 31.075.750/0001-56

Inscrição Estadual.....: 125719183

Registro na junta.....: 21201296044 Data registro: 31/07/2018

Inscrição Municipal.....: 125719183

SAO LUIS, 31/12/2023

ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 035.170.183-41

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Ades 004/25
RUBRICA B

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
03517018341	ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/04/2024 11:29 SOB Nº 20240297997.
PROTOCOLO: 240297997 DE 05/03/2024. NIRE: 21201296044.
FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
21201296044	31.075.750/0001-56	
NOME EMPRESARIAL		
FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
36.D1.5B.00.58.DA.D1.FF.76.9A.7E.B7.C2.2C.C5.16.9C.3A.F9.00	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR:02915544310	658994223060060182 3	23/01/2025 a 23/01/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	31075750000156	FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA:31075750000156	939744838545999779 812017	27/02/2025 a 27/02/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

36.D1.5B.00.58.DA.D1.FF.76.9A.7E.B7.C2.2C.C5.16.9C.3A.F9.00-2

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/05/2025 às 11:02:18

21.3F.9B.4D.66.C1.62.EC
99.CA.AC.28.68.51.9C.2D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 31.075.750/0001-56
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FOLHAS. N°

PROC. N°

RUBRICA

004/25
B

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.818.382,23	R\$ 3.979.158,90
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.154.135,07	R\$ 3.386.486,43
DISPONÍVEL		R\$ 926.037,21	R\$ 1.400.884,58
CAIXA		R\$ 223.332,37	R\$ 13.525,00
CAIXA GERAL		R\$ 223.332,37	R\$ 13.525,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 702.704,84	R\$ 1.387.359,58
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL		R\$ 702.704,84	R\$ 1.387.359,58
CLIENTES		R\$ 135.359,75	R\$ 75.839,86
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 135.359,75	R\$ 75.839,86
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 135.359,75	R\$ 75.839,86
ESTOQUE		R\$ 2.092.738,11	R\$ 1.909.761,99
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 2.092.738,11	R\$ 1.909.761,99
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 2.092.738,11	R\$ 1.909.761,99
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 664.247,16	R\$ 592.672,47
IMOBILIZADO		R\$ 664.247,16	R\$ 592.672,47
IMÓVEIS		R\$ 119.307,17	R\$ 119.307,17
TERRENOS		R\$ 119.307,17	R\$ 119.307,17
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 76.517,11	R\$ 76.517,11
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 76.517,11	R\$ 76.517,11
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 418.713,41	R\$ 418.713,41
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 418.713,41	R\$ 418.713,41
VEÍCULOS		R\$ 110.258,23	R\$ 110.258,23
VEÍCULOS		R\$ 110.258,23	R\$ 110.258,23
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (60.548,76)	R\$ (132.123,45)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (7.651,68)	R\$ (15.303,39)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (41.871,24)	R\$ (83.742,58)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (11.025,84)	R\$ (33.077,48)
PASSIVO		R\$ 3.818.382,23	R\$ 3.979.158,90
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 784.030,72	R\$ 431.917,13
FORNECEDORES		R\$ 776.363,49	R\$ 378.237,57
FORNECEDORES		R\$ 776.363,49	R\$ 378.237,57
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 776.363,49	R\$ 378.237,57
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 7.667,23	R\$ 53.679,56
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 7.667,23	R\$ 53.679,56
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 16.439,22
ICMS A RECOLHER		R\$ 7.667,23	R\$ 37.240,34
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 69.215,43	R\$ 54.660,75
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 69.215,43	R\$ 54.660,75
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 69.215,43	R\$ 54.660,75
PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		R\$ 69.215,43	R\$ 54.660,75
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.965.136,08	R\$ 3.492.581,02
CAPITAL SOCIAL		R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
RESERVAS		R\$ 842.487,61	R\$ 1.265.136,08
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 842.487,61	R\$ 1.265.136,08
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 842.487,61	R\$ 1.265.136,08
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.422.648,47	R\$ 1.527.444,94
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.422.648,47	R\$ 1.527.444,94
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.422.648,47	R\$ 1.527.444,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.D1.5B.00.58.DA.D1.FF.76.9A.7E.B7.C2.2C.C5.16.9C.3A.F9.00-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE
21201296044

CNPJ
31.075.750/0001-56

FOLHAS. Nº
PROC. Nº *Boles 004/25*
RUBRICA *B*

NOME EMPRESARIAL
FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/01/2023 a 31/12/2023

NATUREZA DO LIVRO
SPED CONTÁBIL

NÚMERO DO LIVRO
2

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
F7.15.E0.4E.87.0D.FA.FE.CE.5B.44.CB.E7.87.6C.9D.E0.CE.FC.AC

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	31075750000156	FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA:31075750000156	950645837439766430 241325	28/02/2024 a 27/02/2025	Sim
Contador	02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR: 02915544310	197403753378587032 49697163525	24/01/2024 a 23/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
F7.15.E0.4E.87.0D.FA.FE.CE.5B.44.
CB.E7.87.6C.9D.E0.CE.FC.AC-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 16/05/2024 às 14:33:04

CD.B6.A8.73.E9.D7.98.EA
FA.B9.35.31.A5.88.63.67

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 31.075.750/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 4.037.757,94	R\$ 3.918.161,47
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 1.795.240,92	R\$ 3.918.161,47
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 2.242.517,02	R\$ 0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (76.313,32)	R\$ (817.664,19)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (506.701,75)
(-) (-) TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (229.368,97)
(-) (-) ICMS		R\$ (24.410,44)	R\$ (81.593,47)
(-) ISS		R\$ (51.902,88)	R\$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.961.444,62	R\$ 3.100.497,28
(-) CMV		R\$ (2.475.157,09)	R\$ (1.385.848,80)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (2.475.157,09)	R\$ (1.385.848,80)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.486.287,53	R\$ 1.714.648,48
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (63.639,06)	R\$ (187.203,54)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (63.639,06)	R\$ (187.203,54)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (60.000,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (6.108,85)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (3.000,00)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (4.200,00)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (18.000,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (2.754,30)	R\$ (320,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (24.000,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (60.548,76)	R\$ (71.574,69)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (336,00)	R\$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.422.648,47	R\$ 1.527.444,94
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 1.422.648,47	R\$ 1.527.444,94
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.422.648,47	R\$ 1.527.444,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.D1.5B.00.58.DA.D1.FF.76.9A.7E.B7.C2.2C.C5.16.9C.3A.F9.00-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 004/25
RUBRICA B

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a Empresa FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 31.075.750/0001-56, sediada na Av. Alfa, nº 905, lote 04 C, Parque Athenas, São Luís/MA, CEP: 65072-110, os itens referentes à tabela abaixo atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento:

ITEM	QUANTIDADE
Conjunto Trapezoidal para aluno pré-escola	210
Sirene de uso escolar	30
Ventilador de Parede 60cm	351
Bebedouro inox 200L – 4 torneiras	19
Cadeira fixa com encosto e assento em polipropileno	50
Cadeira fixa com assento e encosto anatômico	50

Paço do Lumiar, 28 de setembro de 2023.

Ronny Anderson Barros Santos
Fiscal de Contratos
Mat.: 6700796-2

RONNY ANDERSON BARROS SANTOS
FISCAL DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



PROC. Nº

Protes 004/25

RUBRICA

B

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 31.075.750/0001-56, estabelecida na AVENIDA ALFA, Nº 905, LOTE 04 C, PARQUE ATHENAS, SÃO LUÍS - MA, representada pelo Sra ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO, portadora do RG Nº 023185472002-0 SSP/MA e CPF Nº 035.170.183-41, fez o fornecimento de material permanente atendendo as necessidades da secretaria municipal de Educação e Cultura, encontrando-se apta e em conformidade com as exigências de padrões de qualidade exigidos por esta Secretaria, atendendo os prazos dos serviços solicitado, ou seja, cumpre satisfatoriamente com suas obrigações contratuais, conforme Contratos nº 217/2022, Processo Adm. nº 20/2022 PREGAO ELETRÔNIO SRP Nº 09/2022 com vigência ate 31/12/2022, de forma satisfatória, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial e eticamente a referida empresa.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
2	Aparelho de TV LED de 32"; Característica Técnicas Mínimas: Display de alta definição WXGA (1920x1080) Widescreen 16,9 e full screen (4:3); ter brilho de no mínimo 500 cd/m², ter contraste de no mínimo: 8000:1, ter suporte a SAP e Closed Caption; Voltagem: AC 100- 240V; ter no mínimo as seguintes conexões: 1(uma) entrada HDMI; 1(uma) entrada Vídeo Componente; 1(uma) entrada S-Vídeo; 1(um) conjuntos de entrada RCA para áudio e vídeo; 1(uma) saída para fone de ouvido; Ser operados idiomas português e inglês, vir acompanhado de controle remoto, cabos e acessórios para o seu bom funcionamento em português.	Und	7
3	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia, Selo Procel "A", Timer, filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Paineleletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	7
4	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia, Selo Procel "A", Timer, filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Paineleletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia	Und	7
6	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	7
7	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 24(0,60mm). Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal e portas com pintura em esmalte sintético. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade : 30 kg por prateleira . Dimensões mínimas: 900 mm x 400mm x 1975 mm (l x p x h).	Und	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



FOLHAS. Nº _____

9	Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corrediça telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões Mínimas: 465mm x 670 mm x 1330mm (l x p x h).	PROC. Nº <u>004/25</u> RUBRICA <u>B</u>	Und	7
10	Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longarina, assento e encosto em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado em cores variadas. Estrutura em aço tubular 20x40 com no mínimo 1,20mm de espessura e suporte de encosto duplo. Tratados por conjuntos de banhos químicos e pintura a pó na cor preto. Dimensões mínimas: Assento: 465mm x 415mm (l x p), Encosto: 280 x 450 mm (h x l).		Und	7
11	Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo Pressão, tampo e gabinete em aço inoxidável, provido de torneiras de latão cromadas para copo e absorção direta com regulagem a jato, reservatório d'água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre, sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado, compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220volts, capacidade de refrigeração de no mínimo 3,5 litros/hora. Dimensões mínimas de 1000 mm de altura; 330 mm de largura; 300 mm de profundidade.		Und	7
12	Bebedouro Elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebedouro elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna, capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 3,50 litros/hora. Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, com dimensões mínimas de: 1.360 mm de altura, 300 mm de largura, 330 mm de profundidade.		Und	7
13	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 2 Torneiras cromadas Manuais, com capacidade de 50 litros no reservatório, Atende de 50 a 60, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, Altura 1380 mm, Largura 328 mm, Comprimento 378 mm.		Und	7
14	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 3 Torneiras cromadas Manuais, com capacidade de 100 litros no reservatório, Atende de 120 a 150 pessoas/hora, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, Regulagem da		Und	7
16	Cadeira Auxiliar: Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m³, com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul, com encosto fixo. Estrutura 04 pés em aço industrial 7/8" com parede de no mínimo 1,50 mm, pintura eletrostática a pó na cor preto. Sapatas articuladas em polipropileno preto. Dimensões mínimas: Assento: 470mm x 420mm (l x p) Encosto: 365mm x 420mm (h x l).		Und	7
18	Cadeira Secretária: Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldadas anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m³, com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento: 470 x 420mm (l x p); Encosto: 365 x 420mm (h x l).		Und	7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA**
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



FOLHAS: N°

PROC. N°

RUBRICA

20	Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "x". Estante de aço, com 06 prateleiras em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº 26 (0,45mm) 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm. 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº20(0,90mm)Dois reforços em "X" em cada lateral com no mínimo de 715mm x 30mm (c x l) e um reforço em "X" no fundo com no mínimo 1150mm x 30mm (c x l). Acompanham parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 4 sapatas plásticas. Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade: 25 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 915 x 300 x 1975mm(l x p x h).	Und	7
22	Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, Diâmetro Da Boca 30x30, Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 2 Queimadores Simples 130mm, Peso: 20 Kg.	Und	7
26	Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m2) 10 folhas, tipo de fragmentação partículas de 4x40 mm, velocidade de fragmentação 2,3 m/min, tensão 127V ou 220V.	Und	7
32	Liquidificador Industrial: liquidificador industrial com copo, lamina, macal eixo em aço inox, capacidade mín. 10 litros, voltagem; 220v.	Und	7
35	Mesa sem gavetas: Mesa de trabalho sem gavetas,, tampo em madeira prensada (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de polistireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço , chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mm x 650mm x 740mm(l x p x h).	Und	7

Pindaré Mirim – MA, 20/06/2023.


Rita Maria Trindade Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.612.323/0001-07

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.075.750/0001-56, estabelecida na Avenida Alfa, nº 905, quadra comercial, lote 04 – Parque Athenas, CEP: 65.072-110, São Luís-MA, representada pela Sra. Elaine Teixeira Nascimento, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 0353.170.183-41, forneceu material caracterizado como materiais permanentes (móveis, eletrodomésticos e carteiras escolares), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Centro Novo Do Maranhão – MA, tendo em vista o que consta o contrato administrativo nº 024/2022-SEMED e Processo Administrativo nº 066/2021. Conforme segue as informações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
5	Armário em MDF medindo: (LXAXP) 0,82cmx165cmx0,36.	UND	3
6	Armário para escritório tipo balcão, com duas portas, prateleiras internas em mdf	UND	3
7	Armário vestiário em aço, 16 portas com chave	UND	6
8	Arquivo de aço 4 gavetas para pasta suspensa com puxadores salientes ou embutidos e trilhos	UND	6
9	Bebedouro de 100L com 3 torneiras, torneira frontal cromada, aparador de água frontal em inox com dreno, revestimento externo em inox, motor hermético, tensão 127v ou 2020v, certificado eplo Inmetro	UND	5
10	Bebedouro de coluna com dois bicos, para garrafão DE 20 LTS elétrico, 220W. (INOX)	UND	5
11	Bebedouro de mesa para garrafão de 20lts elétrico, 220W.	UND	3
12	Bebedouro Inox 50 litros com 2(duas) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 0.60x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/8. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmalhada), as ponteiras para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei	UND	8
13	Bebedouro Inox 100 litros com 3 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/6. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática	UND	5
	com tinta epóxi (esmalhada), as ponteiras para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 01.612.323/0001-07

14	Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmalhada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	UND	5
15	Cadeira auxiliar 04(quatro) pés, com estrutura em ferro 7/8 de alta resistência, com tratamento anti- ferrugem e pintura eletrostática a pó- epoxi, assento e encosto com espuma injetada e revestida em tecido.	UND	5
16	Cadeira estofada para escritório, fixa e sem braço	UND	5
17	Cadeira estofada para escritório, giratória e sem braço	UND	5
18	Cadeira fixa Sem Braço, Tipo Secretária com Assento e Encosto Acolchoado	UND	8
19	Cadeira giratória com braço, assento e encosto com espuma injetada, base em aço	UND	3
20	Cadeira para escritório com regulagem de altura, estrutura em aço, revestimento tecido, encosto fixo reclinável, giratória reclinável, com braços.	UND	5
21	Cadeira plástica bistrô resistência sem braço com capacidade para 180kg, cor: branca.	UND	38
22	Cadeira presidente giratória com braços de apoio, revestido em tecido, assento e encosto com espuma injetada, com rodízios e pistão a gás e mecanismo relax.	UND	3
23	Cadeira secretária giratória revestido em tecido, assento e encosto com espuma injetada, com rodízios e pistão a gás.	UND	5
24	Carteira Universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, e estrutura da prancheta em tubo 3/4, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig, a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe, todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmalhada). As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, pranchetas, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno. Ponteiros para os pés da cadeira, o porta livros na parte inferior do assento deverá ser fixado a estrutura da cadeira por no mínimo 4 ganchos, o encosto deverá ser encaixado estrutura da cadeira e travado por no mínimo 2 (duas) buchas na mesma cor do encosto, pranchetas com dimensões mínimas que encaixa uma folha de papel no formato A4 tanto no comprimento quanto na largura, a prancheta deverá ser fixada a estrutura metálica por no mínimo 04 parafusos, porta objetos diversos (estojo de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel, o porta objetos deverá ser acoplado a prancheta através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos na parte frontal da prancheta, de forma que fique visível e ao alcance da mão e da visão do aluno. (Apresentar catalogo oficial do fabricante junto com a proposta).	UND	450
25	Conjunto do aluno infantil, individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 0.93m a 1.16m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, pranchetas e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojo de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16.Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de	UND	100
26	Conjunto do aluno infantil, individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, pranchetas e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo	UND	100

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 01.612.323/0001-07

	retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono $\varnothing = 22,22$ (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmalto).		
27	Conjunto do aluno juvenil individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, pranchetas e ponteiros e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono $\varnothing = 22,22$ (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmalto).	UND	100
28	Conjunto do aluno juvenil individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, pranchetas e ponteiros e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono $\varnothing = 22,22$ (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmalto).	UND	100
29	Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiros, assento, encosto, porta livro, prancheta e ponteiros e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono $\varnothing = 22,22$ (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmalto).	UND	75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 01.612.323/0001-07

30	Conjunto coletivo infantil composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. As ponteiros, assento, encosto, porta livro, prancheta e ponteiros e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo quadrado em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos e dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm e altura de 460 mm. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	UND	75
31	Conjunto Para Refeitório: Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. Bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de	UND	75
	bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.		
32	QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 3,00 X 1,20: Confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante. Material de primeira qualidade produzido em MDF. Espessura mínima do quadro de 28 mm. Moldura em metalon 20 x20. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	UND	8
33	Cafeteira elétrica cilíndrica, material aço inoxidável, cap. 06 litros, saco coador e aro coador, 220V	UND	5
34	CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS -Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador :3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd, dvd, tv, pen drives e mp3.	UND	2
35	Caixa térmica 140 L - Fabricada em polietileno de alto impacto; Possui isolamento térmico em espuma de poliuretano; Possui tampa articulada com 3 dobradiças; possui 4 porta copos na tampa; possui dreno lateral; alças laterais (2 modos de carregamento) confortáveis para facilitar no transporte; amplo espaço interno; ideal para pesca, camping; possui régua na tampa; dimensões Externas; altura: 48 cm (Lado inferior até superior); largura: 107,5 cm (Lado esquerdo até direito incluindo alças); profundidade: 47,5 cm (Parte dianteira até traseira); dimensões Internas; altura: 34 cm (Lado inferior até superior); largura: 98 cm (Lado esquerdo até direito); profundidade: 38 cm (Parte dianteira até traseira).	UND	3
36	Conjunto do professor (mesa e cadeira com 01 gaveta)	UND	50
37	Conjunto Para Refeitório Com Oito Cadeiras Cada	UND	5
38	Data Show HDMI, Tipo De Projetor Teto E Mesa	UND	6
39	ESCALA ABRIR/FECHAR - Especificação: 7 degraus confeccionada em aço, pés c/ proteção emborrachada. Especificações de escada aberta: altura: 1945mm- largura:435mm- profundidade: 1090mm, especificações da escada fechada: altura 2045- largura:425mm- profundidade: 125mm.	UND	1
40	ESCALA DE DOIS DEGRAUS - Especificação: Estrutura tubular em aço carbono redondo com pintura Epóxi piso em MDF revestido com borracha antiderrapante. Pés com ponteiros de	UND	1
41	Escada fabricada em liga de alumínio estrutural, modelo com 08 degraus, com fixação rígida dos degraus, antiferrugem, peças plásticas em polipropileno, carga de 100kg, antiderrapante.	UND	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 01.612.323/0001-07

42	Espremedor de frutas de Inox - Tampa de proteção e pés antiderrapantes; Acompanha dois cones, peneira e tampa; Corpo em aço Inox; Dimensões: Altura: 25 cm , Largura: 18 cm, Profundidade: 20cm, Peso: 1.535 kg	UND	8
43	Estação de trabalho em MDF com 4 lugares e gaveta	UND	1
44	Estante de Aço 06 prateleiras, cor cinza, confeccionado em chapa nº26, com pintura epoxi e tratamento anti-ferrugem, c/ reforço nas prateleiras, dimensão: 1,98x0,92x0,42cm.	UND	5
45	Estante Desmontável De Aço Com 05 Prateleiras	UND	3
46	Fogão a gás, 4 bocas, autolimpante	UND	5
47	Fogão a gás, 5 bocas	UND	5
48	Fogão industrial de 02 (duas) bocas, pés fixos, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epoxi, baixa pressão.	UND	5
49	Fogão industrial de 04 (quatro) bocas com forno, espalhadores de bases dos queimadores em ferro fundido, perfil de 50mm pintada na cor fosco, trempe de ferro fundido pintada na cor preta, registro de gás com manípulos expostos de fácil manuseio, puxador ergonômico na porta do forno, prateleira removível e regulável no forno, pés fixos, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epoxi, baixa pressão.	UND	5
50	Fogão industrial de 06 (duas) bocas, pés fixos, mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epoxi, baixa pressão.	UND	5
51	Fragmentadora de papel	UND	4
52	Freezer Horizontal 310L ou similar	UND	3
53	Freezer horizontal duas tampas, com capacidade para 309 litros, com rodízios, 220V. Com pintura resistente à corrosão, frequência 60HZ, classe A com selo Procel.	UND	3
54	Frigobar com cap.de 79 litros, branco, compartimento flex box, 220V, medindo 49,5x 64 x 54cm.	UND	5
55	Furadeira de impacto Bosch profissional - Potência absorvida 650 W; Nº de rotações sem carga 0 - 2800 r.p.m; Potência útil 301 W; Peso sem cabo 1,8 kg; Torque máx. em materiais macios 10,8 Nm; Torque nominal 1,8 Nm; Mandril 1/2" 20 Unf; Amplitude de aperto 1,5 - 13 mm; Comprimento 266 mm; Altura 180 mm; Nº máx. de impactos em vazio 0 - 44800 i.p.m; Faixa de perfuração : Ø de perfuração em concreto 13 mm, Ø de perfuração em madeira 25 mm, Ø de perfuração em aço 10 mm, Ø de perfuração em alvenaria 15 mm; Funções Gsb 13 Re Profissional; Regulação contínua das rotações; Rotação reversível direita/esquerda; Sistema de electrónica Softgrip; Acessórios que Acompanham ; Empunhadura auxiliar chave de mandril limitador de profundidade; Maleta plastica; Kit de 5 brocas para concreto (4,5,6,8,10 mm).	UND	5
56	GARRAFAO TERMICO 6 LITROS - Especificação: Garraão térmico para água com capacidade de 6 litros.	UND	3
57	Geladeira/Refrigerador Frost Free cerca de 275 litros, classe A, 02(duas) portas, cor branca com selo Procel, 220V.	UND	5
59	Liquidificador industrial de 10L, alta rotação, em aço inox, composto por 4 facas no fundo e 2 na lateral todas em aço temperado com corte fundido, 220V	UND	4
60	Liquidificador industrial de 2L, alta rotação, em aço inox, composto por 4 facas no fundo e 2 na lateral todas em aço temperado com corte fundido, 220V	UND	4
61	Longarina 03(três) lugares, estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó epoxi, com assento e encosto em polipropileno.	UND	4
62	Longarina 04 (quatro) lugares, estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó epoxi, com assento e encosto em polipropileno.	UND	4
63	Mesa Para Computador em madeira, 3 a 4 gavetas, suporte para CPU, suporte para teclado, suporte para impressora	UND	3
64	Mesa para escritório 02 gavetas, com fechadura e pés em ferro pintado em pó-epoxi e tratamento anti-ferrugem, dimensão:1,20x0,60x0,75cm.	UND	5

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.612.323/0001-07

65	Mesa para escritório tipo birô, em MDF, 02 gavetas com chave, testura e pés em ferro pintado em pó-epoxi e tratamento anti- ferrugem, dimensão: 1,20x0,60x0,75cm.	UND	5
66	Mesa para Impressora MDF – Tipo Rack com duas Portas	UND	5
67	Mesa para reunião retangular, dimensão: 2,10x0,90x0,75.	UND	1
68	Mesa plástica em polipropileno, aditivado com anti-uv, cor branca, medindo: (C X L X A) 680mmx680mmx730mm.	UND	10
69	Mesa presidente com espessura de 40mm, dimensão: 1,50x0,60x0,73, com gaveteiro de 04 gavetas(fechadura) e com extensão lateral tendo a espessura de 40mm, dimensão da extensão: 0,90x0,45x0,73 na cor: preto/calvin.	UND	1
70	Mesa Redonda para Reunião com 6 Lugares	UND	1
71	Microfone sem fio, Duplo – UHF	UND	8
72	Purificador de Água tam. Grande	UND	8
73	Quadro de acrílico branco 2,00m x 1,00m, moldura em alumínio	UND	44
77	Tela de projeção, retrátil com tripé 2,00 x 2,00, 110 polegadas.	UND	8
79	Tv 40 Polegadas SMART	UND	4
80	TV LED 32 polegadas HD ou Full HD, com entradas HDMI, USB com saída de áudio RCA.	UND	3
81	TV LED HD 40 polegadas, com conversor digital, HDMI, com entra USB, WEB, 3,5 WI-FI integrado.	UND	3
82	Ventilador de coluna turbo silencioso, 06 pás de 40cm de diâmetro cerca de 150W de potência, 220 volts.	UND	3
83	Ventilador de coluna, 50cm, 03 velocidades, hélice 45cm de diâmetro.	UND	3
84	Ventilador de parede turbo silencioso, 06 pás de 40cm de diâmetro cerca de 150W de potência, 220 volts.	UND	3
85	Ventilador de parede, 50cm, 03 velocidades, hélice 45cm de diâmetro.	UND	15
86	Ventilador de teto com 3 pás	UND	3

Registramos ainda, que os produtos fornecidos foram entregues dentro do prazo e de acordo com as especificações exigidas, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não constando nada que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Centro Novo Do Maranhão - MA, 04 de Abril de 2022.

Rosileude Almeida dos Santos
ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DE NÃO EMPREGAR MENOR DE IDADE

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº31.075.750/0001-56, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) **Elaine Teixeira Nascimento**, portador (a) da Carteira de Identidade nº**023185472002-0/SSP-MA** e do CPF nº**035.170.183-41**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Luís/MA, 26 de JUNHO de 2025.



**Fort
premium**
EMPREENDIMENTOS

Elaine Teixeira Nascimento

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

Elaine Teixeira Nascimento

Proprietária/Empresária/administradora.

RG 023185472002-0/SSP-MA

CPF: 035.170.183-41

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ:31.075.750/0001-56

R. 59, Nº7, CONJ. HABITACIONAL VINHAIS, CEP: 65.074-500, SÃO LUIS – MA.

FORTPREMIUM.EMPREENDIMENTO@OUTLOOK.COM



DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 31.075.750/0001-56, sediada na Rua nº 59, Bairro: Conjunto Habitacional Vinhais – São Luís – MA.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2025 originada do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025 - SRP**, instaurada pelo Município JUNCO DO MARANHÃO/MA, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Luís/MA, 26 de JUNHO de 2025.

**Fort
premium**
Elaine Teixeira Nascimento
FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA
Elaine Teixeira Nascimento
Proprietária/Empresária/administradora.
RG 023185472002-0/SSP-MA
CPF: 035.170.183-41

DECLARAÇÃO CONJUNTA

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Ades 004/05
RUBRICA B

PASTOS BONS/MA

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº31.075.750/0001-56, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) **Elaine Teixeira Nascimento**, portador (a) da Carteira de Identidade nº023185472002-0/SSP-MA e do CPF nº035.170.183-41, declara, sob as penas da Lei, que:

- 1- Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
- a) Declara ainda, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- b) Declara também, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.
- c) Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz
- 2- Quanto à elaboração independente de proposta:
 - a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
 - f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís/MA, 26 de JUNHO de 2025.

Elaine Teixeira Nascimento

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

Elaine Teixeira Nascimento

Proprietária/Empresária/administradora.

RG 023185472002-0/SSP-MA

CPF: 035.170.183-41

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ:31.075.750/0001-56

R. 59, Nº7, CONJ. HABITACIONAL VINHAIS, CEP: 65.074-500, SÃO LUIS – MA.

FORTPREMIUM.EMPREENDIMENTO@OUTLOOK.COM



**DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL ÁREA CONTÁBIL DEVIDAMENTE
REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE QUE ATESTE DO
ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS NOS
TERMOS DO § 1º, ART. 69 DA LEI 14.133/2021.**

Nome completo: CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR, RG nº0000993155987, nº029.155.443-10, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.075.750/0001-56, situada no endereço Rua 59 nº 7 - Conjunto Habitacional Vinhais - São Luís-MA - 65074-500, interessado em participar da Adesão de Pastos Bon/MA, atende os índices econômicos previstos neste edital, maiores que 1 (um) abaixo citados:

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.400.623,63 + 592.672,47	= 7,98
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	446.054,33 + 54.660,75	

Índice de Liquidez Corrente ;

Ativo Circulante	3.400.623,63	= 7,62
Passivo Circulante	446.054,33	

Índice de Liquidez Seca:

Ativo Circulante – Estoque	3.400.623,63 – 1.923.899,19	= 3,31
Passivo Circulante	446.054,33	

Índice de Liquidez Imediata:

Disponível	1.400.884,58	=3,14
Passivo Circulante	446.054,33	

Índice de Solvência Geral :

Ativo	3.993.296,10	= 7,98
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	446.054,33 + 54.660,75	

Índice de Endividamento Geral :

Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	446.054,33 + 54.660,75	=0,13
Passivo Total	3.993.296,10	

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ:31.075.750/0001-56

R. 59, Nº7, CONJ. HABITACIONAL VINHAIS, CEP: 65.074-500, SÃO LUIS – MA.
FORTPREMIUM.EMPREENDIM NTO@OUTLOOK.COM



São Luis/MA, 12 de JUNHO de 2025.

CARLOS ALBERTO
AGUIAR

JUNIOR:02915544310

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO AGUIAR
JUNIOR:02915544310

Dados: 2025.06.12 18:06:28
-03'00'

CARLOS ALBERTO AGUIAR JÚNIOR

RG 0000993155987

CPF: 029.155.443-10

CRC Nº 012686



FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ:31.075.750/0001-56

R. 59, Nº7, CONJ. HABITACIONAL VINHAIS, CEP: 65.074-500, SÃO LUIS – MA.
FORTPREMIUM.EMPREENDIM NTO@OUTLOOK.COM



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico e cópia do documento de identificação.
5. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

São Luís/MA, 26 de JUNHO de 2025.


*Elaine Teixeira Nascimento***FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA****Elaine Teixeira Nascimento****Proprietária/Empresária/administradora.****RG 023185472002-0/SSP-MA****CPF: 035.170.183-41**

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

A EMPRESA **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº**31.075.750/0001-56**, estabelecida em **Rua nº 59, Bairro: Conjunto Habitacional Vinhais - São Luís - MA**, DECLARA que, no ano-calendário não tem contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores, somados, extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (EPP), conforme disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

São Luís/MA, 26 de JUNHO de 2025.

Elaine Teixeira Nascimento

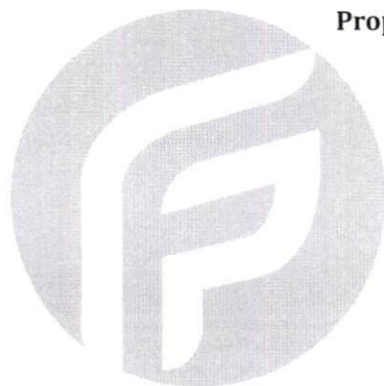
FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

Elaine Teixeira Nascimento

Proprietária/Empresária/administradora.

RG 023185472002-0/SSP-MA

CPF: 035.170.183-41



**Fort
premium
EMPREENDIMENTOS**

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ:31.075.750/0001-56

R. 59, Nº7, CONJ. HABITACIONAL VINHAIS, CEP: 65.074-500, SÃO LUIS – MA.

FORTPREMIUM.EMPREENDIMENTO@OUTLOOK.COM



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Elaine Teixeira Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº **023185472002-0/SSP-MA** e do CPF nº **023185472002-0/SSP-MA**, como representante devidamente constituído de **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.075.750/0001-56, doravante denominada Licitante, para fins do disposto da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 002/2025-SRP do Município de Junco do Maranhão/MA, Processo Administrativo 026/2025, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís/MA, 26 de JUNHO de 2025.

Elaine Teixeira Nascimento

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

Elaine Teixeira Nascimento

Proprietária/Empresária/administradora.

RG 023185472002-0/SSP-MA

CPF: 035.170.183-41

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ:31.075.750/0001-56

R. 59, Nº7, CONJ. HABITACIONAL VINHAIS, CEP: 65.074-500, SÃO LUIS – MA.
FORTPREMIUM.EMPREENDIMENTO@OUTLOOK.COM



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ nº31.075.750/0001-56, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Rua nº 59, Bairro: Conjunto Habitacional Vinhais

CIDADE/ESTADO: São Luís – MA
CEP: 65.074-500

TELEFONE: (98)98594-8045

São Luís/MA, 26 de JUNHO de 2025.

Elaine Teixeira Nascimento

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

Elaine Teixeira Nascimento

Proprietária/Empresária/administradora.

RG 023185472002-0/SSP-MA

CPF: 035.170.183-41

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ:31.075.750/0001-56

R. 59, Nº7, CONJ. HABITACIONAL VINHAIS, CEP: 65.074-500, SÃO LUIS – MA.

FORTPREMIUM.EMPREENDIMENTO@OUTLOOK.COM



PASTOS BONS - MA

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Ades 004/25
RUBRICA B

**DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE TOMOU
CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O
CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO**

Prezado senhor,

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº31.075.750/0001-56, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) **Elaine Teixeira Nascimento**, portador (a) da Carteira de Identidade nº023185472002-0/SSP-MA e do CPF nº035.170.183-41, declara sob as penas da Lei, Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação conforme inciso VI, art. 67 Lei nº14.133/21.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº14.133/21, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís/MA, 26 de JUNHO de 2025.

Elaine Teixeira Nascimento

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

Elaine Teixeira Nascimento

Proprietária/Empresária/administradora.

RG 023185472002-0/SSP-MA

CPF: 035.170.183-41

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ:31.075.750/0001-56

R. 59, Nº7, CONJ. HABITACIONAL VINHAIS, CEP: 65.074-500, SÃO LUIS – MA.

FORTPREMIUM.EMPREENDIMENTO@OUTLOOK.COM



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025**, da Prefeitura Municipal de JUNCO DO MARANHÃO/MA, que a empresa **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 31.075.750/0001-56, sediada na Rua nº 59, Bairro: Conjunto Habitacional Vinhais – São Luís – MA. Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São Luís/MA, 26 de JUNHO de 2025.

Elaine Teixeira Nascimento

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

Elaine Teixeira Nascimento

Proprietária/Empresária/administradora.

RG 023185472002-0/SSP-MA

CPF: 035.170.183-41

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ:31.075.750/0001-56

R. 59, Nº7, CONJ. HABITACIONAL VINHAIS, CEP: 65.074-500, SÃO LUIS – MA.
FORTPREMIUM.EMPREENDIMENTO@OUTLOOK.COM



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

A EMPRESA **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº **31.075.750/0001-56**, estabelecida em **Rua nº 59, Bairro: Conjunto Habitacional Vinhais – São Luís - MA**, DECLARA que, no ano-calendário não tem contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores, somados, extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (EPP), conforme disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

NOME DO ÓRGÃO/EMPRESA	VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR TOTAL DO CONTRATO*	FALTA EXECUTAR
Prefeitura municipal de Santa luzia do Paruá-MA	Até 18 de Dezembro de 2025	R\$ 483.041,00	R\$ 87.582,00
Prefeitura municipal de Santa luzia do Paruá-MA	ATÉ 03 DE OUTUBRO 2025	R\$ 120.499,00	R\$ 00.00,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	31 de dezembro de 2025	R\$ 1.093.984,00	R\$ 925.191,00
JUNCO DO MARANHÃO - MA	31 de dezembro de 2025	R\$ 408.739,50	R\$ 312.744,85
JUNCO DO MARANHÃO - MA	31 de dezembro de 2025	R\$ 1.381.410,75	R\$ 1.166.569,78
JUNCO DO MARANHÃO - MA	31 de dezembro de 2025	R\$ 351.259,25	R\$ 156.984,30
JUNCO DO MARANHÃO - MA	31 de dezembro de 2025	R\$ 413.020,30	R\$ 401.892,00
JUNCO DO MARANHÃO - MA	31 de dezembro de 2025	R\$ 918.134,00	R\$ 868.352,00
SÃO JOAO DOS PATOS - MA	31 de dezembro de 2025	R\$ 370.925,00	R\$ 00.00,00
PINDARÉ-MIRIM - MA	31 de dezembro de 2025	R\$ 2.131.323,50	R\$ 1.291.681,00
CURURUPU-MA	32 de dezembro de 2025	R\$ 3.262.450,00	R\$ 3.262.450,00
CURURUPU-MA	33 de dezembro de 2025	R\$ 449.286,48	R\$ 168.756,21
CURURUPU-MA	34 de dezembro de 2025	R\$ 540.840,84	R\$ 265.474,15
CURURUPU-MA	35 de dezembro de 2025	R\$ 67.569,24	R\$ 67.569,24
CURURUPU-MA	36 de dezembro de 2025	R\$ 212.635,00	R\$ 168.157,00
CURURUPU-MA	37 de dezembro de 2025	R\$ 146.101,50	R\$ 146.101,50
CURURUPU-MA	38 de dezembro de 2025	R\$ 230.267,66	R\$ 00.00,00
CURURUPU-MA	39 de dezembro de 2025	R\$ 336.284,85	R\$ 217.247,00
CURURUPU-MA	40 de dezembro de 2025	R\$ 94.798,84	R\$ 00.00,00

São Luís/MA, 26 de JUNHO de 2025.

Elaine Teixeira Nascimento
FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

Elaine Teixeira Nascimento

Proprietária/Empresária/administradora.

RG 023185472002-0/SSP-MA

CPF: 035.170.183-41

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ:31.075.750/0001-56

R. 59, Nº7, CONJ. HABITACIONAL VINHAIS, CEP: 65.074-500, SÃO LUIS – MA.

FORTPREMIUM.EMPREENDIMENTO@OUTLOOK.COM



DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.075.750/0001-56, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **Elaine Teixeira Nascimento**, portador da Carteira de Identidade nº **023185472002-0/SSP-MA** e do CPF nº **023185472002-0/SSP-MA**.

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser:

☐ Microempresa

☒ Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021".

São Luís/MA, 26 de JUNHO de 2025.

Elaine Teixeira Nascimento

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

Elaine Teixeira Nascimento

Proprietária/Empresária/administradora.

RG 023185472002-0/SSP-MA

CPF: 035.170.183-41

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ:31.075.750/0001-56

R. 59, Nº7, CONJ. HABITACIONAL VINHAIS, CEP: 65.074-500, SÃO LUIS – MA.
FORTPREMIUM.EMPREENDIMENTO@OUTLOOK.COM





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Ades 004/25
RUBRICA B

DESPACHO

Ao Senhor
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE DO
PROCESSO DE ORIGEM DA ADESÃO SRP, CERTIDÕES E DEMAIS
DOCUMENTOS PERTINENTES.

Prezados,

Com fundamento na legislação aplicável e visando dar prosseguimento ao processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, determinamos a análise detalhada dos documentos recebidos, que incluem:

1. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista encaminhadas pelo fornecedor;
2. Documentação pertinente ao processo de origem.

A presente análise deve verificar:

- A conformidade dos documentos recebidos com os requisitos estabelecidos na Lei 14.133/2021 e nas normas internas deste órgão;
- A regularidade e validade das certidões apresentadas;
- A compatibilidade das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços com as necessidades administrativas do Prefeitura Municipal de Pastos Bons;
- Quaisquer inconsistências ou pendências que necessitem de saneamento.

Solicitamos que, após a conclusão da análise, seja elaborado parecer técnico detalhado para subsidiar a decisão administrativa quanto à continuidade do processo.

Atenciosamente,

Pastos Bons - MA, 12 de Junho de 2025

ELISANGELA NOLETO DE SOUSA

Diretora Dep. de Compras
Portaria nº 36/2025



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE
ADESÃO SRP

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025042/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2025
MODALIDADE:	ADESÃO
ÓRGÃO SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASTOS BONS/MA.

Aos 12 de Junho de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Pastos Bons O presente parecer técnico tem como objetivo analisar os documentos recebidos relativos à adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, conforme solicitado no Despacho 1010.004-A/2025-PMPB . Foram submetidos para análise os seguintes documentos: Anuência formal do fornecedor; Autorização do órgão gerenciador; Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista; Documentação pertinente ao processo de origem. Conforme segue abaixo:

CERTIDÕES DA EMPRESA			
DESCRIÇÃO	EMIÇÃO	VALIDADE	VÁLIDO
CARTÃO CNPJ	10/06/2025		VÁLIDO
FICHA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	10/06/2025	10/08/2025	VÁLIDO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL	25/06/2025	22/12/2025	VÁLIDO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL	05/05/2025	03/08/2025	VÁLIDO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL	28/04/2025	27/07/2025	VÁLIDO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL	19/03/2025	17/07/2025	VÁLIDO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL	19/03/2025	17/07/2025	VÁLIDO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS	20/06/2025	19/07/2025	VÁLIDO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	23/06/2025	20/12/2025	VÁLIDO
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	03/06/2025	03/08/2025	VÁLIDO
ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA			VÁLIDO

1. ANÁLISE TÉCNICA

1.1. Conformidade Documental

Os documentos submetidos foram avaliados conforme os requisitos estabelecidos na Lei 14.133/2021 e na regulamentação interna desta administração. Com base nessa avaliação, constatamos que estão em **CONFORMIDADE**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Bates 004/25

RUBRICA B

1.2. Validade das Certidões

Foi verificada a validade das certidões apresentadas:

- Certidão de Regularidade Fiscal: **Válida.**
- Certidão de Regularidade Trabalhista: **Válida.**

1.3. Compatibilidade com as Necessidades Administrativas

A adesão à Ata de Registro de Preços nº002/2025 foi avaliada como: COMPATÍVEL com as Necessidades Administrativas

2. RECOMENDAÇÕES E PENDÊNCIAS

-NÃO HÁ.

3. CONCLUSÃO

Com base na análise realizada, este parecer conclui que é **VIÁVEL**

Encaminhamos este parecer à autoridade competente para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Pastos Bons - MA, 12 de Junho de 2025

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA

Secretario de Administração

Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: N°  **PASTOS BONS**
PROC. N° Protes 004/25
RUBRICA 

DESPACHO PARA SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA

À Secretaria Municipal de Administração
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Considerando a necessidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, gerenciada pelo Comissão de Contratação da Prefeitura de Junco do Maranhão - MA para o(a) eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA.

Solicito que sejam adotadas as providências necessárias para formalização da Anuência do Fornecedor e do Órgão Gerenciador da referida ata.

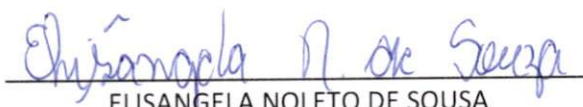
Assim, determino:

1. O envio de solicitação formal ao fornecedor FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 31.075.750/0001-56, requerendo sua anuência e concordância com a adesão à Ata de Registro de Preços, em conformidade com os termos e condições previstos no instrumento convocatório e na legislação vigente.
2. O encaminhamento de ofício ao órgão gerenciador a Comissão de Contratação da Prefeitura de Junco do Maranhão - MA, solicitando a devida autorização para adesão à referida ata, nos termos do art. 22 da Lei 14.133/2021 e regulamentação aplicável.

Aguardo o retorno das anuências supracitadas para prosseguimento do processo de contratação.

Atenciosamente,

Pastos Bons - MA, 12 de Junho de 2025



ELISANGELA NOLETO DE SOUSA

Diretora Dep. de Compras
Portaria nº 36/2025

**JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025,
ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – SRP, DO MUNICÍPIO DE
JUNCO DO MARANHÃO(MA)**

O Município de Pastos Bons/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, manifesta a intenção de aderir à Ata de Registro de Preços nº 02/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 002/2025 – SRP, realizada pelo Município de Junco do Maranhão/MA, que tem como objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pastos Bons -MA.

A decisão pela adesão à referida Ata de Registro de Preços se justifica com base nos seguintes fundamentos:

1. Vantajosidade Econômica

A Administração Municipal realizou pesquisa de preços no mercado, por meio de orçamentos com empresas do ramo e de consulta a outras Atas de Registro de Preços disponíveis. Verificou-se que os valores constantes na ARP nº 020/2025 apresentam-se significativamente mais vantajosos, tanto em termos de economia de recursos públicos quanto na relação custo-benefício, considerando a qualidade dos serviços e prazos de entrega ofertados. Deste modo, a adesão à referida Ata configura-se como a alternativa mais eficiente e vantajosa para o atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais.

2. Autorização do Órgão Gerenciador

A Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, na qualidade de órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, autorizou expressamente a adesão por parte do Município de Pastos Bons/MA, nos termos exigidos pela legislação vigente. Tal autorização foi formalizada e integra o processo administrativo correspondente, conforme previsto na legislação pertinente.

3. Aceite do Fornecedor Registrado

A empresa MULTISERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 42.383.196/0001-90, registrada como fornecedora na respectiva Ata, manifestou formalmente seu interesse e concordância em fornecer os materiais gráficos nas mesmas condições, prazos e preços registrados na ARP nº020/2025, inclusive quanto à vigência e ao atendimento das cláusulas contratuais.

4. Amparo Legal

A adesão está amparada juridicamente pelo disposto no:

- Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013, que prevê a possibilidade de adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades que não participaram do certame licitatório;
- Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito federal, dispositivos da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Art. 86, § 2º da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que permite expressamente a adesão a Atas de Registro de Preços por órgãos não participantes, observando-se os critérios de vantajosidade, disponibilidade e anuência do fornecedor e do órgão gerenciador.

Diante do exposto, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2025 mostra-se plenamente justificada, vantajosa e legal, representando uma alternativa eficiente para a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes e mobiliário hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons -MA.

Pastos Bons - MA, 20 de Junho de 2025.



JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA

Secretario de Administração

Portaria nº 03/2025



TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - ADEÇÃO

No uso de minhas atribuições, em **26 de Junho de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Adesão, sob o número 004/2025, originário do Processo Administrativo nº 2025042/2025, que tem por finalidade Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Pastos Bons-MA com valor total estimado em R\$ 1.368.917,40(um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e quarenta centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025042/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2025
MODALIDADE:	ADEÇÃO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS /MA
VALOR ESTIMADO:	1.368.917,40(um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 86, §2º - Adesão a Ata de Registro de Preço

Pastos Bons - MA, 26 de Junho de 2025

JOSE BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



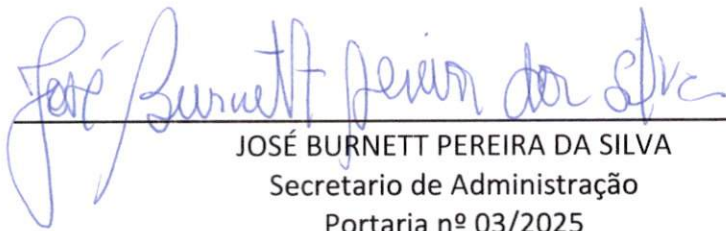
DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025042/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2025
MODALIDADE:	ADESÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA
VALOR ESTIMADO:	1.368.917,40(um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e quarenta centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 26 de junho de 2025



JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



PREFEITURA DE
PASTOS BONOS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



Parecer Jurídico

Ementa. Ata de Registro de Preços nº 002/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 002/2025- SRP do Município de Junco do Maranhão/MA.

Solicitante: Secretaria Municipal da Administração.
"Possibilidade de Adesão",

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de consulta jurídica realizada nos autos do **Processo de Adesão nº 004/2025**, no qual se busca adesão à **Ata de Registro de Preços nº 002/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 002/2025- SRP do Município de Junco do Maranhão/MA**.
2. O presente feito foi instruído com diversos documentos, dentre os quais: **(I)** ETP com as formalidades da necessidade do município; **(II)** justificativa assinada pelo Secretário Municipal; **(III)** anuência do fornecedor com devida habilitação; **(IV)** anuência do órgão gerenciador da ata, edital de licitação, ata da sessão, homologação, ata de registro de preços e publicação; **(V)** Dotação Orçamentária e declaração de adequação; **(VI)** Minuta do contratho e solicitação deste parecer.
3. Eis o relatório. Passa-se a analisar.

II. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

II.A. DA COMPETÊNCIA PARA ANÁLISE

4. A Nova Lei de Licitações, ao tratar sobre as atribuições do órgão de assessoramento jurídico da Administração, estabelece que cabe a ele realizar prévio controle de legalidade, mediante análise jurídica das contratações públicas. Dentre tais atribuições, está a análise de questões envolvendo adesão a atas de registro de preço. Nesse sentido, é o que se extrai do § 4º do artigo 53 da Lei nº 14.133/21:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

(...)

5. Logo, verifica-se que é atribuição privativa desta Diretoria proceder com o controle prévio de legalidade quanto aos atos atinentes a adesão a atas de registro de preços.

II.B. DA ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA

6. Consigne-se que a presente análise considerará **tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Diretoria Jurídica**, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

7. Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto à Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral, limita-se à análise da **compatibilidade jurídica** da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

II.C. DO ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES JURÍDICAS

8. Ponto que merece destaque, devendo ser objeto de ciência pelos gestores, diz respeito ao devido atendimento às recomendações dos despachos e pareceres jurídicos.

9. Sob tal influxo, importante esclarecer que as recomendações jurídicas veiculadas por meio dos despachos e pareceres **comportam justificativa em sentido contrário por parte dos gestores**. Isso porque, conforme já explanado, a análise empreendida pelos Procuradores e Assessores Jurídicos é estritamente técnico-jurídica, mas sem prejuízo quanto a eventuais recomendações de aspecto administrativo, cujas decisões, ao fim e ao cabo, competem ao gestor responsável.

10. Nessa toada, destaque-se o Acórdão 2599/2021-Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU:

*Para fins de responsabilização perante o TCU, pode ser tipificada como erro grosseiro (art. 28 do Decreto-lei 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) a decisão do gestor que desconsidera, **sem a devida motivação**, parecer da consultoria jurídica do órgão ou da entidade que dirige. Tal conduta revela desempenho aquém do esperado do administrador médio, o que configura culpa grave, passível de multa. Acórdão 2599/2021-Plenár*

11. Fica claro, diante da interpretação do acórdão supra, bem como do próprio comando do art. 16, caput, do Decreto nº 549/2023, que a **adoção das recomendações emanadas do órgão de assessoramento jurídico não é obrigatória**. Contudo, eventual desconsideração deve ser devidamente

motivada, sob pena de configuração de culpa grave.

III. DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES, RECOMENDAÇÕES E CONDICIONANTES

12. Como condição de viabilidade jurídica da contratação pretendida no presente processo, deve o gestor acolher as recomendações e condicionantes que se passa a apresentar ou, alternativamente, apresentar as devidas justificativas.

13. A pretensão deduzida nos autos consiste na aquisição de bens. Ao que se verifica, o gestor não avaliou outras alternativas, tais como a locação dos veículos. Tal análise deve ser feita, respeitando-se o que preconiza o artigo 44 da Lei nº 14.133/21:

Art. 44. Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

14. Não se ignora que o dispositivo legal transcrito trata sobre o estudo técnico preliminar. Entende-se, no entanto, que a norma constante no artigo também deve ser aplicada às hipóteses que envolvem adesão à ata de registro de preço.

15. É perfeitamente possível que o administrador, no seu juízo discricionário, opte pela compra de veículos em detrimento da locação. Deve haver, no entanto, paridade de custos comprovada por meio de comparação de preços, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União:

A Administração pode adotar, discricionariamente, a forma de transporte que considere mais adequada, seja locação ou aquisição de veículos, desde que haja paridade de custos comprovada por meio de comparação de preços. A Administração não deve utilizar os veículos de transporte, sejam veículos oficiais ou locados, em deslocamentos para aeroportos ou para residências/hotéis. Acórdão 1085/2007-Primeira Câmara | Relator: MARCOS BEMQUERER

16. Quando do planejamento, deve o gestor examinar os custos e benefícios de cada opção, realizando análise de ponderação entre locação e aquisição. Nesse sentido, é o ensinamento do doutrinador Juliano Heinen¹:

O que não fez o art. 44 da Lei nº 14.133/21 senão determinar uma ponderação de custos e benefícios em termos de compra ou de locação de bens, caso isto seja possível. Nesta situação, reclama-se seja elaborado estudo técnico preliminar, o qual deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, indicando a alternativa mais vantajosa. Vamos a um exemplo: deve ser avaliado se é melhor comprar máquinas copiadoras (v.g. de reprodução) ou de digitalização, ou se perceber se não é mais benéfico locar estes serviços. O mesmo raciocínio pode ser empregado em relação aos imóveis (v.g. o local para sede de um posto de saúde deve ser locado ou adquirido, em termo de benefício econômico?) ou para bens móveis (v.g. é economicamente melhor locar uma frota de automóveis para transporte de autoridades, ou comprar e manter os veículos automotores?).

17. Considerando o exposto, bem como os princípios da economicidade e da eficiência, **deve** o gestor avaliar a vantajosidade da contratação pretendida, procedendo comparação com outras opções



disponíveis no mercado, tais como a locação de veículos.

18. Para que haja adesão à ata de registro de preços, deve ser demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os preços praticados pelo mercado. Nesse sentido, é o que se extrai do artigo 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

(...)

19. Por expressa disposição legal, para a demonstração de que os valores registrados são compatíveis com os preços praticados pelo mercado, deve se observar o que preconiza o artigo 23 da Lei nº 14.133/21. Esse dispositivo estabelece como a pesquisa de preços deve ser realizada.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

al



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



20. Em sincronia com o que estabelece a legislação federal, o artigo 29 prevê a necessidade de realização de pesquisa de preços quando da adesão à ata. O dispositivo determina que tal pesquisa deverá ser realizada nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/21.

21. Consoante se extrai dos julgados referidos, para que seja possível adesão à ata de registro de preços, deve ser demonstrada a vantajosidade, **realizando-se pesquisa de preços**. Não é suficiente a mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna da licitação.

IV. DA ANÁLISE JURÍDICA

22. Ao tratar sobre o sistema de registro de preços, a Lei nº 14.133/21 prevê os órgãos gerenciador, participante e não participante. Os conceitos constam no artigo 2º, o qual assim estabelece:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLVII - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

XLVIII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

XLIX - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

(...)

23. Em síntese, tem-se que o registro de preços deve ser conduzido pelo órgão gerenciador. Durante a tramitação do feito, no entanto, é possível a participação de outros órgãos, os quais integrarão o registro de preços. Sendo assim, a ata de registro deverá ser elaborada a partir dos quantitativos indicados pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

24. A legislação admite que, após a formalização da ata de registro de preço, outros órgãos e entidades procedam a adesão. Esses são considerados órgãos/entidades não participantes, sendo que a adesão deve ser realizada em observância ao que determina o artigo 86 da Lei nº 14.133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável

lu



PREFEITURA DE
PASTOS BONOS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

25. Em síntese, o procedimento previsto no artigo transcrito deverá ser adotado quando o Município de Pastos Bons/MA, pretender aderir a ata de registro de preços de outra entidade. Dito de outra forma, o município deverá figurar na condição de ente não participante.

26. Em que pese o exposto no parágrafo anterior, entende-se que a instrução do presente processo como pedido de adesão a ata de registro de preços não gera ilegalidade. Estando presentes os requisitos constantes nos artigos 86 da Lei nº 14.133/21, entende-se por juridicamente possível a adesão.

V. DA CONCLUSÃO

Ex positis, esclarecendo que o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões bem como, restrita aos aspectos jurídicos- formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, esta Procuradoria-Geral **opina pela inexistência de óbice legal** quanto a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 002/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 002/2025- SRP do Município de**

Junco do Maranhão/MA.

É o parecer.

Pastos Bons/MA, 27 de junho de 2025.



Bernardino Rego Neto
OAB/MA 13.551
Procurador Municipal



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



TERMO DE ADESÃO Nº 004/2025-PMPB

Processo Administrativo nº 2025042/2025-PMPB

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75, com sede e foro na Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, vem por meio do Secretário Municipal de Administração o Sr. *JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA*, CPF nº 293.780.443-87, informar a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO *as necessidades da contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Pastos Bons/MA*. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da **Ata de Registro de Preços nº 002/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 002/2025, Processo Administrativo 26/2025 SRP do Município de Junco do Maranhão/MA**, assinada em 20 de maio de 2025 e publicada no DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - JUNCO DO MARANHÃO - MA - VOL. 1 - Nº 098 / 2025, TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2025, PÁGINA 1 DE 14. CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; **ADERIU na forma de CARONA**, à **Ata de Registro de Preços nº 002/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 002/2025, Processo Administrativo 26/2025 SRP do Município de Junco do Maranhão/MA**, para os itens registrados em favor da Empresa: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.075.750/0001-56, localizada na Avenida Alfa, nº 905, Quadra Comercial, Lote 4, Parque Athenas, CEP 65.072-110 - São Luís/MA. Valor total da contratação R\$ 1.368.917,40 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e quarenta centavos), cujo objeto é a *"contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Pastos Bons/MA"*, nos termos do art. 22, § 3º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Art. 86, § 2 da Lei 14133/21.

Pastos Bons - MA, 02 de julho de 2025.

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



PUBLICAR

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 004/2025-PMPB

Processo Administrativo nº 2025042/2025-PMPB

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75, com sede e foro na Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, vem por meio do Secretário Municipal de Administração o Sr. *JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA*, CPF nº 293.780.443-87, informar a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO *as necessidades da contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Pastos Bons/MA.* CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da **Ata de Registro de Preços nº 002/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 002/2025, Processo Administrativo 26/2025 SRP do Município de Junco do Maranhão/MA**, assinada em 20 de maio de 2025 e publicada no DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - JUNCO DO MARANHÃO - MA - VOL. 1 - Nº 098 / 2025, TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2025, PÁGINA 1 DE 14. CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; **ADERIU na forma de CARONA**, à **Ata de Registro de Preços nº 002/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 002/2025, Processo Administrativo 26/2025 SRP do Município de Junco do Maranhão/MA**, para os itens registrados em favor da Empresa: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 31.075.750/0001-56, localizada na Avenida Alfa, nº905, Quadra Comercial, Lote 4, Parque Athenas, CEP 65.072-110 – São Luís/MA. Valor total da contratação R\$ 1.368.917,40 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e quarenta centavos), cujo objeto é a *"contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Pastos Bons/MA*, nos termos do art. 22, § 3º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Art. 86, § 2 da Lei 14133/21. Pastos Bons/MA, 2 de julho de 2025. *JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA*, Secretário de Administração



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 158/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025

COMISSÃO PERMAENENTE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 008/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025044/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025044/2025.INEXIGIBILIDADE nº 008/2025

TERMO DE ADESÃO Nº 004/2025-PMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025042/2025-PMPB

TERMO DE ADESÃO Nº 005/2025-PMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025043/2025-PMPB

REAVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 09/2025

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 158/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025 "Dispõe sobre a remoção de ofício, no interesse da Administração de servidor público do quadro de pessoal e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 59, I, da Lei 09/1986 (Estatuto dos Servidores Municipais de Pastos Bons) e a Constituição Federal, CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público da gestão municipal; CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor; CONSIDERANDO a necessidade de servidores para exercer a função de Agente Administrativo, junto a escolas deste município; CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público; CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal em exame de conveniência e oportunidade, visando atender a necessidade de serviço, pode remover servidor de ofício; RESOLVE: Art. 1º- REMOVER o senhor MARCONI DA SILVA GUEDES, RG: 0543272920146 SSP MA, CPF: 605.359.972-72, AGENTE ADMINISTRATIVO do quadro permanente deste Município de Pastos Bons, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para a Secretaria Municipal de Educação. Parágrafo Único: A lotação para exercício de suas atividades ficará a critério da secretaria de Educação, visando melhor atender a necessidade de serviço deste órgão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro dia (01) do mês de julho (07) de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 008/2025 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTITUIÇÃO DE ACOlhIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES MANTIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025044/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a senhora maria Claudia Fonseca Teixeira ,portadora do CPF 040.174.13-70 domiciliada a Rua Minerva 701,Condominio Monique Apt701,CEP 65010-000,Bairro Renascença ,Cidade: São Luis- MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Pastos Bons – MA,

FOLHAS Nº

PROC. Nº *Pastos 004/25*

RUBRICA

1

Marcia

Barbalho

Teixeira

Rêgo

Secretária Munic. Ass. Social Portaria nº 07/2025

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2025, assinado em 10/06/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTITUIÇÃO DE ACOlhIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES MANTIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA. Processo Administrativo nº 2025044/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 008/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADA: MARIA CLAUDIA FONSECA TEIXEIRA, CPF nº 040.174.173-70. Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência Inicial: 10 de Junho de 2025. Vigência Final: 10 de Junho de 2025. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária Munic. Ass. Social. Pastos Bons - MA, 10 de Junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PUBLICAR EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 004/2025-PMPB Processo Administrativo nº 2025042/2025-PMPB A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75, com sede e foro na Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, vem por meio do Secretário Municipal de Administração o Sr. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, CPF nº 293.780.443-87, informar a quem possa interessar QUE:CONSIDERANDO as necessidades da contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Pastos Bons/MA. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 002/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 002/2025, Processo Administrativo 26/2025 SRP do Município de Junco do Maranhão/MA, assinada em 20 de maio de 2025 e publicada no DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - JUNCO DO MARANHÃO - MA - VOL. 1 - Nº 098 / 2025 , TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2025, PÁGINA 1 DE 14. CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 002/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 002/2025, Processo Administrativo 26/2025 SRP do Município de Junco do Maranhão/MA, para os itens registrados em favor da Empresa: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 31.075.750/0001-56, localizada na Avenida Alfa, nº905, Quadra Comercial, Lote 4 , Parque Athenas ,CEP 65.072-110- São Luis/MA. Valor total da contratação R\$ 1.368.917,40(um milhão trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e quarenta centavos),cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Pastos Bons/MA, nos termos do art. 22, § 3º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Art. 86, § 2 da Lei 14133/21.Pastos Bons/MA, 2 de julho





de 2025. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PUBLICAR EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 005/2025-PMPB Processo Administrativo nº 2025043/2025-PMPB A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, com sede e foro na Av. Domingos Sertão, nº. 1000, Bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, vem por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 e sua Secretária Municipal de Saúde VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA, CPF nº 322.335.403-44, informar a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes e mobiliário hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 020/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 009/2025- SRP do Município de Centro Novo do Maranhão/MA, assinada em 30 de abril de 2025 e publicada no DIÁRIO OFICIAL DA FAMEM – Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, Vol.19, n.º3591/2025, ISSN 2763-860X, sexta-feira, páginas: 88 a 116. CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 020/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 009/2025- SRP do Município de Centro Novo do Maranhão, para os itens registrados em favor da Empresa "MULTISERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 42.383.196/0001-90, LOCALIZADA NA Avenida Senador Vitorino Freire, Edifício Jonas Martins Soares, Sala 417-4, nº1, Quadra 36, Bairro Areinha, São Luís -MA- CEP: 65.030-015. Valor total da contratação R\$ 2.413.749,00 (dois milhões, quatrocentos e treze mil, setecentos e quarenta e nove reais), cujo objeto é a " Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes e mobiliário hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA, nos termos do art. 22, § 3º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Art. 86, § 2 da Lei 14133/21, Pastos Bons – MA, 02 de julho de 2025. VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA Secretária Municipal de Saúde.

REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 09/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 18 de julho de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 30 de Junho de 2025. Cândido Coelho de Sá Neto, Agente de Contratação/Pregoeiro.

FOLHAS Nº

PROC. Nº Ades 004/25

RUBRICA 18





FOLHAS Nº

PROC. Nº Pastos 004/25

RUBRICA B



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
PASTOS
BONS:052771
73000175

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2025.07.02
20:01:21 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE
Nº 008/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025044/2025**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 008/2025 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES MANTIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025044/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a senhora maria Claudia Fonseca Teixeira, portadora do CPF 040.174.13-70 domiciliada a Rua Minerva 701, Condomínio Monique Apt 701, CEP 65010-000, Bairro Renascença, Cidade: São Luís- MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Pastos Bons - MA, Marcia Barbalho Teixeira Rêgo Secretária Munic. Ass. Social Portaria nº 07/2025

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 6a4dca5f31afd0ede2096037e2ea053a

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2025 - PROCESSO ADM. Nº
2025044/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2025, assinado em 10/06/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES MANTIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA. Processo Administrativo nº 2025044/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 008/2025. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADA: MARIA CLAUDIA FONSECA TEIXEIRA, CPF nº 040.174.173-70. Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência Inicial: 10 de Junho de 2025. Vigência Final: 10 de Junho de 2025. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária Munic. Ass. Social. Pastos Bons - MA, 10 de Junho de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 2de7e6fb78b412344054f3ac728593c5

**TERMO DE ADESÃO Nº 004/2025-PMPB PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2025042/2025-PMPB**

PUBLICAR EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 004/2025-PMPB Processo Administrativo nº 2025042/2025-PMPB A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75, com sede e foro na Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, vem por meio do Secretário Municipal de Administração o Sr. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, CPF nº 293.780.443-87, informar a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Pastos Bons/MA. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 002/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 002/2025, Processo Administrativo 26/2025 SRP do Município de Junco do Maranhão/MA, assinada em 20 de maio de 2025 e publicada no DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - JUNCO DO MARANHÃO - MA - VOL. 1 - Nº 098 / 2025 ,

TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2025, PÁGINA 1 DE 14: CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 002/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 002/2025, Processo Administrativo 26/2025 SRP do Município de Junco do Maranhão/MA, para os itens registrados em favor da Empresa: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 31.075.750/0001-56, localizada na Avenida Alfa, nº905, Quadra Comercial, Lote 4, Parque Athenas, CEP 65.072-110- São Luís/MA. Valor total da contratação R\$ 1.368.917,40 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e quarenta centavos), cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Pastos Bons/MA, nos termos do art. 22, § 3º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Art. 86, § 2 da Lei 14133/21. Pastos Bons/MA, 2 de julho de 2025. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, Secretário de Administração

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: ec1e74ef8fce57609f373d2faea6f115

**TERMO DE ADESÃO Nº 005/2025-PMPB PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2025043/2025-PMPB**

PUBLICAR EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 005/2025-PMPB Processo Administrativo nº 2025043/2025-PMPB A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, com sede e foro na Av. Domingos Sertão, nº. 1000, Bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, vem por meio da Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 e sua Secretária Municipal de Saúde VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA, CPF nº 322.335.403-44, informar a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes e mobiliário hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 020/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 009/2025- SRP do Município de Centro Novo do Maranhão/MA, assinada em 30 de abril de 2025 e publicada no DIÁRIO OFICIAL DA FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, Vol. 19, nº 3591/2025, ISSN 2763-860X, sexta-feira, páginas: 88 a 116. CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 020/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 009/2025- SRP do Município de Centro Novo do Maranhão, para os itens registrados em favor da Empresa MULTISERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 42.383.196/0001-90, LOCALIZADA NA Avenida Senador Vitorino Freire, Edifício Jonas Martins Soares, Sala 417-4, nº1, Quadra 36, Bairro Areinha, São Luís -MA- CEP: 65.030-015. Valor total da contratação R\$ 2.413.749,00 (dois milhões, quatrocentos e treze mil, setecentos e quarenta e nove reais), cujo objeto é a " Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes e mobiliário hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA, nos termos do art. 22, § 3º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Art. 86, § 2 da Lei 14133/21, Pastos Bons - MA, 02 de julho de 2025. VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 1ab2dc77c804228dbbc46c9d12c00355

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EDITAL Nº002/SEMED



FOLHAS Nº

PROC. Nº Ades 004/25

RUBRICA R



JOSE ROBERTO COSTA SANTOS

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br

FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO
DO MARANHÃO:
12526786000164

Digitally signed by FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO:
12526786000164
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ
A1, Presencial; 41346144000181, AC SyngularID
Multipla, cn=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO
ESTADO DO MARANHÃO: 12526786000164
Date: 03.07.2025 05:31:19 -0300



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº AA004/25
RUBRICA _____
 PASTOS BONS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 118/2025

À(o)

Sr. Elaine Teixeira Nascimento

Representante Legal da Empresa: **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA - 31.075.750/0001-56**

Com endereço a Rua 59, 07, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, São Luís, Maranhão

Contatos: (98) 98594-8045 | fortpremium.empreendimento@outlook.com

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para **ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretarias Municipal de Administração do Município de Pastos Bons/MA, conforme Processo de Contratação na modalidade Adesão Nº 004/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 2025042/2025, no valor total de R\$ 49.518,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e dezoito reais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.

A empresa deverá atualizar a documentação de **HABILITAÇÃO**, prevista no edital em epígrafe, que porventura estejam vencidas.

Pastos Bons - MA, 3 de julho de 2025


JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº AA004/25
RUBRICA _____
 **PASTOS BONS**
MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 118/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Adesão Nº 004/2025-Ata de Registro de Preços nº 020/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 009/2025- SRP de Centro Novo do Maranhão/MA.
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025042/2025



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretarias Municipal de Administração do Município de Pastos Bons/MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 49.518,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e dezoito reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 4 de Julho de 2025
FINAL: 31 de Dezembro de 2025



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, Pastos Bons, Maranhão.
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, CPF nº 293.780.443-87



DADOS DO CONTRATADO

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.075.750/0001-56
Rua 59, 07, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, São Luís, Maranhão
fortpremium.empreendimento@outlook.com, (98) 98594-8045,
Elaine Teixeira Nascimento, CPF nº 035.170.183-41



FISCAL DO CONTRATO

LAYS FERREIRA BARROS

PREÂMBULO

Aos 4 de Julho de 2025, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº AA004/25
RUBRICA _____


1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretarias Municipal de Administração do Município de Pastos Bons/MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 49.518,00 ((quarenta e nove mil e quinhentos e dezoito reais)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
15	Cadeira diretor, giratória, com regulagem de altura, com braços	FRISOKAR	UND.	12	R\$ 790,00	R\$ 9.480,00
16	Cadeira fixa polipropileno sem braço	FRISOKAR	UND.	50	R\$ 299,00	R\$ 14.950,00
18	Cadeira interlocutor cromada linha executiva	FRISOKAR	UND.	2	R\$ 1.082,00	R\$ 2.164,00
22	Cadeira presidente cromada linha executiva	FRISOKAR	UND.	3	R\$ 1.855,00	R\$ 5.565,00
23	Cadeira presidente, com regulagem de altura, com braços, tecido	FRISOKAR	UND.	3	R\$ 1.335,00	R\$ 4.005,00
25	Cadeira tipo caixa, giratória com apoio para os pés	FRISOKAR	UND.	3	R\$ 592,00	R\$ 1.776,00
27	Estação de trabalho c/2 gav em mdf/mdp de 1.50mts	META INDUSTRIA	UND.	4	R\$ 668,00	R\$ 2.672,00
33	Gaveteiro volante - 03 gavetas 2 + pasta suspensa, mdf/mdp	META INDUSTRIA	UND.	9	R\$ 799,00	R\$ 7.191,00
41	Mesa de reunião retangular para 08 pessoas estrutura metálica, tampo de 2,50m, mdf/mdp	META INDUSTRIA	UND.	1	R\$ 1.715,00	R\$ 1.715,00
Valor Total					R\$ 49.518,00	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 04/07/2025 e encerramento em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº AA004/25
RUBRICA l
 PASTOS BONS

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 04 122 0020 GESTÃO DE POLITICA ADMINISTRATIVA

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0020.2005.0000 MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 04 122 0020 GESTÃO DE POLITICA ADMINISTRATIVA

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0020.2009.0000 MANUT DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº AA004/25
RUBRICA l



9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº AA004/25
RUBRICA _____

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº AA004/25
RUBRICA _____
 PASTOS BONS

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº AA004/25
RUBRICA l

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº AA004/25
QUERICA _____



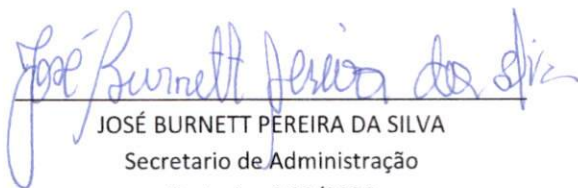
17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, 4 de Julho de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

PELA CONTRATADA

ELAINE TEIXEIRA

NASCIMENTO: 03

517018341

Digitally signed by ELAINE

TEIXEIRA

NASCIMENTO: 03517018341

Date: 2025.07.04 17:17:58

03:00'

Elaine Teixeira Nascimento

CPF nº 035.170.183-41



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº AA004/25
RUBRICA l



EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2025, assinado em 04/07/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretarias Municipal de Administração do Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025042/2025. Modalidade: Adesão nº 004/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.075.750/0001-56. Valor Global: R\$ 49.518,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e dezoito reais). Vigência Inicial: 4 de Julho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA - Secretario de Administração. Pastos Bons - MA, 4 de Julho de 2025.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2025 – PROC. ADM. Nº 2025042/2025. ADESÃO Nº 004/2025	1
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2025 – CONT. Nº 21/2025. PROCESSO ADM. Nº 2024015/2024	1
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 31/2025 – CONT. Nº 31/2025. PROC. ADM. Nº 10102023007/2023	1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

OMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº AA004/25
RUBRICA l

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2025, assinado em 04/07/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretarias Municipal de Administração do Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025042/2025. Modalidade: Adesão nº 004/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.075.750/0001-56. Valor Global: R\$ 49.518,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e dezoito reais). Vigência Inicial: 4 de Julho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 4 de Julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2025, assinado em 02/07/2025. Objeto: Acréscimo de 25% das quantidades iniciais do contrato nº 21/2025. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 139.374,40 (cento e trinta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Fundamentação Legal: artigo 125 da Lei 14.133/2021. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 2 de Julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 31/2025, assinado em 01/07/2025. Objeto: Acréscimo de 25% das quantidades iniciais do contrato nº 31/2025. Processo Administrativo nº 10102023007/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: ANTONIO CARLOS CARREIRO VARAO, CNPJ nº 69.624.872/0001-27. Valor Global: R\$ 123.111,41 (cento e vinte e três mil, cento e onze reais e quarenta e um centavos). Fundamentação Legal: artigo 125 da Lei 14.133/2021. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 1 de Julho de 2025.





FOLHAS Nº _____
PROC. Nº AD 004/25
RUBRICA _____



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS**

**BONS:05277173
000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2025.07.16
22:48:13 -03'00'





devida brevidade, sobre as decisões judiciais, e/ou acordos, para que seja revista a programação de desembolso, com utilização de reserva de contingência;

Para redução ou manutenção do gasto com pessoal, o Município poderá reduzir vantagens concedidas a servidores, reduzir o número de servidores ocupantes de cargo em comissão, demitir servidores admitidos em caráter temporário.

Nova Colinas - MA, ao 1º dia do mês de julho de 2025.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO - **Prefeita Municipal**

Lei nº 268, de 1º de julho de 2025.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL

Pelo presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO** a Prefeita Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, **MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de Nova Colinas - MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMULGA A LEI MUNICIPAL Nº 268, de 1º de julho de 2025 que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, e para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos.

Dou a Lei Municipal nº 268/2025 por sancionada nesta data. E, para que nenhum cidadão possa alegar ignorância da presente lei a partir desta promulgação, faço público o presente Edital que será afixado no átrio da sede do Poder Executivo e encaminhada para publicação e divulgação no Poder Legislativo Municipal e demais locais de costume e de fácil acesso público.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE JULHO DE 2025.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO - **Prefeita Municipal**

CERTIFICO que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. NOVA COLINAS - MA, EM 1º de julho de 2025.

SAMARA FERREIRA COELHO - Secretária Municipal de Administração e Finanças - Portaria nº 002/2025.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: 10caa78abfeb8c6c2c9cc3311265974c

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025 - CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025 - CPL. PROCESSO ADM. Nº 001278/2025.

A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA CNPJ: 06.014.005/0001-50, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 31 de julho de 2025, às 09:00hs (nove horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Combustíveis em geral no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site: <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à

disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cplocd@gmail.com e ainda no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas e SINC - Sistema Nacional de Contratações, ou ainda na sede da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua João Pessoa, nº 56, Centro, CEP: 65.706-000. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 16 de julho de 2025. ELISVALDO ANDRADE DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA

Código identificador: 349d182f67b55c8ff71b4ba0d9903a67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2025 - PROC. ADM. Nº 2025042/2025. ADESÃO Nº 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2025, assinado em 04/07/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretarias Municipal de Administração do Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025042/2025. Modalidade: Adesão nº 004/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.075.750/0001-56. Valor Global: R\$ 49.518,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e dezoito reais). Vigência Inicial: 4 de Julho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 4 de Julho de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO

Código identificador: b24441bc3396a6f298cef5dd35d3056f

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2025 - CONT. Nº 21/2025. PROCESSO ADM. Nº 2024015/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2025, assinado em 02/07/2025. Objeto: Acréscimo de 25% das quantidades iniciais do contrato nº 21/2025. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 139.374,40 (cento e trinta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Fundamentação Legal: artigo 125 da Lei 14.133/2021. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 2 de Julho de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO

Código identificador: 19e57ddb7f6898d3a2061854d52c037

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 31/2025 - CONT. Nº 31/2025. PROC. ADM. Nº 10102023007/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 31/2025, assinado em 01/07/2025. Objeto: Acréscimo de 25% das quantidades iniciais do contrato nº 31/2025. Processo Administrativo nº 10102023007/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: ANTONIO CARLOS CARREIRO VARAO, CNPJ nº 69.624.872/0001-27. Valor Global: R\$ 123.111,41 (cento e vinte e três mil, cento e onze reais e quarenta e um centavos). Fundamentação Legal: artigo 125 da Lei 14.133/2021. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 1 de Julho de 2025.





FOLHAS Nº _____
PROC. Nº AP004/25
RUBRICA l



JOSE ROBERTO COSTA SANTOS

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br

FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO
DO MARANHÃO:
12526786000164

Digitally signed by FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO:
12526786000164
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ
A1; Presencial; 41346144000181; AC SyngularID
Multipla, cn=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO
ESTADO DO MARANHÃO:12526786000164
Date: 17.07.2025 05:30:37 -0300

